



OF nº 311/2024 – SEMED

Boca da Mata, 25 de março de 2024.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito

Assunto: Aquisição dos prêmios do Programa Matrícula Premiada/2024.

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência autorização para aquisição dos prêmios, abaixo relacionados para sorteio do Programa Matrícula Premiada 2024.

O sorteio deverá ocorrer no mês de abril de 2024, em data a ser divulgada.

(Recursos Próprios).

- I - 01 moto 0 km;
- II - 01 moto 0 km;
- III - 01 moto 0 km;
- IV - 01 moto 0 km;
- V - 01 moto 0 km;
- VI - 01 moto 0 km;
- VII - 01 moto 0 km;
- VIII - 01 smartphone;
- IX - 01 smartphone;
- X - 01 smartphone;
- XI - 01 notebook;
- XII - 01 notebook;
- XIII - 01 notebook;
- XIV - 01 smart tv;
- XV - 01 smart tv;

Respeitosamente,

Maria Izaura Teles Maciel

Secretária Municipal de Educação



Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03250025/2024

2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, justificar a aquisição de prêmios para o sorteio do programa matricula premiada, considerando a necessidade de ter cada dia mais alunos matriculados na rede pública de ensino, visando uma educação de qualidade aos estudantes, preparando-os para o futuro, se faz necessário a matrícula premiada no município.

Salientamos a necessidade da aquisição de prêmios, pois entendemos e acreditamos que é de fundamental necessidade e importância visando incentivar a matrícula dos alunos, e conseqüentemente, fortalecer a comunidade educacional. Para participar do programa, o estudante precisa estar com a matrícula ativa, ter frequência regular, que será comprovada pelas unidades escolares antes da entrega do prêmio.

Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de mobília para escritório ao Município de Boca da Mata e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como aquisição de serviço gráfico de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas.

3. Área requisitante

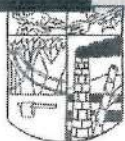
Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARIA IZAURA TELES MACIEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto.

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.



Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- É obrigatória a apresentação de proposta/documentos de habilitação catalogos/ folders de forma clara e precisa a aferição de que o produto ofertado atende às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- Caso o catalogo/folders apresente mais de uma série ou modelo do item apresentado, é de responsabilidade da proponente destacar no prospecto o item, especificações e demais informações relacionadas ao item ofertado na proposta.
- Apresentar os catalogos/folders no ato do envio da proposta readequada.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

- Os produtos deverão ser entregues (na sede do município de Boca da Mata), e deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria, mediante ordem de serviço emitida pelo setor responsável do órgão;
- As Secretarias Municipais reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.
- Entregar os produtos conforme ato convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência.
- Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao



cumprimento do objeto pactuado.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Também foi realizada pesquisa no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Educação é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA para a rede municipal de ensino, por meio de Pregão Eletrônico.

A solução encontrada para atender a demanda esta acima descrita.

A aquisição dos bens é enquadrado como essencial tendo em vista que a sua utilização trará feitos benéficos para administração pública, visando o medio prazo redução no erário em custos, para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e Estadual que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratada

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
01	MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada: 123,67cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares	UNID	07
02	SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G,	UNID	03



02	SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares	UNID	03
03	NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares	UNID	03
04	SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares	UNID	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.000 (noventa mil reais)

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 90.000 (noventa mil reais) anual.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição dos prêmios, será parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução de contratação Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA para atender a Rede Municipal de Ensino.



13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a aquisição de mobília para escritório é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a esta Municipalidade.

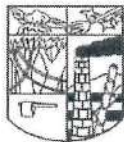
Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

16. Responsáveis


Secretaria Municipal de Educação
Maria Izaura Teles Maciel

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos (CPL) para as providências pertinentes


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA**, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, órgãos e setores que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação **PREGÃO em sua forma Eletrônica**, de acordo com as normas: Lei nº 14.133/2021.

1.1 – CONFECÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a fase na qual serão realizadas pesquisas, análises e estudos, a fim de definir qual contratação é a mais vantajosa ao Tribunal, levando em conta os critérios financeiro, operacional e gerencial. Ele é importante para analisar e justificar a escolha da solução. Trata-se da etapa anterior à elaboração do Termo de Referência (TR).

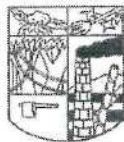
O artigo 6º, inciso XX, da NLLC conceitua o ETP como sendo o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O artigo 18 da NLLC fundamenta a obrigatoriedade da elaboração do ETP caracterizando o interesse público envolvido. Importante destacar que cabe ao ETP evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, sob a perspectiva do interesse público.

Importante frisar que compete à Coordenadoria de Compras e Licitações definir a modalidade que será utilizada para atendimento da demanda e, caso evidenciada a impossibilidade de cabimento da dispensa em razão de valor, nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021, diante da constatação de que o somatório das despesas executadas com objetos de mesma natureza, no exercício financeiro em curso, extrapolam os limites estabelecidos, o processo será devolvido à unidade requisitante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com vistas à realização do pregão.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA**, de acordo com as necessidades de cada órgão/setor/secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.



3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA. A Prefeitura Municipal de Boca da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, justificar a aquisição de prêmios para o sorteio do programa matricula premiada, considerando a necessidade de ter cada dia mais alunos matriculados na rede pública de ensino, visando uma educação de qualidade aos estudantes, preparando-os para o futuro, se faz necessário a matrícula premiada no município.

Salientamos a necessidade da aquisição de prêmios, pois entendemos e acreditamos que é de fundamental necessidade e importância visando incentivar a matrícula dos alunos, e conseqüentemente, fortalecer a comunidade educacional. Para participar do programa, o estudante precisa estar com a matrícula ativa, ter frequência regular, que será comprovada pelas unidades escolares antes da entrega do prêmio.

Tendo em vista a economia de escala, fator mais vantajoso para a administração pública ao formalizar a aquisição de serviços, os produtos serão adquiridos conforme a demanda de cada setor.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	MOTO OK	MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada: 123,67cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17” Roda Traseira/ Aro: 80/100/14” Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares	UNID	07
02	SMARTPHONE	SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5” polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh	UNID	03



		e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares		
03	NOTEBOOK	NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares	UNID	03
04	SMART TV 40"	SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares	UNID	02

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- É obrigatória a apresentação de proposta/documentos de habilitação catalogos/ folders de forma clara e precisa a aferição de que o produto ofertado atende às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- Caso o catalogo/folders apresente mais de uma série ou modelo do item apresentado, é de responsabilidade da proponente destacar no prospecto o item, especificações e demais informações relacionadas ao item ofertado na proposta.
- Apresentar os catalogos/folders no ato do envio da proposta readequada.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

M. Maciel



7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A entrega deverá ocorrer no **PRAZO DE 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de cinco (5) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

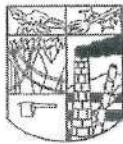
9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

mpm



10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela

m/maciel



Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO quando necessário.

- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

- A garantia e assistência técnica do objeto deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

- Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

- A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

m/macul



16.1.1 O contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

17. DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) INSUMO(S)

17.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa ao Edital em até 10 (DEZ) dias consecutivos após notificação emitida pelo município de Boca da Mata/AL.

17.1.1. Incumbirá à Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL providenciar a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

17.2. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura do contrato no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá à licitação de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

17.3. O Edital será parte integrante do contrato, e a Minuta do Contrato integrará o Ato Convocatório, independentemente de transcrição.

17.4. O Município poderá introduzir no contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como aumentá-lo em seus quantitativos, mediante Termo Aditivo, obedecidos os percentuais e limites legais.

17.5. O veículo, objeto deste Termo de Referência, será entregue diretamente na sede Administrativa do Contratante, e serão recebidos por servidor indicado pela Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal pertinente ao objeto fornecido.

17.6. O (s) objeto(s) deste Termo de Referência, será(ão) recebido(s) após o atendimento de todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que o integrarão.

17.7. O recebimento se dará com base no art. 8º da Lei 14.133;

17.8 Nas propostas de preços as licitantes deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros estabelecidos pela Comissão de Licitação: Conter a descrição completa do(s) serviços.

17.9. A empresa Licitante deverá fornecer números de telefone fixos e celulares, bem como endereço eletrônico para comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular, que devem ser funcionais nos horários descritos no subitem 17.10, pelo menos.

17.10. Os bens deverão ser entregues no PRAZO DE 05 (cinco) dias, conforme item 8.1.



23. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

23.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Município.

23.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;

23.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

23.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias;

23.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

24. DO REAJUSTE:

24.1. Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos em lei e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

25. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

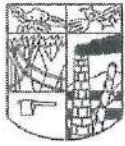
25.1 O estimado referencial deverá ser aferido pelo Setor Municipal de Compras.

26. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.



Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

30.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

30.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

30.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

30.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

22.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

22.7 Para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

22.8 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

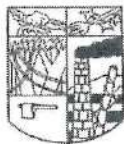
22.9 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

22.10 O preposto deverá assinar no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

22.11 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

22.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

M4macul



22.13 É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

22.14 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

22.15 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

22.16 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

22.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

22.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

22.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

31. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

31.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

31.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato



atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

23.3 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

23.4 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

23.4.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

23.4.2 no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

23.4.3 relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

23.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

23.4.5 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

23.4.6 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

23.4.7 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

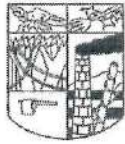
23.4.8 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

23.4.9 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

23.4.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

23.4.11 entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

23.4.12 extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;



23.4.13 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

23.4.14 cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

23.4.15 comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

23.4.16 comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

23.4.17 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

23.4.18 termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

23.4.19 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

23.4.20 extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

23.4.21 exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

23.4.22 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

23.4.23 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 23.4.24 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

23.4.25 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

23.4.26 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

23.4.27 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.



23.4.28 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

23.4.29 No caso de sociedades diversas , tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

23.4.30 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

23.4.31 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficial à Receita Federal do Brasil (RFB).

23.4.32 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficial ao Ministério do Trabalho.

23.4.33 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

23.4.34 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

23.4.35 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

23.4.36 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

23.4.37 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

23.4.38 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

23.4.39 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela



Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

23.4.40 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

23.4.41 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

23.4.42 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

23.4.43 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

32. Gestor do Contrato

32.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

32.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

24.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

24.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de



cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

24.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

24.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

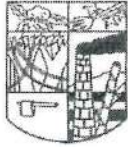
24.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Boca da Mata – AL., 25 de março de 2024.

M. Maciel

MARIA IZAURA TELES MACIEL

Secretária Municipal de Educação



Folha 027
l.
Rúbrica

Processo Administrativo: 03250025/2024

Assunto: Autorização para aquisição por meio de Pregão Eletrônico

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados, evoluindo ao Setor de Comunicação, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, dê-se publicidade ao processo.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 09 de abril de 2024.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 03250025/2024

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada através de cotações ofertadas por fornecedores e pesquisa no sistema Banco de Preços, com o fim de aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA**, conforme ofício de solicitação e termo de referência e anexos, apensos aos autos.

A cotação foi realizada pelo sistema Banco de Preços, possui pesquisa de 05 (cinco) itens. A média extraída do sistema é a saneada dos preços obtidos das atas de registro de preços ali escolhidas, conforme orientações do TCU.

Para conferência da integralidade e da veracidade do relatório emitido pelo sistema, ao final de cada lauda haverá disponível um QR Code/Código de barras, bem como, o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 29/04/2024 11:46:37 (IP: 179.107.71.8) Código Validação:
qtIMfbU2i5EJDIOtnC6cgZsQ6MRxYfUarADhyLV37%2fgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtIMfbU2i5EJDIOtnC6cgZsQ6MRxYfUarADhyLV37%252fgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

De acordo com o mapa comparativo, o estimado GLOBAL da futura e eventual aquisição é no valor de **R\$ 90.991,127** (Noventa mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos). **TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MEI / ME e EPP.** Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças.

Boca da Mata – AL., 29 de ABRIL de 2024.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



MAFA COMPARATIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA

MENOR PREÇO UNITÁRIO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo Nº: 03250025/2024

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
1	MOTO - OK - 123CC - Tanque 3L - Freios: Dianteiro: Hidráulico Disco, traseiro: tambor	MOTO OK Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilíndrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MINIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0Ah; Partida: Elétrica / ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17” Roda Traseira/ Aro: 80/100/14” Freios: Dianteiro: Hidráulico Disco, traseiro: tambor Garantia: Iano Marca de Referência: Shineray ou similares	Unidades	7	R\$ 10.751,375	R\$ 75.259,625
3	SMARTPHONE - WIFI - DUAL CHIP - ANDROID - 256 GB - TELA 6,5" - CÂMERA TRASEIRA 50 MP E FRONTAL 16 MP - CARREGADOR TURBO	SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP DIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares	Unidades	3	R\$ 1.279,075	R\$ 3.837,225
4	NOTEBOOK - I3 - 12ª Ger. - 4 GB RAM - WINDOWS 11 - TELA 15,6"	NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares	Unidades	3	R\$ 2.841,217	R\$ 8.523,651
5	SMART TV 40" - WIFI - BLUETOOTH - QUAD CORE - HDMI	SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares	Unidades	2	R\$ 1.685,313	R\$ 3.370,626
ESTIMADO GLOBAL			R\$ 90.991,127			
ESTIMADO POR EXTENSO			Noventa mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos.			

Boca da Mata - AL., 29 de ABRIL de 2024.

EDNELSON ARAUJO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: MATRÍCULA PREMIADA

Pesquisa realizada entre 18/04/2024 21:41:21 e 26/04/2024 12:44:45

Relatório gerado no dia 29/04/2024 11:46:37 (IP: 179.107.71.8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MOTO - OK - 123CC - Tanque 3L - Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor
Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: Iano Marca de Referência: Shineray ou similares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 2	7	R\$ 10.751,375 (un)	-	R\$ 10.751,375	82,7%	R\$ 75.259,625

Item 2: SMARTPHONE - WIFI - DUAL CHIP - ANDROID - 256 GB - TELA 6,5" - CÂMERA TRASEIRA 50 MP E FRONTAL 16 MP - CARREGADOR TURBO
Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 9	3	R\$ 1.279,075 (un)	-	R\$ 1.279,075	4,2%	R\$ 3.837,225

Item 3: NOTEBOOK - I3 - 12ª Ger. - 4 GB RAM - WINDOWS 11 - TELA 15,6"
Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 20	3	R\$ 2.841,217 (un)	-	R\$ 2.841,217	9,4%	R\$ 8.523,651



Item 4: SMART TV 40" - WIFI - BLUETOOTH - QUAD CORE - HDMI

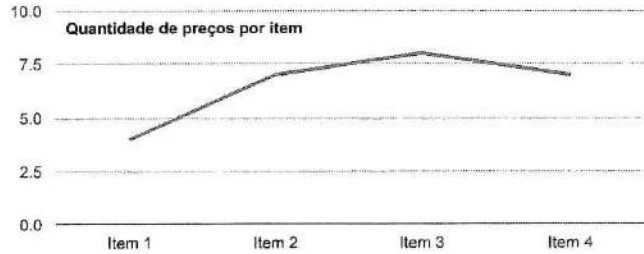
Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7/7	2	R\$ 1.685,313 (un)	-	R\$ 1.685,313	3,7%	R\$ 3.370,626

Valor Global: R\$ 90.991,127

Valor do item em relação ao total

- 1) MOTO - OK - ...
- 2) SMARTPHONE
- 3) NOTEBOOK - I3
- 4) SMART TV 40"



Detalhamento dos Itens

Item 1: MOTO - OK - 123CC - Tanque 3L - Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor

Preço Estimado: R\$ 10.751,375 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.751,375 Média Sancada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 10.751,375

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10.000,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de show artístico, de manobras radicais com motos, na realização no evento 11º Trilhão Katetus da Lama no Centro Náutico e Recreativo Marinas, no Município de Guairá - Paraná.

Descrição: Contratação de show de manobras radicais com no mínimo 01 (uma) hora de duração, onde deverão ser apresentadas em torno de 40 (quarenta) manobras radicais com motos, utilizando os seguintes equipamentos: no mínimo 04 motocicletas adaptadas para a realização - Contratação de show de manobras radicais com no mínimo 01 (uma) hora de duração, onde deverão ser apresentadas em torno de 40 (quarenta) manobras radicais com motos, utilizando os seguintes equipamentos: no mínimo 04 motocicletas adaptadas para a realização de manobras radicais, 01 kart especial para realização de manobras e giros, rampas especiais para realização de saltos, um veículo de grande porte (caminhão/carreta) de transporte para motos, rampas e demais veículos e acessórios utilizados durante o show, como também profissionais especializados à saber: no mínimo 03 pilotos profissionais responsáveis pela execução das manobras e 01 locutor profissional que será responsável pela animação no evento.

Data: 17/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 196-2023-GUAÍRA-PR

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.274.957/0001-04 WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Frotal RUA DOM BOSCO, 1231 (34) 9133-4031 jerrycontador@hotmail.com

Folha 032
8.
Rubrica

Valor da Proposta Final
RS 10.000,000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Sancada das Propostas Finais (TCU) RS 11.915,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ/MG Data: 31/10/2023 10:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS 0 KM PARA O SORTEIO NATAL LEGAL DO MUNICIPIO DE GURINHATÁ Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Descrição: MOTO (0KM) - MOTO (0KM),MONOCILINDRICO,4 TEMPOS,ARREFECIDO A AR,109,1 CC CILINDRADA, POTÊNCIA MÁXIMA 7,9 CV A 7.250 RPM,TORQUE MÁXIO 0,90 KGF.M A 5.000 RPM,TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL,COMBUSTÍVEL A GASOLINA,CAPACIDADE DO TANQUE 4,2 LITROS, TIPO DO CHASSI MONOBLOCO, COMPRIMENTO 1.843, LARGURA 745,ALTURA 1.033 MM,PNEU DIANTEIRO 60/100-17,PNEU TRASEIRO 80/100-14,PESO SECO 87 KG Identificação: 74675
Lote/Item: 2/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
66.192.634/0001-00 COMERCIAL DE VEICULOS ZUM LTDA RS 11.915,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MG Itaiutaba AV JOSE JOAO DIB, 2333 (34) 3268-1655/ (34) 3268-1988

Preço Site de Domínio Amplo 1 RS 13.500,000

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: motosulshop
Produto: Biz 125 Ex 2013 Branco
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 22/04/2024 10:48:30
CNPJ:
Telefone:
Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 RS 7.590,500

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Loja Das Maquinas
Produto: Moto Cross 125cc Taigon Partida Elétrica 4 Marchas 4 Tempos
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 22/04/2024 10:50:04
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.lojaodasmaquinas.com.br/veicular/moto-cross/moto-cross-125cc-taigon-partida-eletrica-4-marchas-4-tempos?parceiro=7917&srsltid=AfmBOorL5HqmOaDXpRXZXHxFVckfU:HXcOmQqFKQSyEAjoI4hoaP2cR2Zs>



Item 2: SMARTPHONE - WIFI - DUAL CHIP - ANDROID - 256 GB - TELA 6,5" - CÂMERA TRASEIRA 50 MP E FRONTAL 16 MP - CARREGADOR TURBO

Preço Estimado: R\$ 1.279,075 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.279,075 Média Sancada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.279,075

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.247,500

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS**Data:** 01/03/2024 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E TAMBÉM NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SMTT**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 057-2023 R-PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL**Lote/Item:** 8/**Descrição:** Celular Smartphone Tela de 6" a 6,5", memória de 256G, mínimo 6G RAM, conectividade 5G, Câmera tripla + câmera frontal 12Mp. - Celular Smartphone Tela de 6" a 6,5", memória de 256G, mínimo 6G RAM, conectividade 5G, Câmera tripla + câmera frontal 12Mp.**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.529.181/0001-20	W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 2.095,000

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1917C	Welligton	(82) 2022-8159	inforlicit@gmail.com

37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R\$ 2.400,000
--------------------	-------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Engenheiro Beltrão	AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433	(44) 8414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801	construlareb@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 949,857

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos

Data: 25/08/2023 12:05

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretarias.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: SMARTPHONE, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB, 3 GB DE RAM E PROCESSADOR OCTA-CORE, TELA: PLS LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO HD + (720X1600), CÂMERA TRASEIRA DUPLA DE 13 MP + 2 MP, COM ZOOM DIGITAL ATÉ 10X E MODO RETRATO E SELFIE DE 5MP COM ABERTURA DE F2.2 FLAS - SMARTPHONE, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB, 3 GB DE RAM E PROCESSADOR OCTA-CORE, TELA: PLS LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO HD + (720X1600), CÂMERA TRASEIRA DUPLA DE 13 MP + 2 MP, COM ZOOM DIGITAL ATÉ 10X E MODO RETRATO E SELFIE DE 5MP COM ABERTURA DE F2.2 FLASH FRONTAL, DUAL CHIP, COM TECNOLOGIA 4 G E BATERIA 5000MAH.

Identificação: 252038

Lote/Item: 1/46

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.910.694/0001-13 *VENCEDOR*	F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	RS 844,000
Marca: SAMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Galaxy A04e 64 GB Descrição: Descrição não informada Endereço:		
41.302.899/0001-84	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	RS 890,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.570.889/0001-45	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 899,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
37.653.978/0001-62	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 980,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	RS 1.008,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
45.853.627/0001-23	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	RS 1.008,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.352.395/0001-00	EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	RS 1.020,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Domínio Ampla 1 RS 1.169,100

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia

Produto: Smartphone Moto G34 5G 256GB Verde Octa-Core 8GB RAM + 8GB Boost Tela 6,5" Câmera Dupla 50MP + 2MP + Selfie 16MP Dual SIM - Vanilla - Vegan Leath

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:52:13

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.casasbahia.com.br/smartphone-moto-g34-5g-256gb-verde-octa-core-8gb-ram-8gb-boost-tela-65-quot-camera-dupla-50mp-2mp-selfie-16mp-dual-sim-1563966499/p/1563966499?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1563966499&idLojista=212182&tipoLojista=3P&srsltid=AfmBOopzoVF1eEaqoRBUwkSj12-5gJZgnZ7veSo67C_Q-Hnh4HIyd5t2Bo8

Preço Site de Domínio Ampla 2 RS 2.000,000

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Portal Celular

Produto: Samsung Galaxy S23 Ultra 5G 256GB Tela 6.8" 12GB RAM IP68 Processador Qualcomm Snapdragon 8 Gen 2 Câmera Quádrupla de até 200MP + Selfie 12MP - Verde

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:52:32

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://portalcelular.com.br/produto/samsung-galaxy-s23-ultra-5g-256gb-tela-6-8-12gb-ram-ip68-processador-qualcomm-snapdragon-8-gen-2-camera-quadrupla-de-ate-200mp-selfie-12mp-verde/>

Preço Site de Domínio Ampla 3 RS 1.079,100

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Smartphone Samsung Galaxy A15 4G 256GB 8GB Ram - Azul Claro

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 26/04/2024 12:38:03

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/smartphone-samsung-galaxy-a15-65-256gb-azul-claro-4g-8gb-ram-cam-tripla-50mp-selfie-13mp-5000mah-dual-chip/p/237216600/te/ga15/?utm_source=google&utm_medium=smart_pla&utm_campaign=goop_samsung_cadastra_smart_pla&partner_id=65686&seller_id=magazineluiza



Preço Site de Domínio Amplo 4

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Folha 036 R\$ 1.699,000

2
Kubricka

Site: KaBuM!

Produto: Xiaomi Poco X5 5G 256GB 8GB Ram Azul Global

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 26/04/2024 12:38:10

CNPJ: 05.570.714/0001-59

Telefone:

Url: https://www.kabum.com.br/produto/466763/smartphone-xiaomi-poco-x5-5g-256gb-8gb-ram-camera-tripla-48mb-tela-6-67-full-hd-amoled-dual-sim-azul-global

Preço Site de Domínio Amplo 5

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.169,100

Site: Motorola

Produto: Smartphone Motorola Moto G34 5G 256GB 8GB Ram Vanilla - Vegan Leather

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 26/04/2024 12:38:16

CNPJ: 15.427.207/0001-14

Telefone:

Url: https://www.motorola.com.br/moto-g34-5g-256-gb/p?idsku=1510&srsId=AfmBOor4LMVIp3sga2FM75wXTb3LQgAfWhSBHIOXY5SA2h7UWVF5AYRm4Y

Item 3: NOTEBOOK - I3 - 12ª Ger. - 4 GB RAM - WINDOWS 11 - TELA 15,6"

Preço Estimado: R\$ 2.841.217 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.841.217 Média Sancada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 2.841.217

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366 x 768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.544,104

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 22/03/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Computador Portátil (Notebook) processador i3, 8 gb de memória ram, ssd 256 GB. - Computador Portátil (Notebook) processador i3, 8 gb de memória ram, ssd 256 GB.

Identificação: 001-2024 FMS-RIACHINHO-TO

Lote/Item: 12/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=I

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.115.232/0001-04	KLEYTON PEREIRA DE SOUSA	R\$ 1.520,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Folha 0361
8
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.607.273/0001-15	B.DANIEL INFORMATICA	RS 1.858,360
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Aratiba	Endereço: R PADRE MANOEL DA NOBREGA, 122
Telefone: (54) 3376-1586	Email: bdinformatcars@gmail.com	
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	RS 1.923,250
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Laurentino	Endereço: R ADERBAL DE OLIVEIRA, 136
Telefone: (47) 8817-8696	Email: imperiocomerciodepapeis@gmail.com	
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	RS 2.206,270
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	RS 2.300,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Guarapuava	Endereço: R MINAS GERAIS, 684
Telefone: (42) 9960-5578		
52.277.278/0001-04	LICITAINFO LTDA	RS 2.400,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
26.986.915/0001-01	FOCO LTDA	RS 2.417,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
41.621.094/0001-01	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	RS 2.418,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.418.269/0001-60	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	RS 2.499,990
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.177.460/0001-40	REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.783,000

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R. DOMINGOS VIEIRA, 273	Hiram Correa Machado	(31) 3463-5719	machado@referencialinfo.com.br

23.384.022/0001-06	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.799,000
--------------------	--------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN	Tereza Tayna	(63) 9101-5518	contato@empresamacro.com

30.892.220/0001-38	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	R\$ 2.800,000
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.809.245/0001-86	ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	R\$ 2.880,000
--------------------	----------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.557.253/0001-21	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.989,000
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	AV EUROPA, SN	Deane Alves	(63) 9202-3819	up@updistribui.com.br

42.826.457/0001-08	SUPER VITORIA LTDA	R\$ 3.000,000
--------------------	--------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ARNO 32 (305 NORTE), RUA 24, SN	(63) 9259-4062	supervitoriato@gmail.com

19.031.878/0001-12	AUTOMX SOLUCOES EIRELI	R\$ 3.000,000
--------------------	------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16	CAROL	(11) 4229-7900	autom.licitacao@autom.ind.br

44.048.757/0001-20	VRINFO SOLUÇÕES EM TI SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.000,000
--------------------	-------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.001.699/0001-30	NMC COMERCIO LTDA	R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.399,900

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Antônio João	Data: 15/12/2023 00:00
Objeto: Aquisição de material permante para ser usado na Câmara Municipal de Antônio João - MS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Notebook com processador Core i3 geração 12. Memória principal: 8GB, armazenamento: SSD 240 NVMe. Tela: 15,6 FullHD com teclado padrão ABNT2, teclado numérico lateral. Com garantia de 12 meses. - Notebook com processador Core i3 geração 12. Memória principal: 8GB, armazenamento: SSD 240 NVMe. Tela: 15,6 FullHD com teclado padrão ABNT2, teclado numérico lateral. Com garantia de 12 meses.	SRP: NÃO
	Identificação: 86
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_antnio_joao
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.941.490/0281-65	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA	R\$ 3.399,900

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.499,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA

Objeto: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 05.00 DE CULTURA 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - RECURSOS DO CONVENIO Nº 0149/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E PM CARRAPATEIRA.

Descrição: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK - COR: PRATA- PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3 - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11- COM MEMÓRIA: 4 GB- HD ARMAZENAMENTO COM SSD 256 GB - DA TELA RESOLUÇÃO: FULL HD - 1920 X 1080- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET - INTEL - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK - COR: PRATA- PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3 - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11- COM MEMÓRIA: 4 GB- HD ARMAZENAMENTO COM SSD 256 GB - DA TELA RESOLUÇÃO: FULL HD - 1920 X 1080- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET - INTEL® CORE™ PROCESSADOR I3 COM FREQUÊNCIA: ATÉ 4.10 GHZ 6 MB INTEL® SMART CACHE MEMÓRIA RAM:- 4 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA + SLOT LIVRE) - DDR4-2666 MHZ- EXPANSÍVEL PARA HD SSD PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280) SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" TELA:- 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO- - PLACA DE VÍDEO:- UHD INTEL® PARA PROCESSADORES INTEL® CORE™ COM ÁUDIO:- DOIS ALTO-PALANTES ESTÉREO- MICROFONE DÚPLO, WEBCAM:- HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P: WIRELESS (WI-FI):- CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 057881704423 - COMPATÍVEL COM IEE 802.11 A/B/G/N/AC WIRELESS - LAN: SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - BLUETOOTH® PLACA 5.1 LAN/REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY

Data: 08/11/2023 10:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 08924003000123-1-000012-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.140.067/0001-10	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.499,000
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Domínio Ampla 1 R\$ 2.249,000
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Dell Brasil

Produto: Notebook Dell Inspiron 15 12a geração Intel Core i3 8GB 256G - i3520uad11003w

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:50:32

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Telefone:

Url: <https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/notebook-inspiron-15/spd/inspiron-15-3520-laptop/i3520uad11003w>

Preço Site de Domínio Ampla 2 R\$ 2.499,000
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Notebook Lenovo Ideapad 3i i3-1115G4 8GB 256GB Ssd W11 15.6

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:50:39

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://www.mercadolivre.com.br/notebook-lenovo-core-i3-1115g4-8gb-256gbssd-15-w11/p/MLB26375972?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB4415318168&from=gshop



Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Folha 040
Rubrica

RS 2.690,730

Site: Vaio

Produto: Notebook Vaio FE15 Core i3-1115G4 Windows 11 8GB 256GB Ssd

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:50:53

CNPJ: 81.243.735/0001-48

Telefone:

Url: https://www.br.vaio.com/notebook-vaio-fe15-intel-core-i3-1115g4-windows-11-home-8gb-ram-256gb-ssd-full-hd-cinza-grafite-3343498/p?idsku=43766&srsltid=AfmBOoo597MGqx6vVdspFfHN4Ts8T0SjdvVbolXes0n3Eu9DOWIa9S-_fdM

Preço Site de Domínio Amplo 4

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.749,000

Site: Polishop

Produto: Notebook Vaio FE15 15.6 Fhd i3-1115G4 8GB Ssd 256GB Linux Debian 10 Cinza - VJFE55F11X-B0121H

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:51:07

CNPJ: 00.436.042/0047-52

Telefone:

Url: http://www.polishop.com.br/notebook-vaio%C2%AE-fe15-intel%C2%AE-core%E2%84%A2-i3-1115g4-linux-8gb-ram-256gb-ssd-156--full-hd-%E2%80%93-cinza-grafite-2024446/p?idsku=2023896&utm_source=google&srsltid=AfmBOoq1GVI3uI--f1Lr3JcpJT8I9bFt3GBCDKxkec2a8iFay8UkZhwi1ZI

Preço Site de Domínio Amplo 5

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3.099,000

Site: Mercado Livre

Produto: Notebook Acer Aspire I3 12th 15,6 Fullhd 8GB Ram 256GB Ssd

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:51:16

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3648206089-notebook-acer-aspire-i3-12th-156-fullhd-8gb-ram-256gb-ssd-_JM?mattool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 4: SMART TV 40" - WIFI - BLUETOOTH - QUAD CORE - HDMI

Preço Estimado: RS 1.685,313 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1.685,313

Média Sancada dos Preços Obtidos (TCU): RS 1.685,313

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.138,000



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Objeto: Aquisição de material permanente, afim de atender às necessidades desta OM.
Descrição: TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO
CatMat: 412075 - TELEVISOR

Data: 01/11/2023 00:00 **Folha** 041
Modalidade: Dispensa de Licitação **8.**
SRP: NÃO **Historica**
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 89/2023 /
UASG: 160536
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.111.098/0001-02	J L DA COSTA EIRELI	RS 2.138,000
VENCEDOR		

Marca: samsung
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Cruzeiro do Sul	AV 25 DE AGOSTO, 4941	(68) 9938-8005	consultcs@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **RS 1.706,068**
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ/SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O PROJETO COZINHALIMENTO
Descrição: TV SMART 40" TELEVISOR LCD, COM TELA LED WIDESCREEN DE 40, RESOLUÇÃO FULL HD, ACESSO À INTERNET, WI-FI, ENTRADA HDMI E USB - TV SMART 40" TELEVISOR LCD, COM TELA LED WIDESCREEN DE 40, RESOLUÇÃO FULL HD, ACESSO À INTERNET, WI-FI, ENTRADA HDMI E USB

Data: 07/03/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 84035
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: uni
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.193.666/0001-60	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	RS 1.676,000
VENCEDOR		

Marca: AOC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 43S5135/78G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	RUA 06, 657	(11) 1234-5678 / (11) 0123-4567 / (11) 1234-5678	vendor@vendor.com.br

44.506.209/0001-05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	RS 1.677,000
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: AOC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 43S5135/78G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Mantenópolis	RUA SAO GERALDO, 400	William	(27) 3758-1791	contato@eslicitacoes.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.720,000

Marca: HQ
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: HQSTV43
 Descrição: Descrição não informada

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17 Telefone: (61) 9847-3067 Email: contato@ch3participacoes.com.br

33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	R\$ 1.728,670
--------------------	----------------------------	---------------

Marca: HQ
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SMART
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Águas Frias Endereço: R CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, 386 Nome de Contato: MARCOS Telefone: (49) 9986-8609 Email: intelmastersc@hotmail.com

36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 1.728,670
--------------------	------------------------------	---------------

Marca: MULTILASER
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: TL066M
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Lages Endereço: R CARLOS CHAGAS, 413 Nome de Contato: GUSTAVO OLIVEIRA Telefone: (49) 99925-0646 Email: compras@govendasonline.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.567,180

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAULISTA	Data: 24/10/2023 07:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E BICICLETAS PARA REALIZAR ENTREGA DA PREMIAÇÃO DO PRÊMIO MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA (EDIÇÃO 2023), CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4785/2018.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: Smart TV 40" Tela Full HD-LED, Wi-Fi 3 HDMI, 2 USB - Smart TV 40" Tela Full HD-LED, Wi-Fi 3 HDMI, 2 USB	SRP: NÃO
	Identificação: 10408839000117-1-000055-2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/11/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.567,180

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço Site de Domínio Amplo 1*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*Folha 043

RS 1.424,040

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Smart Tv 40" Full Hd Led Tcl 40S5400A Android

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:48:49

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/TCL-LED-SMART-S5400A-ANDROID/dp/B0CC73MY9D?source=ps-sl-shoppinggads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A1ZZFT5FULY4LN**Preço Site de Domínio Amplo 2***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

RS 1.499,000

Site: Zenir Móveis e Eletros

Produto: Smart Tv 40 Polegadas Led Full Hd 40S615 Tcl

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:48:54

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.zenirmoveis.com.br/smart-tv-40-tcl-40s615-led-full-hd-hdr-wi-fi-preta-220v/p?idsku=1049&srsrtid=AfmBOoo07EgZ0dp8zp_TMFEZjyHUrL4x4TulaQLsB447tEzQ35GhxYmQui**Preço Site de Domínio Amplo 3***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

RS 1.663,900

Site: Extra.com.br

Produto: Smart TV Britânia 40 Polegadas Led Android BTV40E3AAGSSGBLF - Cinza - Bivolt

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:49:00

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.extra.com.br/smart-tv-britania-40-polegadas-led-android-btv40e3aagssgbf-1563260034/p/1563260034?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1563260034&idLojista=15301&tipoLojista=3P**Preço Site de Domínio Amplo 4***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

RS 1.799,000

Site: Webcontinental

Produto: Tela Multi Experience 40 Smart Full Hd Com Wi-Fi - TL056

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 21:49:08

CNPJ: 08.584.116/0001-27

Telefone:

Url: <https://www.webcontinental.com.br/smart-tela-40-full-hd-dled-hdmi-usb-wifi-preto-bv-003018003587/p>

**Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerada uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 18/04/2024 21:50:17 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 22/04/2024 10:51:52 Acessar a fonte aqui
3 - Câmara Municipal de Antônio João/MS web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_antonio_joao	<i>Data:</i> 27/02/2024 08:36:55 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 01/04/2024 11:07:23 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 26/03/2024 14:11:03 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 19/12/2023 14:36:01 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 13/03/2024 11:28:38 Acessar a fonte aqui



ESTAMOS EM MANUTENÇÃO, ALGUNS PRODUTOS PODEM APARECER COM FRETE GRATIS, CLIQUE EM SAIBA MAIS. SAIBA MAIS



O que deseja procurar?



Atendimento

Minha Conta



- Elevação
- Quinchos
- Veicular
- Ushagem
- Máquinas
- Acessórios
- Categories

Frete Grátis
em produtos

Descontos
em pagamentos
a vista

Atendimento
ao cliente

Pague com cartão
em até 6x s/ juros

Segurança
Loja oficial

Você está em: Veicular > Veículos Cross > Moto Cross 125cc Taigon Partida Elétrica 4 Marchas 4 Tempos

compartilhe



Moto Cross 125cc Taigon Partida Elétrica 4 Marchas 4 Tempos

Novidade Frete Grátis

Seja o primeiro a opinar

R\$ 7.990,00

R\$ 7.590,50 à vista com desconto Pix
ou 6x de R\$ 1.331,67 Sem juros Cartão Visa
ou 6x de R\$ 1.331,67 Sem juros MasterCard

1 **COMPRAR**

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep **CALCULAR**

Descrição Geral Formas de Pagamento A

- Motor:** 125cc Arrefecido a ar
- Marca:** Taigon, Mono Cilindro, Versão 2022
- Tanque de Gasolina:** 2 Litros
- Transmissão:** Manual
- Freagem:** Disco
- Tamanho da Embalagem:** 1.700x700x1.100MM
- Marcha:** 4 marchas
- Capacidade:** 140kg
- Velocidade:** 40Km/h
- Rodagem:** Dianteiras 12" e Traseiras 14"
- Alcance até o Banco:** 72cm
- Altura até o guidão:** 1 metro

Digite a sua mensagem!

Os operadores estão online!

Olá! Para mais informações pode nos contatar através do telefone (16) 3200-0282

Olá!

Tenho uma dúvida

Preciso de ajuda

Digite aqui



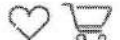
CASASBAHIA

Informe seu CEP

O que você tá procurando?



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos



Compre por departamentos: Telefonias, Eletrodomésticos, TVs e Vídeo, Móveis, Eletroportáteis, Informática, Serviços, Carnê Digital

Cupons, Ofertas de TV, iPhone, Samsung, Motorola, Acessórios para Celulares, Fones de Ouvido, Smartwatches

casasbahia.com.br > Telefonias e Celulares > Smartphones > Android

Smartphone Moto G34 5G 256GB Verde Octa-Core 8GB RAM + 8GB Boost Tela 6,5" Câmera Dupla 50MP + 2MP + Selfie 16MP Dual SIM

(Cód. Item: 15GB96G400) | Outros produtos: [Motorola](#)



Vendido e entregue por **Motorola Oficial**

★★★★★ 5.0 | 108 avaliações

Seleção: **Vanilla - Vegan Leather**

R\$ 1.299,00

ou em até 10x de R\$ 129,90 sem juros

Comprar

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar



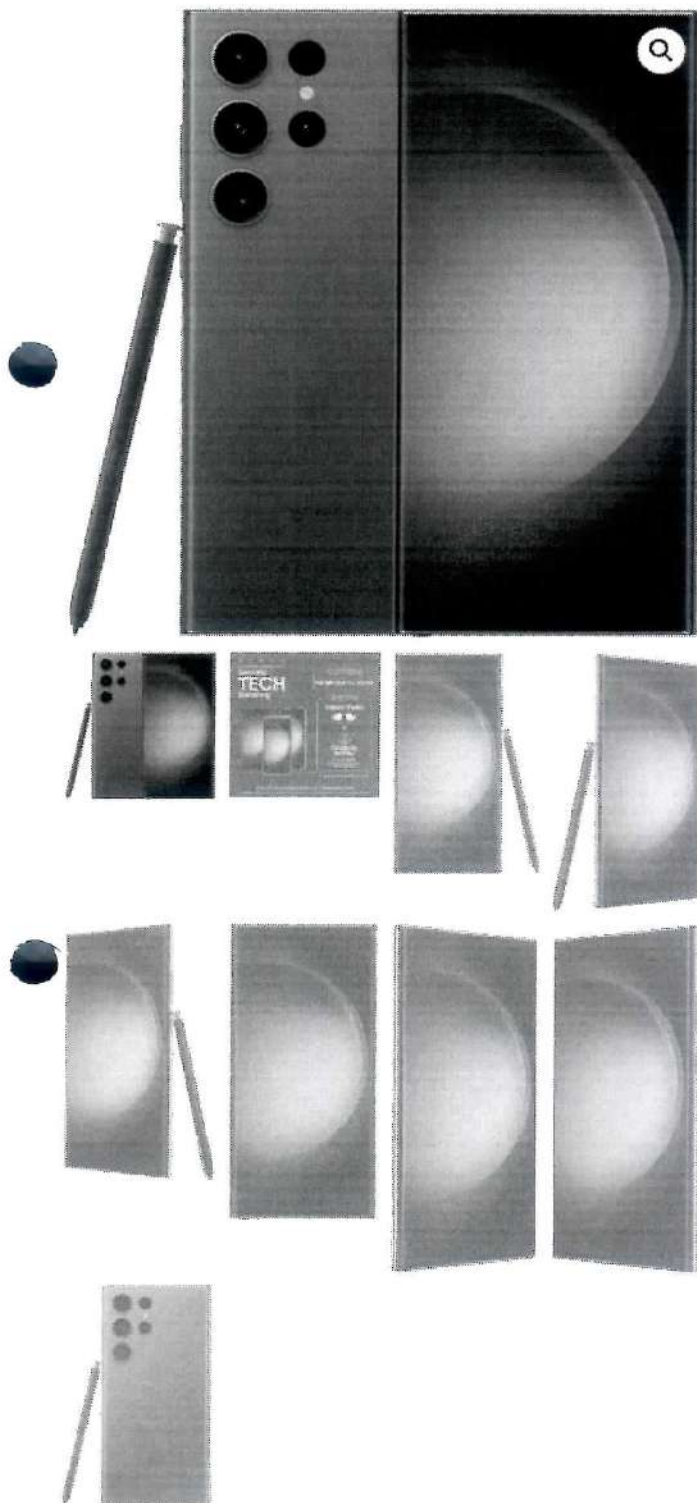
OS MELHORES PREÇOS DE SMARTPHONES AQUI!

Produtos Patrocinados

- | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|
|  <p>Smartphone Samsung Galaxy S24 Ultra Titâni...</p> <p>★★★★★ (6)</p> <p>R\$ 4.000,00
R\$ 10.999,00
ou em até 10x de R\$ 1.099,90 sem juros ou R\$ 9.899,10
No Pix</p> |  <p>Smartphone Samsung Galaxy A25 5G Azal...</p> <p>★★★★★ (2)</p> <p>R\$ 2.399,00
R\$ 2.398,00
ou em até 10x de R\$ 239,80 sem juros ou R\$ 2.398,00</p> |  <p>Smartphone Samsung Galaxy S24 Ultra Titâni...</p> <p>★★★★★ (2)</p> <p>R\$ 4.000,00
R\$ 9.999,00
ou em até 10x de R\$ 999,90 sem juros ou R\$ 8.999,10
No Pix</p> |  <p>Smartphone Samsung Galaxy S24 Ultra Titâni...</p> <p>★★★★★ (2)</p> <p>R\$ 9.999,00
R\$ 9.999,00
ou em até 10x de R\$ 999,90 sem juros ou R\$ 8.999,10
No Pix</p> |  <p>Smartphone Samsung Galaxy S23 FE 5G...</p> <p>★★★★★ (6)</p> <p>R\$ 2.999,00
R\$ 2.998,89
ou em até 10x de R\$ 299,89 sem juros ou R\$ 2.699,00
No Pix</p> |  <p>Smartphone Samsung Galaxy S23 FE 5G...</p> <p>★★★★★ (10)</p> <p>R\$ 3.079,00
R\$ 3.277,00
ou em até 10x de R\$ 327,70 sem juros ou R\$ 2.949,30
No Pix</p> |  <p>Smartphone Samsung Galaxy S23 FE 5G...</p> <p>★★★★★ (10)</p> <p>R\$ 3.079,00
R\$ 3.277,00
ou em até 10x de R\$ 327,70 sem juros ou R\$ 2.949,30
No Pix</p> |
|--|---|---|---|---|---|---|

Descrição do produto

Selecione as opções de frete e embalagem para ver o frete



Samsung Galaxy S23 Ultra 5G 256GB Tela 6.8" 12GB RAM IP68 Processador Qualcomm Snapdragon 8 Gen 2 Câmera Quádrupla de até 200MP + Selfie 12MP – Verde

O novo Samsung Galaxy S23 Ultra 5G é o mais recente lançamento da marca, trazendo uma série de inovações para conquistar o coração dos apaixonados por tecnologia. Com uma tela impressionante de 6.8" e um processador Qualcomm Snapdragon 8 Gen 2, este smartphone oferece uma experiência incrível e extremamente veloz. Com 256GB de armazenamento e impressionantes 12GB de RAM, você terá espaço de sobra para armazenar seus arquivos e um desempenho multitarefa sem igual. Além disso, o Galaxy S23 Ultra 5G conta com certificação IP68, o que significa que é resistente à água e poeira, garantindo mais tranquilidade e durabilidade para seu dispositivo. A câmera quádrupla de até 200MP é, sem dúvidas, um dos destaques deste aparelho, permitindo capturar imagens detalhadas e cheias de vida. E para as selfies, a câmera frontal de 12MP garante fotos incríveis. Não perca mais tempo e garanta já o seu Samsung Galaxy S23 Ultra 5G, um produto que combina design elegante, tecnologia avançada e diversas funcionalidades essenciais para o seu dia a dia.

Este produto está fora de estoque e indisponível.

[Comprar na AMAZON](#)

SKU: B0CWN1NLZ8

Categorias: Eletrônicos geral, Celulares e Smartphones



Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: 08e50c32-bn9z-4dbb-b53a-66261cbedd28, IP: 201.22.6.86

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site



Submit

Pushnews **KaBUM!** www.kabum.com.br Aperte o K e busque aqui

FAÇA LOGIN ou crie seu CADASTRO

DEPARTAMENTOS MONTE SEU PC OFERTA DO DIA CUPONS ENTREGA FLASH BAIXE O APP PRIME NINJA VENDA NO KABUM! MULHERES NO GAME APERTE O K!

Você está em: Celular & Smartphone > Smartphones > Xiaomi > Pocophone > Código: 466763

Smartphone Xiaomi Poco X5 5G, 256GB, 8GB RAM, Câmera Tripla 48MB, Tela 6.67 Full HD+ Amoled, Dual Sim, Azul - Global



★★★★★ (0)



Vendido e entregue por: **MAGAZINE JABUR ELETRONICOS LTDA** | Em estoque

R\$ 1.699,00



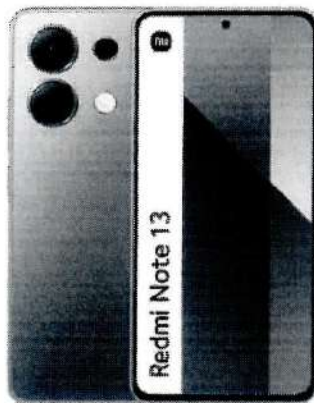
COMPRAR



À vista no PIX

Em até 10x de **R\$ 169,90** sem juros no cartão

[Ver mais opções de pagamento](#)



Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

[Não lembro meu CEP](#)

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Xiaomi

Product carousel with prices: R\$ 2.390,00, R\$ 1.199,00, R\$ 3.290,00, R\$ 1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Smartphone Xiaomi Poco X5 5G, 256GB, 8GB RAM, Câmera Tripla 48MB, Tela 6.67 Full HD+ Amoled, Dual Sim, Azul - Global

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBum!. Conheça a [Política de Privacidade](#) e a [Política de Cookies](#) do KaBum!

Entendi

ofertas smartwatch



Visualize em 3D

moto g³⁴ 5G

moto g34 5G 256 GB - Vanilla - Vegan Leather

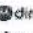

R\$ 1.699,00

Por **R\$ 1.169,10** à vista via PIX ou 1x no cartão

ou até 12x de **R\$ 108,25** sem juros

Total a prazo R\$ 1.259,00

Formas de pagamento

Pague com Cartão de Crédito  e ganhe até 20% de desconto 

Versão:

Cor:

moto g34 5G 256 G



Comprar

 **Garantia de 1 ano**
 **Frete grátis**
 **Até 10% OFF pagando com PIX**

Resumo técnico

Câmera



Principal: **50 MP**
Lente f4 | Abertura f1.8
Frontal: **16 MP**
Lente f2.1 | Abertura f2.45

Superbateria



5000 mAh
Carregador: **TurboPower™ 20 W**
Fechta horas de bateria em poucos minutos de carga.*

FICHA TÉCNICA COMPLETA 

Visite nossa ferramenta de consentimento de cookies para gerenciar suas preferências. Saiba mais sobre [nossa política de privacidade](#)

REJEITAR TODOS

ACEITAR E FECHAR

Anexo 7

DELL Technologies

Pesquisar Dell

Login | Fale Conosco | BR/PT | Carrinho

APEX | Infraestrutura de TI | Notebooks, PCs e Acessórios | Serviços | Suporte | Promoção



Tecnologia Premium | Aproveite preços imperdíveis em até 12x sem juros e frete grátis. Ver ofertas | Compre pelo WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

Brasil / Notebooks e PCs 2 em 1 / Notebook Inspiron / **Inspiron 15**

Windows | Conheça o Windows 11

Processadores Intel® Core™
Saiba mais sobre a Intel

Escolha Sua Configuração | Especificações Completas | Conheça o produto | Análises | Drivers, Manuais e Suporte

R\$ 2.249,00

Adicionar ao carrinho

Notebook Inspiron 15

★★★★★ 4.5 (3736)

Modelo: Inspiron 15



Menor preço em Notebook! Com tela 120Hz

De R\$ 2.398,00

R\$ 2.249,00 Desconto R\$ 149,00

Conheça as formas de pagamento
Em até 12x sem juros de R\$ 187,42

Utilizamos cookies para personalizar e melhorar a sua experiência no nosso site. Você pode gerenciar seus cookies a qualquer momento. Ao continuar navegando, você declara estar ciente do uso dos cookies e da nossa [Declaração de Privacidade](#).

Rejeitar Todos

Continuar e Fechar

Gerenciar seus cookies

Escolha a configuração básica

Intel

AMD

As opções com ícones de informação (i) requerem alterações em outras especificações. Selecione os ícones para obter detalhes.

Ver configuração pronta para envio

Expandir tudo | Recolher tudo

Processador | Qual processador é ideal para você?

12ª geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz)

12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz)

12ª geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) (i)

Sistema Operacional | Qual sistema operacional é ideal para você?

A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas

Windows 11 Home, Português

Windows 11 Pro, Português

Ubuntu Linux 20.04

Placa de vídeo | Qual placa gráfica é ideal para você?

Intel® UHD com memória gráfica compartilhada

Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada (i)

Memória RAM | 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)

Armazenamento | Qual tamanho de armazenamento é ideal para você?

Fale conosco



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informática



Ofertas por...

Digite seu endereço | Categorias | Ofertas | Histórico | Supermercado | Vender | Contato

Crie a sua conta | Entrar

Também pode te interessar: notebook ssd - lenovo ideapad 3i - notebook core i3 - notebook i3 - notebook i3 8gb - notebook lenovo i3

Mais opções que podem te interessar



Notebook Acer Asp3 A315-510p-34xc I3 8gb 256gb Ssd 15.6 W11
~~R\$ 2.459,99~~
R\$ 2.199 28% OFF
10x R\$ 219,90 sem juros
Frete grátis



Galaxy Book2 Intel Core i3-1215u, 8gb, 256gb Ssd, 15.6
R\$ 2.649
10x R\$ 264,90 sem juros



Notebook Ultrafino Idea 512gb Linux 82mfs006C
~~R\$ 3.649,99~~
R\$ 3.099 59% OFF
10x R\$ 309,90 sem juro
Frete grátis

Informática > Portáteis e Acessórios > Notebooks > Notebook Lenovo

Vender um item



Novo | +1000 vendidos

Notebook Lenovo Core i3-1115g4 8gb 256gbssd 15 W11

~~R\$ 2.749~~

R\$ 2.623⁹⁵ 29% OFF

O que você precisa saber sobre este produto

- Memória RAM de 8GB.
- É anti-reflexo.
- Conexão Wi-Fi e bluetooth.
- Tem porta USB.
- Possui pad numérico.
- A duração da bateria depende do uso que se dá ao produto.

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 2.499



Pague parcelado sem juros
VISA

Frete grátis

Seja os prazos de entrega e envio.
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo

Quantidade: **1 unidade**

Comprar

Adicionar ao carrinho

VIKING Loja oficial VIKING +500mil vendas

Compra Garantida: receba o que está esperando ou dinheiro de volta.

12 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Patrocinado



~~R\$ 2.099,00~~
R\$ 2.099 sem juros



~~R\$ 2.579,00~~
R\$ 2.579 sem juros



~~R\$ 1.040,00~~
R\$ 1.040 sem juros

Informações da loja

VIKING Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platin
É um dos melhores do Mercado Livre

+500mil Vendas
Ofereça um presente






Especificações R\$ 2.699,00 à vista no Pix [COMPRAR](#)

HOME > NOTEBOOK > VAIO FE > VAIO FE15 > 2022

★★★★★

Notebook VAIO® FE15 Intel® Core i3-1115G4

Windows 11 Home 8GB RAM 256GB SSD 15,6" Full HD – Cinza Grafite

- 40%

R\$ 4.599,00

R\$ 2.699,00 no Pix (-10%)

Ou em até 10x de R\$ 299,88 sem juros

Mais formas de pagamentos

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

Calcular Frete

[?](#)

[CALCULAR](#)



Somente hoje: Frete Grátis* acima de R\$499. Aproveite! >

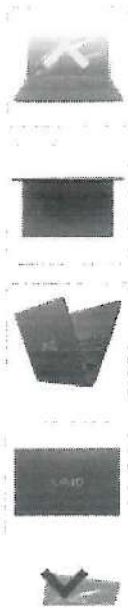


POLISHOP



Q Buscar

> Tecnologia > Informática > Notebooks



Ref: 51737_Polishop

Notebook VAIO® FE15
Intel® Core™ i3-1115G4
Linux 8GB RAM 256GB
SSD 15,6" Full HD -
Cinza Grafite

0 avaliações

Vendido e entregue por Positivo

R\$ 3.999,00 -31%↓

R\$ 2.749,00 à vista no Pix
ou R\$ 2.749,00 em até 8x
R\$ 343,62 s/juros

[Confira formas de pagamento](#)

COMPRAR AGORA

Cálculo de Frete

[Não sei meu CEP](#)

Nossa loja utiliza cookies

A POLISHOP usa cookies para melhorar sua experiência em nossa loja. Ao fazer compras, você aceita todos os cookies de acordo com nossa política de privacidade. [Saiba mais](#)

PERMITIR

BLOQUEAR

⚙ MOSTRAR DETALHES

mercado livre 25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Ofertas por

Digite seu endereço

Categorias

Ofertas

Histórico

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entrar

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Notebook Samsung Book 8gb Ram 256gb Ssd Windows 11

R\$ 3.359

Frete grátis

Notebook Dell Latitude 8gb Ssd 256gb

R\$ 1.949

10x R\$ 194,90 sem juros

Frete grátis

Informática > Portáteis e Acessórios > Notebooks



Novo

Notebook Acer Asp 15,6 Fullhd 8gb Ram Ssd

R\$ 3.099

Pague parcelado sem juros

VISA

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e Calcule o prazo de entrega

Cor: Prateado

Disponível 2 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por LEFE5974400

+25 vendas

- Compra Garantida, recebe o produto esperando ou devolvemos
- 12 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Patrocinado



~~R\$ 4.199~~

R\$ 2.579 38% OFF

10x R\$ 257,90 sem juros

Frete grátis **FULL**

Notebook Acer A315-24p-r611



~~R\$ 4.149~~

R\$ 3.312 20% OFF

10x R\$ 331,20 sem juros

Frete grátis

Notebook Acer Aspire 3 8gb



~~R\$ 7.999,00~~

R\$ 4.800 39% OFF

10x R\$ 480 sem juros

Frete grátis **FULL**

Notebook Nitro 5 An515-47-

Vendido por LEFE597

+25

Vendas concluídas

Direto

amazon.com.br A entrega será feita em Curitiba 80900000 Atualizar local

Eletrônicos ▾ Pesquisa Amazon.com. 🔍

Olá, faça seu login Contas e Listas ▾ Devoluções e Pedidos 🛒

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾ Livros Música 0 Ap

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação ▾ Computadores e Informática ▾ TV e Cinema em C

PHILIPS Smart TV Philips... R\$3.199,99 prime

10:56

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui. Fotos e Foto ▾

Compre agora

Patrocinado

Eletrônicos e Tecnologia ▾ TV, Áudio e Cinema em Casa ▾ TVs



Passa o mouse para ampliar a imagem

TCL LED SMART TV 40" S5400A FHD ANDROID TV

Visite a loja TCL
 ★★★★★ 2 | Pesquisar nesta página
 Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 1.424,04
 De: R\$ 1.699,00
 à vista no Pix e boleto (5% off)
ou R\$ 1.499,00 em até 10x de R\$ 149,90 sem juros
 Ver parcelas disponíveis ▾

- 🔒 Pagamentos e Segurança
- 🚚 Enviado pela Amazon
- 🔄 Política de devolução

- Tamanho da tela:** 40 Polegadas
- Marca:** TCL
- Serviços de Internet compatíveis:** Youtube, Netflix, GloboPlay, Google Play, Disney+, Directv GO, Prime Video, Apple TV
- Tecnologia do visor:** LED
- ✓ Ver mais

- Sobre este item**
- HDR
 - MICRO DIMMING
 - GOOGLE ASSISTANT

🗉 Relatar um problema com este produto

Roku
 Roku Express - Transforme sua TV em uma Roku Express...
 ★★★★★ 1.088
 Compre agora

Patrocinado

R\$ 1.424,04

à vista no Pix e boleto
ou em até 10x de R\$ 149,90/mês

Entrega GRÁTIS: 24 - 29 de Abril

📍 Entregando em Curitiba, 80900000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
 Vendido por Amazon.com.br
 Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 di...
 Pagamento Transação segura

Detalhes

Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Adicionar um plano de seguro:

Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 195,00

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 4 ofertas a partir de R\$ 1.499,00 & Frete GRÁTIS. ➔

Frequentemente comprados juntos

+
 +

Este item: TCL LED SMART TV 40" S5400A FHD... R\$ 1.499,00

Suporte para TV Universal 14 a 84 fixo de parede... R\$ 26,50

Suporte Fixo Universal de Parede Para TVs... R\$ 34,20

Preço total: R\$ 1.559,78
 Adicionar todos os 3 ao carrinho

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 1.549,00 **Adicionar ao carrinho**
 +R\$ 22,00 de envio
 Vendido por: MegaMamute.

R\$ 1.634,98 **Adicionar ao carrinho**
 +R\$ 92,49 de envio
 Vendido por: Novo Mundo S.A.

R\$ 1.599,00 **Adicionar ao carrinho**

Lançamento App Zenir
O melhor do Ceará na palma da mão

Fique ligado!
Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado Eba, quero!

Wi-Fi Preta 220v
Baixar

que você está buscando?

RS 2.199,00

RS 1.499,00

-32%

ou em 12x de R\$149,87 no cartão

[mais opções de pagamento](#)



COMPRAR

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

Digite seu CEP

Não lembro meu cep

Informe seu CEP para consultar as opções de envio e retirada.

Compartilhar

[f](#) [wa](#) [t](#) [in](#)

Descrição

Especificações

Desperte a Sua Experiência de Entretenimento com a Smart TV 40" TCL S615 Full HD

A Smart TV TCL S615 Full HD de 40 polegadas com tela LED e painel VA proporciona uma maneira mais envolvente de assistir a sua programação favorita. Assista a filmes e jogue jogos interativos que tornam cada cena mais envolvente.

Com esta TV. Equipada com Wi-Fi e Bluetooth, você pode controlar a TV com o controle remoto ou mouse para facilitar a navegação e aumentar a simplicidade de suas músicas diretamente na TV.

O controle remoto da S615 é equipado com o **Google Assistente**, permitindo que você busque filmes e séries com comandos de voz simples. Isso torna a experiência de uso ainda mais intuitiva e conveniente.

Control your privacy

Our website uses cookies to improve navigation.

[Privacy Policy](#) - [Opt-Out](#)

[Customize](#)

extra.com.br | Informe seu CEP | Encontre aqui as melhores ofertas | Lista de Presentes | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos | Cupom | Cartão Extra | Baixe o APP | Smartphones | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Venda seus Produtos

extra.com.br > TV e Vídeo > Televisores > Smart TV

Smart TV Britânia 40 Polegadas Led Android BTV40E3AAGSSGBLF

KG03 (Rev. 1509260014) | Queremos produtos Britânia



Vendido e entregue por Multiloja

Sem avaliações

Selecione: Claiza - Sivolt

R\$ 1.663,90

ou em até 10x de R\$ 166,39 sem juros

Comprar

Ver mais opções de pagamento >

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar


Smart TV LG 20% 10x sem juros + Frete Grátis

Produtos Patrocinados

<p>Smart TV 43 4K LG UHD ThinQ AI Alexa Google...</p> <p>R\$ 3.096,10 ou em até 10x de R\$ 309,61 sem juros ou R\$ 3.096,10</p>	<p>Smart TV Multilaser 32 TL020 HD 3 HDMI 2 US...</p> <p>R\$ 1.027,00 ou em até 6x de R\$ 171,17 sem juros ou R\$ 821,60 no PIX</p>
--	--

Descrição do produto

A Smart TV Britânia Led BTV40E3AAGSSGBLF Android TV de 40 polegadas oferece uma experiência de entretenimento de alta qualidade em casa. Com Chromecast integrado, permite espelhar conteúdo do dispositivo móvel na tela de 40 polegadas, proporcionando acesso fácil a aplicativos favoritos como Netflix e Prime Video, através do Google Play pré-instalado. Equipada com Dolby Audio para qualidade de som imersiva, processador Quad Core e processador gráfico Triple Core para desempenho ideal em diversas atividades, desde navegação na internet até jogos. Destaca-se pelo controle automático de taxa de brilho, visando reduzir o consumo visual e proteger a saúde ocular, tornando a Smart TV Britânia uma escolha completa para entretenimento.

 **Ofertas & Promoções?**
Cadastre-se e não perca nenhum desconto

Nome E-mail

INSTITUCIONAL

[Sobre a WebContinental](#)

[Política de Privacidade \(LGPD\)](#)

[Fale Conosco](#)

[Marketplace](#)

[Bla](#)

[Tud](#)

[Tra](#)

CENTRAL DE ATENDIMENTO

[Minha Conta](#)

[Compras e Pedidos](#)

[Trocas e Devoluções](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

TELEVENDAS

Tele vendas **0800 - 7411174**
Segunda e Sexta: 08h às 19h
Sábado: 09h às 14h

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA AMEX

  PicPay

REDES SOCIAIS

[f](#) [@](#) [v](#) [in](#) [b](#)

Este website usa cookies

Este website usa cookies para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar o nosso website, estará a concordar com todos os cookies de acordo com nossa Política de Cookies.

POWERED BY COOKIESCRIPT

Oi, posso ajudar? 





PROC. 03250025/2024 – PE 13/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para aquisição de prêmios para o sorteio do Programa Matrícula Premiada com a finalidade de atender as necessidades dos usuários cadastrados na Sec Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R\$ 98.196,98 (Noventa e Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta da unidade orçamentária do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Educação)	3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para apreciação e decisão.

Em 29 de abril de 2024.

M. Santos
Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matrícula 0064



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 061
1
Município


NOTA TÉCNICA Nº 01.2904/2024
TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
Pregão Eletrônico Nº: 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA	
Interessada:	Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
Modalidade Sugerida: (Art. 6º, Lei 14.133)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	03250025/2024
Tipo: (Art. 82, V, Lei 14.133/2021)	MENOR PREÇO POR ITEM
Fundamento Legal:	Art. 6º, Lei Federal 14.133/2021 Art. 82, V, Lei 14.133/2021
Processo Licitatório	Pregão nº 13/2024
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V cc 55, Lei 14.133)	08 dias úteis para aquisição; 10 dias úteis para contratação de serviços.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; e) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; f) Dotação Orçamentária; g) Portaria da CPL/Pregoeira; h) Decreto 786/2013; i) Minuta de Edital e anexos;
Publicação do Aviso: (Arts. 53 e 54, Lei 14.133/2021)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 55, I, a – Aquisição de bens – 08 dias úteis; Art. 55, II, A – Serviços e obras – 10 dias úteis)	08 dias úteis.



Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;
<p>- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 206 de 01 de agosto de 2023 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolvem autuar sob o Número: 13/2024, o competente edital de Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Saúde do Município, Ofício nº 311/2024, de 25 de março de 2024;2. Estudo Técnico Preliminar;3. Termo de Referência;4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal, em 09/04/2024;5. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva, datado de 26 de abril de 2024, com valor GLOBAL de R\$ 90.991,127 (Noventa mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos).6. Informação de disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;7. Minuta de Edital;8. Portaria da CPL/Pregoeira;9. Decreto 786/2013. <p>- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame. Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.</p>	

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 29 de abril de 2024.


Juliana Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira/Agente de contratação
Portaria Nº 206/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 063

8

Kuorica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou





IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 065

8
Número

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, unidades, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e mínimas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 068

Rubrica

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Folha 068

8
Múbrica

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

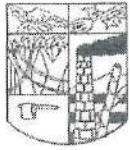
Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



MINUTA - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX XXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XXXXXXXX XXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 -SRP
PROCESSO Nº 03250025/2024**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JUCIANA BEZERRA

Agente de contratação/Pregoeira



**MINUTA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024
(Processo Administrativo nº 03250025/2024)**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO **MENOR PREÇO**, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR **PREÇO UNITÁRIO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos, obedecendo as determinações **estabelecidas no Termo de Referência**, nos termos da **Lei 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/2024

HORÁRIO: XX:00 h – HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – HTTP://BNC.ORG.BR/

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O Programa Matrícula Premiada é proveniente de Lei municipal, devidamente promulgada, e reflete a iniciativa do poder público municipal de forma inovadora e eficiente, promover a educação da rede de ensino, com o objetivo de incentivar os alunos do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a efetuarem matrícula na rede municipal de ensino.

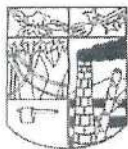
De acordo com o programa, serão sorteados insumos como motocicletas, smartphones, notebooks e smart televisores. Os prêmios devem ser exclusivamente destinados aos alunos da rede pública municipal.

A premiação estimula o aumento do número de matrículas, sendo uma importante fonte de reconhecimento e valorização dos estudantes que escolhem a rede pública municipal de ensino. O programa é a política educacional que reforça o compromisso da administração municipal em proporcionar uma educação inclusiva e de qualidade e, ao mesmo tempo, estimular o engajamento dos alunos em seus estudos.

A iniciativa busca aumentar a adesão de pessoas que desejam retomar seus estudos e combater a evasão escolar, mantendo crianças e adolescentes dentro das salas de aula, valorizando a educação e buscando um futuro mais promissor para todos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria,



prevista no orçamento para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.**

3.5 TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MEI / ME / EPP, EXCETO O ITEM 01, conforme Lei 123/2006.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deve apresentar comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando, de maneira satisfatória e a contento, os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação; em papel timbrado do órgão / empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

4.6 Devem ser apresentados os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica (poderá ser solicitado notas fiscais referente ao atestado, para fins de diligências); Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social; Cadastro de CNPJ; Cédula de identidade e CPF dos sócios e, havendo, do representante legal (com procuração); Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); Certidão específica da Junta Comercial; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Falência ou Concordata (1º grau); Certidão Simplificada da Junta Comercial; Comprovação de enquadramento em ME/EPP; Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação; Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP; Declaração de Idoneidade; Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes; Declaração de inexistência de parentes; Declaração de não utilização de mão de obra infantil; Declaração de responsabilidade; Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ; Prova de Inscrição Estadual (para serviços) e Prova de Inscrição Municipal (para aquisição). A ausência de algum documento é passível de desclassificação.

4.7 A entrega deverá ocorrer no PRAZO DE 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.,

4.8 O serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer



mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CATALOGOS/ FOLDERS DE FORMA CLARA E PRECISA A AFERIÇÃO DE QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

5.8 CASO O CATALOGO/FOLDERS APRESENTE MAIS DE UMA SÉRIE OU MODELO DO ITEM APRESENTADO, É DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE DESTACAR NO PROSPECTO O ITEM, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ITEM OFERTADO NA PROPOSTA.

5.9 APRESENTAR OS CATALOGOS/FOLDERS NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

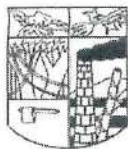
6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

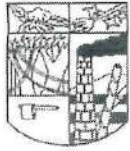
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item:
- 7.5.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.5.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um) por cento.
- 7.5.4 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 7.6 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.6.1 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.6.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.6.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.7 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.7.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.7.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.7.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.8 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.8.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.8.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.8.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.8.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.8.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão - preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2 empresas brasileiras;

7.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



7.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.5 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.19.6 É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21 FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela
- Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.21.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.21.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

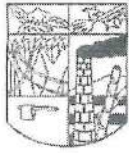
7.21.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.21.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.22 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.23 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.24 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



7.25 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.25.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.25.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.25.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.25.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.25.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.26 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

- 7.26.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.26.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.27 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.28 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.29 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.30 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.30.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.30.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.31 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação da amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.32 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.33 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.34 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.35 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante,



observado o disposto neste Edital.

8.17 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no BNC.

9.1.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que se possível comprovar sua veracidade.

9.1.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Folha 082

Assinatura

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 A habilitação será verificada por meio do BNC, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.1.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.1.12 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no BNC serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogável, a critério da administração, desde que antes de findo o prazo inicial e mediante solicitação escrita e justificada do licitante.

9.1.14 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.1.15 A verificação no BNC ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.16 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.17 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.18 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.19 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



9.1.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.1.25 Ressalvado o disposto no item 7.9, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2 Habilitação Jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

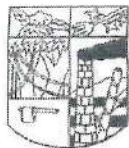
9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.3.2 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS – CRF).

9.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.6 Certidão de regularidade trabalhista (CNDT).

9.4 Qualificação econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.4 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor ofertado pela licitante, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.5.1.1 A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber;

9.5.1.2 A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

9.5.2 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

9.5.3 Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

9.5.4 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

9.5.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

9.5.6 **Verifica-se a necessidade da prestação dos serviços/entrega de mercadoria aos sábados, de 08h00min as 12h00min, haja vista que haver prestação de serviços em setores vinculados à administração.**

9.5.7 O Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das condições contábeis do último exercício.

9.5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



085
8.
Rubrica

9.8.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será **habilitado**.

9.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10 Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

10. DOS RECURSOS.

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

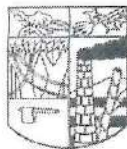
10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.3.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.3.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.3.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.3.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.2 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.3 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.4 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.5 deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

11.6 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.8 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.10 fraudar a licitação

11.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.12 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.13 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.14 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.15 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.16 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.17 Com fulcro na Portaria CNMP-SG nº 153/2023 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 11.17.2 multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas hipóteses previstas nos itens 16 – Das Sanções Administrativas e 17 – Tabela de Penalidades, ambas do Termo de Referência – anexo I do edital.
- 11.17.3 impedimento de licitar e contratar e
- 11.17.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.18 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.18.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.18.2 as peculiaridades do caso concreto
- 11.18.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.18.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.18.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.19 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.20 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.21 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.22 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.23 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.24 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com
- 12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão

14.1.2 pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições no artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

18.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

18.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.10 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.12 A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

19.1 O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

19.2 A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 - DO PAGAMENTO.

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

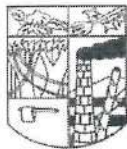
24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no item 9 do presente edital, o lance é considerado proposta.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 Caberá à contratada, independente de declaração expressa, cientificar-se e submeter-se, no que couber, ao disposto no CÓDIGO DE ÉTICA DO CNMP, estabelecido pela Portaria CNMP-PRESI Nº 44, de 9 de abril de 2018.

24.12 O CNMP não é unidade cadastradora do BNC, apenas realiza consulta junto ao mesmo.

24.13 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

24.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço sítio eletrônico do CNMP.

É eleito o Foro de BOCA DA MATA/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133.

25 – ANEXOS AO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

25.1 ANEXO I – Termo de Referência.

25.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

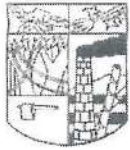
25.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

25.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta.

25.5 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XX de XXXXX de 2024.

JUCIANA BEZERRA
Agente de contratação/Pregoeira



Folha 093
Município Boca da Mata

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros



estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

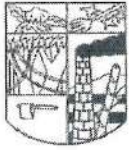
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



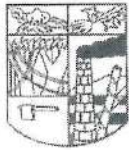
Folha 096
Rúbrica

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº xxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	---------------------------	-------------------	------------	-------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos da Lei 14.133.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

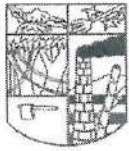
9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:



a) Incumbe à CONTRATADA:

- I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;
- II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;
- III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;
- IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;
- V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;
- VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

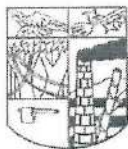
- 11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

- b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado



das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos da Lei 14.133;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133;

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

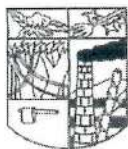
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:



- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133;
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133; e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133;

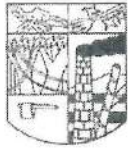
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro de BOCA DA MATA/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133;
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA



Folha 102

8
Rúbrica

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: () Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX XXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

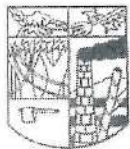
Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;



Cidade/UF; CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Folha 104
1
Fúbrica

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX
Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo MAIOR DESCONTO, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma da Lei 14.133, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas na Lei 14.133;

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº da Lei 14.133; e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa

LEI MUNICIPAL Nº 903, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CRIA O PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Matrícula Premiada, através do qual o Poder Executivo está autorizado a sortear prêmios, com a finalidade de atrair alunos para a Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata, Alagoas, para que efetivem as matrículas/rematrículas escolares no ano letivo de 2024.

Art. 2º. O programa terá como público alvo os alunos ou seus responsáveis legais que, no período de matrícula estipulado pela Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata, realizarem novas matrículas ou rematrículas nas turmas de Creche, Ensino Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2 e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º. A efetivação de cada matrícula ou rematrícula, na forma do *caput*, dará direito, ao responsável legal, caso se trate o matriculado de pessoa menor de idade, ou ao próprio aluno, desde que capaz e maior de idade, a um cupom para participar do sorteio ofertado pelo programa na forma desta lei.

§ 2º. Os alunos e/ou responsáveis que antes da entrada em vigor desta Lei já tenham realizado a matrícula/rematrícula na forma do *caput* poderão se dirigir à Comissão do Sorteio para retirada do cupom equivalente ao cadastramento já efetivado.

§ 3º. O cupom do sorteio - modelo no Anexo I - conterá os seguintes dados:

- a) Nome do Responsável;
- b) CPF do responsável;
- c) Nome do aluno;
- d) Matrícula do aluno;
- e) Escola e série;
- f) Endereço;
- g) Telefone;
- h) E-mail.

Art. 3º. O programa consistirá na realização do sorteio dos prêmios na ordem a seguir definida:

- I – 1º prêmio: 01 (uma) moto 0Km;
- II – 2º prêmio: 01 (uma) moto 0Km;
- III – 3º prêmio: 01 (uma) moto 0Km;
- IV – 4º prêmio: 01 (uma) moto 0Km;

- V – 5º prêmio: 01 (uma) moto 0Km;
- VI – 6º prêmio: 01 (uma) moto 0km;
- VII – 7º prêmio: 01 (uma) moto 0km;
- VIII – 8º prêmio: 01 (um) Smartphone;
- IX – 9º prêmio: 01 (um) Smartphone;
- X – 10º prêmio: 01 (um) Smartphone;
- XI – 11º prêmio: 01 (um) Notebook;
- XII – 12º prêmio: 01 (um) Notebook;
- XIII – 13º prêmio: 01 (um) Notebook;
- XVI – 14º prêmio: 01 (um) Smart TV;
- XV – 15º prêmio: 01 (um) Smart TV.

Parágrafo Único. O Programa poderá contar com doações de pessoa física ou jurídica para fins de incrementar os prêmios a serem sorteados, incumbindo ao Chefe do Poder Executivo a definição da ordem dos produtos a serem sorteados a partir do 15º (décimo quinto) prêmio quando se tratar de qualquer prêmio não previamente definido nas alíneas deste art. 3º.

Art. 4º. Fica autorizada a utilização de recursos previstos em dotação orçamentária a ser especificada no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para fins de aquisição dos prêmios de que tratam as alíneas I a XV, do art. 3º, desta lei.

§ 1º. Em complemento, fica igualmente autorizada a despesa no valor limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para divulgação e instrumentalização do programa, seja através de banners, faixas, sonorizações automotivas, rádios, realizações de lives, etc.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias a serem definidas ou criadas por meio de Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando autorizada a abertura, se necessária, de crédito especial ou suplementar, nos exatos limites da presente Lei.

Art. 6º. O aluno ou responsável legal que for sorteado em algum dos prêmios perde automaticamente o direito de garantir outro prêmio, ainda que possua mais de um cupom no sorteio.

Parágrafo Único. Haverá a repetição do sorteio caso o sorteado seja alguém já anteriormente premiado na forma desta lei.

Art. 7º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear a Comissão do Sorteio, que será composta, preferencialmente, por 03 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, os quais serão responsáveis pela efetivação do programa com a distribuição dos cupons, a operacionalização e realização dos sorteios e a entrega dos prêmios.

Art. 8º. O sorteio será realizado no 3º (terceiro) dia do mês de maio de 2024, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata, podendo a data ser alterada por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O sorteio será operacionalizado ao vivo através de “live”, a qual será transmitida pela rede mundial de computadores através dos canais do Youtube e Instagram oficial do Município de Boca da Mata, além da Rádio Comunitária local, tudo em atendimento às normas sanitárias.

Art. 9º. A Comissão do Sorteio providenciará a entrega dos prêmios, mediante protocolo de recebimento, na residência dos sorteados, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do sorteio.

Art. 10. Não poderão participar do Programa, bem como receber os cupons e conseqüentemente os prêmios do sorteio, os alunos matriculados que sejam filhos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Diretores da Secretaria Municipal de Educação e dos Vereadores.

Art. 11. Somente poderão participar do sorteio os alunos que se matricularem dentro do calendário de matrícula do ano letivo de 2024, regularmente definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo do Município de Boca da Mata poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, caso necessário, desde que nos exatos limites da presente norma.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

REGISTRADA E ARQUIVADA.

EM, 25 DE ABRIL DE 2024.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

José Erick Gomes da Silva
Chefe de Gabinete

Processo Administrativo nº 03250025/2024.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para sorteio de prêmios do Programa Matrícula Premiada.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0288/2024.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. TIPO. MENOR PREÇO POR ITEM. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA.** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROSSEGUIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA;

II - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA – SISTEMA BANCO DE PREÇOS;

III – MATERIAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV – CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise inicial – *fase preliminar* - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Educação, em que solicita ao senhor Prefeito “... *autorização para aquisição dos prêmios, abaixo relacionados para sorteio do Programa Matrícula Premiada 2024*”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 311/2024 – SEMED, de 25 de março deste ano de 2024, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Assunto: Aquisição de prêmios do Programa Matrícula Premiada/2024.

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência autorização para aquisição dos prêmios, abaixo relacionados para o sorteio do Programa Matrícula Premiada 2024.

O sorteio deverá ocorrer no mês de abril de 2024, em data a ser divulgada. (Recursos Próprios).

I – 01 moto o km;

II – 01 moto o km;



Folha 108V
8.
Município

III – 01 moto o km;
IV – 01 moto o km;
V – 01 moto o km;
VI – 01 moto o km;
VII – 01 moto o km;
VIII – 01 Smartphone;
IX – 01 Smartphone;
X – 01 Smartphone;
XI – 01 Notebook;
XII – 01 Notebook;
XII – 01 Notebook;
XIV – 01 Smart TV;
XV – 01 Smart TV.

Respeitosamente, (...)”

O pedido inicial veio instruído com o Estudo Técnico Preliminar, em que consta informações básicas, descrição da necessidade, área requisitante, descrição dos requisitos da contratação, qualificação técnica, das especificações do fornecimento de peças e acessórios, levantamento de mercado, descrição da solução como um todo, estimativa das quantidades a serem contratadas, os itens, descrições dos itens, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa de valor da contratação, justificativa para o parcelamento ou não da solução, contratações correlatas e/ou interdependentes, alinhamento entre a contratação e o planejamento, benefícios a serem alcançados com a contratação, providências a serem adotadas, possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, declaração de viabilidade, justificativa da viabilidade, e responsáveis.

Acompanhada ainda o pedido inicial o Termo de Referência, em que consta a introdução, da confecção do estudo técnico preliminar, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, os itens, descrições dos itens, unidade de medida, quantidade exigida, da qualificação técnica, dos critérios de aceitação, do valor de referência, obrigação das partes, dos prazos, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, disposições gerais, da vigência da ata de registro de preços (12 meses), do contrato, do contrato, das condições, da entrega e do recebimento do(s) Insumo(s), da garantia do objeto, das especificações e quantidades, da rescisão, da fiscalização, das sanções, do faturamento e do pagamento, do reajuste, do valor de referência, critérios de sustentabilidade, subcontratação, vistoria, da gestão de contrato, fiscalização técnica, fiscalização administrativa, e do gestor de contrato. Síntese:

“(…) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, órgãos e setores que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação **PREGÃO em sua forma eletrônica**, de acordo com as normas: Lei 14.133/2021.

(…)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA**. A Prefeitura Municipal de Boca da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, justificar a aquisição de prêmios para o sorteio do Programa Matrícula Premiada, considerando a necessidade de ter cada dia mais alunos matriculados na rede pública de ensino, visando uma educação de qualidade aos estudantes, preparando-os para o futuro, se faz necessário a matrícula premiada no Município.

Salientamos a necessidade da aquisição de prêmios, pois entendemos e acreditamos que é de fundamental necessidade e importância visando incentivar a matrícula dos alunos, e conseqüentemente, fortalecer a comunidade educacional para participar do programa, o estudante precisa estar com a matrícula ativa, ter frequência regular, que será comprovada pelas unidades escolares antes da entrega do prêmio.

(...)

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguido pela média final.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

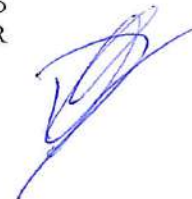
O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, em que expõe, em apertada síntese:

"(...) Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada através de cotações ofertadas por fornecedores e pesquisa no sistema Banco de Preços, com o fim de aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA**, conforme ofício de solicitação e termo de referência e anexos, apensos aos autos.

A cotação foi realizada pelo sistema Banco de Preços, possui pesquisa de 05 (cinco) itens. A média extraída do sistema é a saneada dos preços obtidos das atas de registro de preços ali escolhidas, conforme orientações do TCU.

Para conferência da integralidade e da veracidade do relatório emitido pelo sistema, ao final de cada lauda haverá disponível um QR Code/Código de barras, bem como, o seguinte código de validação:

(...)



Folha 108V
8.
Rubrica

De acordo com o mapa comparativo, o estimado GLOBAL da futura e eventual aquisição é no valor de **R\$ 90.991,127** (Noventa mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos). **TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MEI / ME e EPP.** Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças.

Boca da Mata – AL., 29 de ABRIL de 2024. (...)"

As informações, acima reproduzidas, em síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo*”, bem como com extensa pesquisa realizada no período de 18 a 26 de abril de 2024, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, **em que restaram constatados os preços médios dos materiais que se pretende adquirir.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opiativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Educação, em que solicita ao senhor Prefeito “... **autorização para aquisição dos prêmios, abaixo relacionados para sorteio do Programa Matrícula Premiada 2024**”.

Pois bem.

Da análise da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “*estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”, observa-se que o legislador ordinário não se contentou com simples atos da Assessoria Jurídica em procedimento licitatório, determinando, conforme a Lei, a necessidade de parecer jurídico observando todos os atos praticados com os critérios objetivos e manifestação em

linguagem simples, compreensível e de forma clara e objetiva das peças que compõem a fase preparatória. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. *(destaquei)*

Extrai-se dos dispositivos, acima transcritos, que o controle prévio de legalidade da Procuradoria-Geral do Município possui o fim maior de garantir segurança jurídica para os envolvidos, no caso, em procedimento licitatório, responsáveis pela elaboração dos documentos e elementos que compõem a fase preparatória, inclusive à autoridade máxima, o senhor Prefeito, a quem compete exclusivamente a prerrogativa de autorizar a divulgação do Edital, passando a ser corresponsável por tudo o que foi elaborado na fase inicial da licitação – *fase interna / preparatória*.

II.I – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

No presente caso, a Secretária Municipal de Educação de Boca da Mata tem a pretensão de realizar processo licitatório regular para o registro de preços para futura e eventual “*aquisição dos prêmios para sorteio do Programa Matrícula Premiada 2024*”, por meio da Modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, escudada nos dispositivos, abaixo transcritos, tendo em vista que o objeto se enquadra como comum, ou seja, possui



padrão e qualidade que pode objetivamente ser definido no Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

(...)

II - compra, inclusive por encomenda;

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - PREGÃO;

(...)

Art. 29. A concorrência e o PREGÃO seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)


Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;

(...) *(negrito e grifos nossos)*

Folha 110V
2
Rubrica



Assim, da análise inicial do Termo de Referência, justifica-se a adoção da Modalidade Licitatória PREGÃO, tendo em vista que os **materiais** a serem adquiridos são usualmente ofertados no mercado, apresentando claramente padrões e qualidades que podem ser objetivamente definidos no Edital.

II.II – DA FASE PREPARATÓRIA.

A acima citada Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acerca da **fase preparatória** do procedimento licitatório, assim disciplina:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;
(...)

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



Folha 111V
1
Rubrica

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(...) (sem negrito e grifo no original)

Na fase interna do processo licitatório, denominada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (*Lei 14.133/21*) como **fase preparatória**, deve-se ser dispensada especial atenção por consistir na fase mais importante da disputa.

A definição dos contornos do objeto, das exigências de execução do futuro ajuste e demais especificações para que os interessados conheçam as pretensões da Administração e possam apresentar proposta séria e consistente é o que tem de mais importante na licitação.

O resultado da licitação, o sucesso do contrato e de sua execução devem ser creditados em grande parte ao que se faz e se sedimenta na **fase preparatória**. A definição adequada do interesse buscado, do objeto pretendido e de como deverá ser executado, quando não observados na **fase preparatória**, levará, de certo, a um contrato que não necessariamente satisfará o interesse público e que trará maior chances de inexecução da contratação.

No geral, a **fase preparatória** caracteriza-se por ser interna, na qual a administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o Certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para futuro contrato.

Conforme preconiza a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº14.133/21, a **fase preparatória** será uma etapa de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o plano anual de contratações - ainda que não obrigatório em casos específicos, no entanto indispensável -, e com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Assim, analisando os autos do processo licitatório, em sua **fase preparatória**, verifica-se o cumprimento dos incisos I a XI, do art. 18, da antes citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II.III – DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.

Quanto a fase externa do PREGÃO, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto tão somente quanto a convocação dos interessados por meio de ampla divulgação no Diário Oficial – *Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União - a depender da importância da licitação e do seu valor* -, por meio eletrônico (*internet*) e em jornal de grande circulação, nos termos do previsto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De igual forma, importante se faz mencionar a obrigatoriedade da obediência ao disposto no art. 55, da Lei Federal, *retro* mencionada, que determina que o prazo mínimo para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da divulgação do edital de licitação, não será inferior a 08 (*oito*) dias úteis.

II.IV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Da análise da minuta do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o **registro de preços** para a aquisição do objeto discriminado no Termo de Referência, nos termos do art. 78, inciso IV, da Lei Licitatório em vigor, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

No caso, a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP é plenamente legal e possível, considerando que o objeto que se pretende adquirir (*Moto O km, Smartphone, Notebook e Smart TV*) para atendimento das demandas do Município de Boca da Mata é facilmente encontrado no mercado, aliado ao fato de possuir padrão e qualidade que pode objetivamente ser definido no Edital.

II.V – PESQUISA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A Administração Pública Municipal, anteriormente a qualquer aquisição/contratação, deverá prever o total de despesa, por estimativa, que será necessário despendar com o objeto pretendido.

Nesse passo, convém que a **pesquisa de preços** seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exames de valores em outras contratações do Poder Público com objetos semelhantes, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios possíveis e acessíveis nos sites especializados, possibilitando, assim, que a autoridade competente avalie as vantagens e a economicidade da aquisição/contratação que se pretende levar a efeito.

A **pesquisa de preços** não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, influencia em todo o processo de aquisição/contratação, por isso justamente é indispensável e é imprescindível que seja realizada de forma séria e adequadamente o mais próximo da realidade do mercado.

No caso presente, foi realizada a devida **pesquisa de preços** por meio do Sistema BANCO DE PREÇOS, cujo resultado consta da planilha apresentada pelo senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, presente no bojo deste processo.

II.VI – DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A já citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 25, é taxativa em mencionar que:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A Lei Licitatória, **acerca do edital de licitação para registro de preços**, também define de forma taxativa acerca das regras a serem observadas. Vejamos:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:



Folha 112V
1
Rúbrica

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
 - II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
 - III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
 - IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
 - V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
 - VI - as condições para alteração de preços registrados;
 - VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
 - VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
 - IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
- (...)

Em análise a minuta do edital que compõe a fase preparatória desta Licitação regular, constata-se o cumprimento das exigências mínimas previstas nos dispositivos, acima transcritos.

Quanto a minuta da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, deve-se afirmar que foram elaboradas em consonância com a legislação de regência, havendo, portanto, condições de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor máximo quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, a Procuradoria-Geral do Município, por seu titular signatário, se **POSICIONA** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como das minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato, ao passo que **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 13/2024-SRP, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

AO FIM, RECOMENDA-SE, POR IMPORTANTE E NECESSÁRIO, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:


- 1 - CONSIDERANDO A ESCOLHA DA PLATAFORMA BANCO NACIONAL DE COMPRAS (WWW.BNC.ORG.BR) PARA CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E FASES DE LANCES, BEM COMO DEMAIS ATOS DESTA LICITAÇÃO, DEVE O EDITAL E SEUS ANEXOS SEREM DISPONIBILIZADOS E MANTIDOS NA REFERIDA PLATAFORMA;
- 2 - O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 54, *CAPUT*, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);
- 3 - SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DO ITEM PRECEDENTE, A OBRIGATÓRIA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (*ART. 54, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021*).

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 29 de abril de 2024.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador-Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Nº: 03250025/2024

Referência: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA**

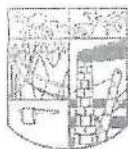
DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, **A U T O R I Z O** prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM e PNCP de Boca da Mata.

Boca da Mata, 29 de abril de 2024.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



Folha 115

EDITAL

8
Número

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 -SRP
PROCESSO Nº 03250025/2024

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JUCIANA BEZERRA
Agente de contratação/Pregoeira



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
(Processo Administrativo nº 03250025/2024)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO **MENOR PREÇO**, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR **PREÇO UNITÁRIO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos, obedecendo as determinações **estabelecidas no Termo de Referência**, nos termos da **Lei 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 16/05/2024

HORÁRIO: 10:00 h – HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – HTTP://BNC.ORG.BR/

1. DO OBJETO,

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O Programa Matrícula Premiada é proveniente de Lei municipal, devidamente promulgada, e reflete a iniciativa do poder público municipal de forma inovadora e eficiente, promover a educação da rede de ensino, com o objetivo de incentivar os alunos do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a efetuarem matrícula na rede municipal de ensino.

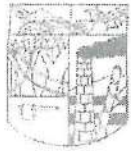
De acordo com o programa, serão sorteados insumos como motocicletas, smartphones, notebooks e smart televisores. Os prêmios devem ser exclusivamente destinados aos alunos da rede pública municipal.

A premiação estimula o aumento do número de matrículas, sendo uma importante fonte de reconhecimento e valorização dos estudantes que escolhem a rede pública municipal de ensino. O programa é a política educacional que reforça o compromisso da administração municipal em proporcionar uma educação inclusiva e de qualidade e, ao mesmo tempo, estimular o engajamento dos alunos em seus estudos.

A iniciativa busca aumentar a adesão de pessoas que desejam retomar seus estudos e combater a evasão escolar, mantendo crianças e adolescentes dentro das salas de aula, valorizando a educação e buscando um futuro mais promissor para todos.

2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria,



prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Educação)	3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.5 TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MEI / ME / EPP, conforme Lei 123/2006.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

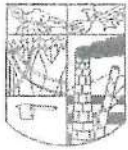
4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.



4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – O licitante deve apresentar comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando, de maneira satisfatória e a contento, os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação; em papel timbrado do órgão / empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

4.6 Devem ser apresentados os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica (poderá ser solicitado notas fiscais referente ao atestado, para fins de diligências); Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social; Cadastro de CNPJ; Cédula de identidade e CPF dos sócios e, havendo, do representante legal (com procuração); Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); Certidão específica da Junta Comercial; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Falência ou Concordata (1º grau); Certidão Simplificada da Junta Comercial; Comprovação de enquadramento em ME/EPP; Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação; Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP; Declaração de Idoneidade; Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes; Declaração de inexistência de parentes; Declaração de não utilização de mão de obra infantil; Declaração de responsabilidade; Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ; Prova de Inscrição Estadual (para serviços) e Prova de Inscrição Municipal (para aquisição). A ausência de algum documento é passível de desclassificação.

4.7 **A entrega deverá ocorrer no PRAZO DE 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.,**

4.8 **O serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda



que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CATALOGOS/ FOLDERS DE FORMA CLARA E PRECISA A AFERIÇÃO DE QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

5.8 CASO O CATALOGO/FOLDERS APRESENTE MAIS DE UMA SÉRIE OU MODELO DO ITEM APRESENTADO, É DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE DESTACAR NO PROSPECTO O ITEM, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ITEM OFERTADO NA PROPOSTA.

5.9 APRESENTAR OS CATALOGOS/FOLDERS NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

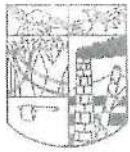
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item:

7.5.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um) por cento.

7.5.4 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6.1 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.7 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)



superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.7.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.8 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.8.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

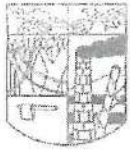
7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão - preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2 empresas brasileiras;

7.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o *resultado do julgamento*.



- 7.18.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.5 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 7.19.6 É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21 FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela
- Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.21.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.21.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.21.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.21.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.22 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.23 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.24 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.25.1 conter vícios insanáveis;
- 7.25.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.25.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.25.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.25.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.26 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

- 7.26.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.26.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.27 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.28 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.29 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.30 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.30.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.30.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.31 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação da amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.32 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.33 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.17 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no BNC.

9.1.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



9.1.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que se possível comprovar sua veracidade.

9.1.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 A habilitação será verificada por meio do BNC, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.1.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

9.1.12 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no BNC serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogável, a critério da administração, desde que antes de findo o prazo inicial e mediante solicitação escrita e justificada do licitante.

9.1.14 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.1.15 A verificação no BNC ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.16 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.17 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.3.2 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS – CRF).

9.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.6 Certidão de regularidade trabalhista (CNDT).

9.4 Qualificação econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.4 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor ofertado pela licitante, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.5.1.1 A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLT/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber;

9.5.1.2 A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

9.5.2 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

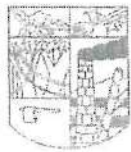
9.5.3 Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

9.5.4 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

9.5.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

9.5.6 Verifica-se a necessidade da prestação dos serviços/entrega de mercadoria aos sábados, de 08h00min as 12h00min, haja vista que haver prestação de serviços em setores vinculados à administração.

9.5.7 O Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de



inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das condições contábeis do último exercício.

9.5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.8.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será **habilitado**.

9.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10 Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

10. DOS RECURSOS.

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.3.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.3.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.3.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.3.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.2 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.3 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.4 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.5 deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

11.6 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.8 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.10 fraudar a licitação

11.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.12 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.13 induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 11.14 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.15 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.16 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.17 Com fulcro na Portaria CNMP-SG nº 153/2023 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.17.2 multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas hipóteses previstas nos itens 16 – Das Sanções Administrativas e 17 – Tabela de Penalidades, ambas do Termo de Referência – anexo I do edital.
 - 11.17.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.17.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.18 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.18.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.18.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 11.18.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.18.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.18.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.19 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.20 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.21 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedira o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.22 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.23 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.24 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão

14.1.2 pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu



transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições no artigo 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

18.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

18.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.10 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.12 A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

19.1 O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

19.2 A ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.



20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 - DO PAGAMENTO.

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no item 9 do presente edital, o lance é considerado proposta.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 Caberá à contratada, independente de declaração expressa, cientificar-se e submeter-se, no que couber, ao disposto no CÓDIGO DE ÉTICA DO CNMP, estabelecido pela Portaria CNMP-PRESI Nº 44, de 9 de abril de 2018.

24.12 O CNMP não é unidade cadastradora do BNC, apenas realiza consulta junto ao mesmo.

24.13 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

24.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço sítio eletrônico do CNMP.

É eleito o Foro de BOCA DA MATA/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133.

25 - ANEXOS AO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

25.1 ANEXO I – Termo de Referência.

25.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

25.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta.

25.5 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XX de XXXXX de 2024.

JUCIANA BEZERRA
Agente de contratação/Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
CONDOMÍNIO E PARQUE

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

Folha 137

8

Rúbrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20. que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros



estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo previsto na Lei 14.133/2021;

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação da Lei 14.133/2021, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice de inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois



Folha 142
8.
Rubrica

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº xxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	---------------------------	-------------------	------------	-------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos da Lei 14.133.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

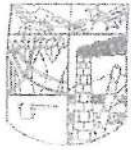
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medida pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

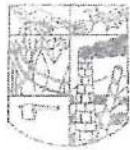
9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:



a) Incumbe à CONTRATADA:

- I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;
- II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;
- III - fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;
- IV - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;
- V - manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;
- VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- IX - assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado



das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos da Lei 14.133;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133;

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133;
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133; e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de BOCA DA MATA/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133;
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

__ Responsável legal da CONTRATADA



Folha 147
1
Rubrica

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX XXX	RS	RS	
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/ME;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;



Cidade/UF; CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Folha 148
1
Rubrica

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo MAIOR DESCONTO, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma da Lei 14.133, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCÁ DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas na Lei 14.133;

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº da Lei 14.133; e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadámata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:

Representante Legal da Empresa

Edital nº 13/2024

Acessar Contratação

Folha 150
R
Município

Última atualização 30/04/2024

Local: Boca da Mata/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12264396000163-1-000041/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 90.991.127

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Portal Nacional de Contratações Públicas

Boca da Mata/AL, 30 de Abril de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 557

BRUNO FELJÓ TEXEIRA
PREFEITO

Folha 151
L.
Rubrica

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

DANIEL PADILHA VILANOVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ALLINY QUINTELA SATURNINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FABIANA DE ALMEIDA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

RONALDO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCADAMATA PREV

ALLINY QUINTELA SATURNINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-SRP-Processo Administrativo Nº 03250025/2024. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA. Data/Horário: **16 de maio de 2024 às 10:00hs (dez horas)** - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Juciana Bezerra.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Lagoa, através do Departamento de Administração, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.lagoa.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS AMAROS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de São Miguel dos Amaros, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.sma.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Boca da Matia, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.bocadamatia.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Cajá, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.caja.al.gov.br.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AGRICULTOR ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Conselho Intermunicipal do Agricultor Alagoano, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.cia.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Paripueira, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.paripueira.al.gov.br.

Lagoa
 Março de 2024
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Lagoa, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.lagoa.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Município de Macéio, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Município de Macéio, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

BANCO DO BRASIL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Banco do Brasil S.A., torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.bb.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
 O Município de Penedo, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.penedo.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Município de Macéio, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

COMANDO EM CHEFE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Comando em Chefe da Polícia Militar do Estado de Alagoas, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.ccm.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Macéio, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE COMISSÃO LICITATÓRIA
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Macéio, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO PANEAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Santana do Paneama, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.santana.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Canapi, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.canapi.al.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Município de Macéio, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

COMANDO EM CHEFE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024
 O Comando em Chefe da Polícia Militar do Estado de Alagoas, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2024, disponível em: www.ccm.al.gov.br.

PUBLICQUE AQUI!
ATOS OFICIAIS, BALANÇOS E EDITAIS.
TRIBUNA INDEPENDENTE
Portal TRIBUNAHOJE.COM
 SOLICITE SEU ORÇAMENTO PELO E-MAIL:
comercial.tribunaindependente@gmail.com
82.3316-5855
 ÚNICO JORNAL STANDARD DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNALS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEUDO DIVULGADO. FINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp **ANJ** **abra legal** **adJORNAR**

Diário Oficial



Maceió - Quinta-feira
2 de Maio de 2024

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 112 - Número 2310

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024-SRP-Processo Administrativo N° 03250025/2024. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA. Data/Horário: 16 de maio de 2024 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.
Prgocira - Juciana Bezerra.

Protocolo 848772

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL EXTRATO DE ERRATA

PE 08/2024 - 2ª chamada - Processo Administrativo: 02200009/2024
Venho através deste, apresentar Errata do Extrato de Edital publicado no DOE, N° 2307, de 26/04/2024, e Tribuna Independente de 26/04/2024; Onde se lê "09 de maio de 2024", leia-se "13 de maio de 2024"

Protocolo 848573

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024

Objeto: Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Data da realização: 28/05/2024, às 10:00h (horário de Brasília), na CPL, localizada à Av. Major Luiz Cavalcante, n° 612, Centro-Paripueira/AL.
O Edital disponível no site: <http://www.paripueira.al.gov.br>.
Informações: licitacoes.cplparipueira@gmail.com

JOSÉ VALTER DE LIMA
Presidente CECP

Protocolo 848763

Prefeitura de Penedo

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica n°07/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO QUIOSQUE SANTO ANTÔNIO DE PENEDO, LOCALIZADO NA RUA DOS PESCADORES, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Penedo/AL-Data da Sessão: 20 de maio de 2024. Sara Mendonça da F. Lisboa. Presidente-Copel.

Protocolo 848762

Prefeitura de São Miguel dos Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO "EM ALAGOAS, SÃO JOÃO É SÃO MIGUEL 2024". Tipo: Maior lance. Data de realização: 15/05/2024, às 09:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Dúvidas através do e-mail: cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

São Miguel dos Campos - Alagoas, 30 de abril de 2024.
GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Protocolo 848761

PARTICULARES

A J3 INCORPORAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Professor Sílvio de Macêdo, N° 68, 4º andar, salas 2, 3 e 4, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.213.836/0001-07, com o ramo de atividade na Construção Civil, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conruipe/AL, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para implantação dos Residenciais João Beltrão Siqueira I, II e III.

Protocolo 848534

INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A, 96.825.575/0033-08, situada na Travessa Araújo Bivar, 40, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-035, torna público que requereu ao IMA/AL a Regularização de Licença de Operação para atividade de Operador Portuário, situada na cidade de Maceió/AL.

Protocolo 848538

SINAI GESTAO PATRIMONIAL, 34.282.490/0001-88, Rod 220 Sul, s/n, Anexo Area 02, Bairro: Loyola, Barra de São Miguel - AL, 57180-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, a solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Extração de Argila e Areia (lavra a céu aberto por escavação e por dragagem) em Barra de São Miguel/AL.

Protocolo 848542

DROGARIA VITORIA LTDA, CNPJ 12.471.470/0001-12, R José Alfredo Marques, Loca C, n° 876, bairro Antares, Maceió/AL CEP: 57.048-230, torna público que requereu ao IMA/AL a solicitação de sua Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Protocolo 848543

A empresa CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.656.804/0012-94, com atividade no ramo de Comércio Varejista de Material de Construção em geral, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença de Operação Ambiental para o empreendimento CARAJÁS HOME CENTER, situado no SIT. ROD. DIVALDO SURUAGY, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro/AL.

Protocolo 848930



Folha 154
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

TOTAL DO PROCESSO: 8.523,00

CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA 43.684.445/0001-40 8.523,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 8.523,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: HQ Modelo: Pro NHP-W11H-I51

Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.841,217 **Valor Unit.: 2.841,00** Total Item: 8.523,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 06/05/2024 15:20

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e4f176e4e0247acb806620732afa06b.zip>

Horário: 06/05/2024 15:20

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4f76ae945f4136b89e65853781fa38.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

TOTAL DO PROCESSO: 8.523,00

ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA 50.418.269/0001-60 8.523,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 062 Total: 8.523,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: SAMSUNG Modelo: Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR

Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.841,217 Valor Unit.: 2.841,00 Total Item: 8.523,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0725b9f428a0469fa7a717f8cda08596.zip>
- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54b089a220874562b993d0fae4a8f1f8.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:23 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c84122eccce45f4b4f789ece36661ac.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:23 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5657bebd0a9e42af937893cc20028512.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:23 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f321bb741b243b1bff4f3ddc5ed1fd6.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/018d049578d44d77a378b25153bc617e.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92200c1a699c48a697dd9204eb73f78d.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90adb26025d74261b40382172615b9a8.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64459a4e43754c7285a129889369a740.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/537bf82293294cfb9731aa5262b55204.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f7941b3507453c9384002e493017fe.pdf>
- Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92f90e27431f46f5a347e29f29309a52.pdf>



Folha 156
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/018fb6fe7a140b39c6d8e33237118b1.pdf>
Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8369436c88c148828743564b75a70a05.pdf>
Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d3663e616fc4abda1911fd24dc2a117.pdf>
Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0d185fdb65e4b4f8868b7da9a491a11.zip>
Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de0d9db037a544ad9bfc3c768b9395f4.pdf>
Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67466ec47f97414cbcb0f7c055a42351.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Sem Endereço



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
 Processo Administrativo Nº 03250025/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
 Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

TOTAL DO PROCESSO: 75.257,00

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA 49.235.749/0001-07 75.257,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 Total: 75.257,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: SHINERAY Modelo: JET 125 SS

Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17” Roda Traseira/ Aro: 80/100/14” Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares

Quantidade: 7 Val. Ref.: 10.751,375 **Valor Unit.: 10.751,00** Total Item: 75.257,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Horário: 15/05/2024 22:48 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/375698209ca14d4882a82e45686b9691.pdf>
- Horário: 15/05/2024 22:48 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b6d5d7afd4db380e262ef3836c76e.pdf>
- Horário: 16/05/2024 13:16 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fee7ff890bcd4c5b808b39db7a7a6193.pdf>
- Horário: 16/05/2024 10:52 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73048a1b960342b08813db5f8b996725.pdf>
- Horário: 15/05/2024 22:48 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/894c8c0f16734efb882a08136b09f4d4.pdf>
- Horário: 15/05/2024 22:48 Documento: Prova de Inscrição Estadual
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b239feb9d24314f5a33d20b40eb273fa.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



Folha 158
h
Rúbrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

				TOTAL DO PROCESSO:	3.370,62
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA				45.329.312/0001-81	3.370,62
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 019			Total: 3.370,62
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: TL066M		
Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.685,313	Valor Unit.: 1.685,31	Total Item: 3.370,62		

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 15/05/2024 14:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c21ce12d04c94a9dbd4f8711334c0bb7.pdf>
Horário: 15/05/2024 14:03 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8def0012633a4fe3a89291acb7709b73.pdf>
Horário: 16/05/2024 12:07 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cff4ad2ab17e4d199e2f2dec6434bb3c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



Folha 159
1
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

TOTAL DO PROCESSO: 15.730,00

LICITAINFO LTDA 52.277.278/0001-04 15.730,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 Total: 3.837,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Motorola Modelo: Moto G54

Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.279,075 Valor Unit.: 1.279,00 Total Item: 3.837,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 090 Total: 8.523,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Lenovo Modelo: Ideapad 1

Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.841,217 Valor Unit.: 2.841,00 Total Item: 8.523,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 131 Total: 3.370,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: Philco Modelo: PTV40E3AAGSSBLF

Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.685,313 Valor Unit.: 1.685,00 Total Item: 3.370,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 16/05/2024 10:44 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7af28dfc690472d8402d39601838c2b.zip>

Horário: 15/05/2024 17:08 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19c0165cfa6848e895aee491c5c18842.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:08 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/98fe8e97ab554844bae6c23d3ef392f6.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



Folha 160

8
Rúbrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

TOTAL DO PROCESSO: 152.800,00

MEGA LICITAÇÕES LTDA; 45.650.883/0001-13 152.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 133.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: shineray Modelo: jet 125

Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares

Quantidade: 7 Val. Ref.: 10.751,375 **Valor Unit.: 19.000,00** Total Item: 133.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 6.300,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: motorola Modelo: moto g54

Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.279,075 **Valor Unit.: 2.100,00** Total Item: 6.300,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 8.700,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: positivo Modelo: vision i 15

Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.841,217 **Valor Unit.: 2.900,00** Total Item: 8.700,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 4.800,00**

Item: 4 Unidade: UND Marca: philco Modelo: piv40e

Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.685,313 **Valor Unit.: 2.400,00** Total Item: 4.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 15/05/2024 18:44

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnc.compras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ca7e56aca6b4e77b89000745a16f501.zip>



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd84d317e7f34e4da784fac8036ada07.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc8631ac774488590fdc238e7ab236e.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbdc8020d943f8a5ccda5dd93660ff.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49564b724af04c788988b7bbaf2e6885.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c26ecbca56e48d192c73e7487bdc8c1.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70e4e6517bbd4d15bf63c75516f7ccaa.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd3ee816ac764703a50dd935dff0691.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdad91a66cd24de68b80018a4a2a862a.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/246d943193004f08909b2ea69540c935.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6600bd589dbd4fec8c76bd31af191217.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/063bc812264e4352a26b6ebacdd5a081.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77c54fe1edd0b41e8bff6a8e8e90a4714.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a296c668dea4694a997100c0dd1c5e7.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8450592e4bab4790b3eaf216a9cfa587.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df15dfe62b014c5dad5600711b881782.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd8716cdd5e54c3a9b8f95ef09093d7d.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6045ecc9dea74a7bb10d6fea2470f444.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/80db444b69374678868e8e3fb3ddf629.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3182ecebcbfb4d47ad8e46315753dd67.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecc0fec652c45b1aedd9d687e2eacfa.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36b0cb94343513e2bdcd51c556e673d3.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ce6980c92e348cc88f1acc1f0a980f7.pdf>



Folha 163
8
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 15/05/2024 18:44

Documento: Prova de inscrição Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c9b952cc3e147ed9d9800c9c4fc6e60.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
 Processo Administrativo Nº 03250025/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
 Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

TOTAL DO PROCESSO: 11.893,00

INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA 50.168.844/0001-14 **11.893,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 8.523,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: SAMSUNG Modelo: NP550XED-KT3BR

Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.841,217 **Valor Unit.: 2.841,00** Total Item: 8.523,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 115 **Total: 3.370,00**

Item: 4 Unidade: UND Marca: TLC Modelo: 40S5400A

Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.685,313 **Valor Unit.: 1.685,00** Total Item: 3.370,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dd70a9cab8848eba902a1fc1fc308a8.pdf>
- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42c8f226ff5d4fcface485f884ab11ba.pdf>
- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Cadastro de CNPJ
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca1687df08ff42e787ff4916fcb077df.pdf>
- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e2647f90cf647b8bd0254f0df28bcdf.pdf>
- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c0db6ec33a46cd9d949cbd7f567b48.pdf>
- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1611a1f6181145b09000f7c9d9cd5ce0.pdf>
- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87de58fde6a048ee8ed9783100cc50df.pdf>
- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9a63f68a49147169381ec6433e03285.pdf>
- Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
- Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/07c3d638fc0b48898b8e7b9c5050a8f4.pdf>



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4a000efa8ef40cbb18053a135bf8cf9.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a24b34769e8945de9a6ee2b26fdfe845.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd03757fd5b54b3eb46c5e56cc02613d.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/952e7e1031474a07b4aa73ba62f64d7a.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3bb50776ab4d6c82d7b40cb4706bbd.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dad18309c02742a4b6f4f16141abcbdf.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aa73bac05a4563aefb13fa2f7fd4c5.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8032facf76514453b8b99c66a40fa170.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6f981ed9647486787bfe0f28ffac925.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd062a5625dd46c1a7b9b63bb1442211.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91afd1c12c45423194d8bad6fe607463.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67e683abbaa74171824e393f81fd9b5.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4b198f03dca4e1990af70b100bc2d46.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd6cc1cc7bc44b4fb088ced98ecb4209.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMUNIDADE TRABALHADORA

Comissão

Permanente de
Licitação

Folha 166

1
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

03250025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

**BT COMERCIO
INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Interessado: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Folha 167
8.
 Número

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Folha 168Rúbrica**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Folha 170

L.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA ~~Lucrítica~~

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha 171
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20223132334.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDH: 45329312099181.
NIRE: 32202688874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA



PAULO CESAR DUQUE
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

Folha 172
8
Húbrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**, estabelecido(a) na RODOVIA Darly Santos, 4000 GALPAO 01-B;SALA 03;, Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29103-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 11/02/2022

JONATAN RIBEIRO LEMOS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

Folha 173
 Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:04 SOB Nº 20220226590.
 PROTOCOLO: 220226580 DE 17/02/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202102145. CNPJ DA SEDE: 45329312000102.
 NIRE: 3220288274. COM EXERCIÇO DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
 YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA



PAULO CESAR JUNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha 175
L
Rubrica

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, juntamente com o seu contador, DECLARAR que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 03 de março de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

ANDRÉ ANGELI
TORRES:1143169778
8

Assinado de forma digital por
ANDRÉ ANGELI
TORRES:11431697788
Data: 2024.03.11 15:42:15 -03'00'

André Angeli Torres
Contador - CRC: 020687/ES

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: ligatacao@btcomercio.com – Telefone: Londrina: (49) 99132-0794 – Venda/Entregas: (49) 99101-6526.



Foto: https://www.dautin.com/valida-até-03/03/2024

Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **126a79fb7f850505e3512ebcf96574d345d22f5eb69cf9d44ebed2b28c42124e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198136** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO ME/EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO ME/EPP**", faz prova de que em **11/03/2024 15:53:20**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BT Comercio Inteligente Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/03/2024 15:54:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x23e905679b8783f790185db22096ff28e75bf7dc9049b7036135637d47278c03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da Jurisdição Causa Civil
 Súmula para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Folha 179
8
 Rúbrica

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Porte empresa: Empresa de Pequeno Porte

Data de abertura: 11/02/2022

NIRE: 32202888874

Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414

Inscrição Estadual: 083865438

Inscrição Municipal: 4756721

Capital social: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Patrimônio líquido: R\$4.653,73 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e três dólares e setenta e três centavos)

E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Lucas Griebeler Sandi

Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345

Função Junto à Empresa: Sócio Administrador

Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC

CPF: 091.465.579-54

DADOS BANCÁRIOS:

Dados bancários: Santander (033) – Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - CHAVE PIX financeiro@btcomint.com.br

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



Folha 180
8
Folha

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra (ES), 20 de janeiro de 2023.

Lucas Grieheler Sandi
Sócio Administrador

Folha 181
8
Rubrica**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


Para: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Serra (ES), 16/05/2024.


Lucas Griebeler Sandi
Socio-Administrador



Folha 182
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Para: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Serra (ES), 16/05/2024.


Lucas Griebeler Sandi
Diretor Administrativo



Folha 183
8
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

Serra (ES), 16/05/2024.


Lucas Griebeler Sandi
Diretor Administrativo



Folha 184
2
 Rúbrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Serra (ES), 16/05/2024.


 Lucas Griebeler Sandi
 Representante Legal



BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha 185
1
Rubrica


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra (ES), 16/05/2024.



Lucas Griebeler Sandi
Nº de Matrícula



Folha 186
 Rubrica 8.

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 16/05/2024.

Lucas Griebeler Sandi
 Diretor Administrativo

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi – Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Insc. Estadual: 063880488 – Insc. Municipal: 4756721 – E-mail: lucas@btcomercio.com.br – Telefone, Localizações: (40) 99132-9784 – Fax: (49) 99101-6000.



Folha 187
l.
 Rubrica

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste prego;

Serra (ES), 16/05/2024.

Lucas Griebeler Sandi
 Lucas Griebeler Sandi
 Serv. Adm. Intermodal

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
 Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
 CEP 29.101-414 - Inscrição Estadual: 093825438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail:
licitacao@bt.comerciointeligente.com.br - Telefones: Licitação: (49) 99132-9784 - Venda/Entrega: (49) 99101-6626.

Lucas Griebeler Sandi
 Lucas Griebeler Sandi
 Serv. Adm. Intermodal

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
 Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
 CEP 29.101-414 - Inscrição Estadual: 093825438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail:
licitacao@bt.comerciointeligente.com.br - Telefones: Licitação: (49) 99132-9784 - Venda/Entrega: (49) 99101-6626.



Folha 188

 l

 Rubrica

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 16/05/2024.


 Lucas Grabeier Sandi
 Representante Legal

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 45.029.312/0001-01 - Representante Legal: Lucas Grabeier Sandi - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 938607456 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail: licitacao@btcomerciointeligente.com.br - Telefone Licitação: (51) 93132-9784 - Vendas/Entregas: (41) 90191-0620.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha 188

Rubrica

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 16/05/2024.

Lucas Griebeler Sandi

CPF: 030.804.338

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 16.929.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 003660433 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao@btcomerciointeligente.com.br – Telefone Licitações: (49) 99132-5763 – Vendas/Entregas: (49) 99101-0628.



BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha 180

 |

 Rubrica

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Serra (ES),

16/05/2024.

Lucas Grubeler Nandi
 Representante Legal



BT COMERCIO
INTELIGENTE LTDA

Folha 181
1
 Rubrica

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 16/05/2024.

Lucas Griebeler Sandi
 Diretor Administrativo

Folha 182
Rubrica 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT COMERCIO INTELIGENTE				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCOMODORO AV SETECENTOS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 03 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14	
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 5101-8626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 03 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 16:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3101-6826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 14:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Folha 194
1
Rúbrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.329.312/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Com mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS GRIEBELER SANDI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exibido no dia 06/05/2024 às 14:07 (isto é hora de Brasília).

Folha 195
l
Kiorica**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL
INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS,

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050104143790979760

Informação obtida em 06/05/2024 14:10:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

CPF: 45.529.312/0001-61

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Data de Emissão/Anulação	Data de Validade	Número do CRF
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050104143790979760
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223481824896210
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403515437610830
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521254910955647
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513168399753041
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704411763351560
06/01/2024	06/01/2024 a 06/02/2024	2024010606133358926871
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009333556241533
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110130876196503
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203281144690689
23/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407462826280016
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521475259099405
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604111320757606
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806645165611945
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922134832062800
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023072111023037738969
03/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203434711061017
12/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304274662336846
27/05/2023	15/05/2023 a 23/06/2023	2023052604455074105800
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	202305064000161028316
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041708300780183862
10/03/2023	20/03/2023 a 27/04/2023	2023032004204840477124
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004172724225617
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904011156942108
31/01/2023	31/01/2023 a 31/03/2023	2023013104260673727371
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	202301110121516820397
20/12/2022	23/12/2022 a 21/01/2023	2022122301313406546618
04/12/2022	04/12/2022 a 02/01/2023	2022120401110182774787
15/11/2022	15/11/2022 a 14/12/2022	2022111501341239249462
27/10/2022	27/10/2022 a 25/11/2022	2022102701368388619416
08/10/2022	08/10/2022 a 06/11/2022	2022100801290733768897
10/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601100756013582
01/09/2022	01/09/2022 a 29/09/2022	2022083101353306069946
10/08/2022	10/08/2022 a 10/09/2022	202208101201241720130111
04/07/2022	24/07/2022 a 23/08/2022	2022072401050562768503
06/07/2022	05/07/2022 a 03/08/2022	2022070601363314894264
06/06/2022	16/06/2022 a 15/07/2022	2022061601125264510916
26/05/2022	26/05/2022 a 25/06/2022	2022052601134029737620
20/05/2022	09/05/2022 a 07/06/2022	2022050900424162822501

Folha 187
1
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:32 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: F018.4254.E0F5.7633
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 18
l
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.466.879-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:08 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: 510B.612B.4304.8AA1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000535876

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando reservada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

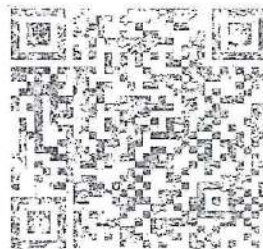
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/04/2024, válida até 25/07/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2024.

Autenticação eletrônica: 0011.703A.B2A0.C2E2





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MESTRO ANTONIO CIZERÓ, N° 111 - CEP 29176-439 - CACAROCA - FONE

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 11787203

Interessado: 45329312000181

CRC	8525866	Crc Original: 8525866	Situação: Ativo
Razão Social/Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ / CPF	45.329.312/0001-81		
Inscrição Estadual/RG			
Endereço	29161-414 - AVENIDA SETECENTOS,	SALA 04 GALPAO17 -	
Bairro	MODULOS 13 E 14		
	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES		

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Serra, 15 de Abril de 2024

Esta Certidão é válida até: 15/06/2024

Data 15/04/2024

Data Emissão: 15/04/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <http://www.serra.es.gov.br/>

Número da 11787203

Controle: 8525866

ATENÇÃO: Qualquer recurso ou demanda INVALIDARÁ este documento.



SINEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
 17/02/2022



Cadastro atualizado até: 25/04/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 45.929.312/0001-91 Inscrição Estadual: 083.865.43-8

Razão Social: BT COMERCIO INVEJICENTE LTDA

ENDERECO

Logradouro: AVENIDA SETECENTOS

Número: S/N Complemento: SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14

Bairro: TERMINAL INTERMUNICIPAL DA SERRA

Município: SERRA UF: ES

CEP: 29161414 Telefone: (0019) 91016626

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAHARAS-DE-AR
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
- COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de Início de Atividades: 17/02/2022

Situação Cadastro Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/02/2022

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantido entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site do Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que cobrem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: http://www.sinegra.es.gov.br/CNAE-Fornecedores_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são hipotéticos, não representam a realidade da contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 25/04/2024

VOLTAR

Folha 201
1
 Rúbrica



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

Folha 202
8
Rubrica

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	Validade	06/02/2025
Inscr. Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observada e disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapacaria, cortinas e persianas
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4744-0/99	Comércio varejista de material de construção em geral
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/02	Comércio varejista de modelos e artefatos



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

Folha 203
 Rubrica l.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	Validade	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	Estado	ES

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 120621/2024

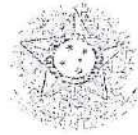
Inscrição: 4756721

Data Emissão: 06/02/2024 13:24:02

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 120621



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 204
1
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Certidão nº: 29535801/2024
Expedição: 29/04/2024, às 17:57:13
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PÓLEO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 205
1
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Certidão nº: 29635846/2024

Expedição: 29/04/2024, às 17:57:55

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS GRIEBELER SANDI, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.465.579-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha 206

 Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ET COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

CERTIDÃO EMITIDA em 08/05/2024, às 11:35:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 08/05/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativas à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade deste certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.eit.trabalho.gov.br/podreab/verificar> com o código de verificação 0ZP0r0007130j02.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha 207
l.
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

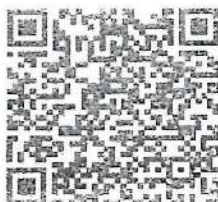
EMPREGADOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

INSCRIÇÃO: 45.329.312/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/05/2024, às 11:35:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo protestos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HV/RTMDSKLI

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR LUCAS GRIEBELER SANDI - INSCRIÇÃO 091.465.579-54



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha 208
1
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUCAS GRIEBELER SANDI

INSCRIÇÃO: 091.465.579-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/05/2024, às 11:36:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos em curso à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://enr.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9636H6CV8C

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha 208
1.
 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero-Itafrá, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Data de Expedição: 06/05/2024 17:50:19

Validação: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023215827 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a utilidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo da Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juvenis são objeto da certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA) eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SIEP;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE 82 de 169

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria da República No Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743 - Tirol, Natal/RN, CEP 59020-600, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0025-80, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu a este órgão os itens relacionados abaixo, atendendo as especificações contratadas:

Descrição	Pregão Eletrônico	Qtde.	Valor unitário	Nota de Empenho	Nota fiscal	Valor Total	Data do Termo de Recebimento
TELEVISÃO SMART TV 50" 4K UHD, com controle remoto - Tamanho da tela mínimo de 50" - - Resolução: 3.840 x 2.160 - Frequência (Hz): 60 - - Tipo de Tela: LED 4K Conexões mínimas: - 3 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)	02/2023	3	R\$ 2.152,93	2023NE00097	000133	R\$ 6.458,791	09/08/2023

ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE 83 de 169



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Ethernet (LAN) Garantia mínima de 12 meses. Fabricante Multifaser, Modelo TT. 048M							
---	--	--	--	--	--	--	--

Natal/RN, 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Akira Yamashita
Matrícula 9896-5
Coordenador de Administração da
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.458,79 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743 Tirol Natal-RN

NE 8
Rúbrica
Nº. 000.000.133
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.133
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3310 5641 9208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Ordem

332230060904450 - 27/07/2023 09:46:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL

CNPJ / CPF

26.989.715/0025-80

DATA DA EMISSÃO

27/07/2023

ENDEREÇO

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743

BAIRRO / DISTRITO

Tirol

CEP

59020-600

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Natal

UF

RN

FONE / FAX

8432323900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Data: 26/08/2023
Valor: R\$ 6.458,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMBT.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL IMPOSTOS
6.458,79	775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,70	3.050,49	6.458,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

INT. MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

ENDEREÇO

Avenida Belisário Ramos

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

SC

CNPJ / CPF

95.591.723/0048-82

MUNICÍPIO

Lages

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083604073

QUANTIDADE

3

ESPECIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

42,000

42,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7613	MULTILASER / TELA 48M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	3,00	2.152,9300	6.458,79	0,00	6.458,79	775,05		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 3.050,49 (47,23%) Federais R\$ 1.435,79 (22,23%) Estaduais R\$ 1.614,70 (25,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 516,70
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6579 - 21/07/2023
EMPENHO 2023NE000097 - OF 13/2023 - Pregão Eletrônico 3/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Fmail do Destinatário: prn-selog@mpf.mp.br, licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha 214
l
Rubrica

	<p align="center">UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DIRETORIA DE MATERIAL Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 tel.: 31-3612-2624/ 3612-2625</p>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito ou a quem interessar, que a empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida à **SETECENTOS S/N SALA 04 TERMINAL INTERMODAL, SERRA - ES**, CEP: **29161-414**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constante na nota de empenho relacionada abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº Nota Fiscal	Objeto	Quant.
7/2023	2023NE0009 23	196	TELEVISOR, 55 POL, LED, BIVOLT V, ENTREDAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INMETRO	2 UN

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 07 de Novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUDMILA VIEIRA CORELHO GOMES
Data: 07/11/2023 11:39:30 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Membro(a) da Comissão de Atestado
PORTARIA Nº 0839/2023, DE 05/10/2023

Folha 215
2.
Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.065,48 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Avenida Peter Henry Rolfs, S/N Campus Universitario Vicosa-MG		NF-e Nº. 000.000.196 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.000.196 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 9615 4519 3885 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230069185938 - 23/08/2023 11:44:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		CNPJ / CPF 25.944.455/0001-96	DATA DA EMISSÃO 23/08/2023
ENDEREÇO Avenida Peter Henry Rolfs, S/N	BAIRRO / DISTRITO Campus Universitario	CEP 36570-900	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Vicosa	UF MG	FONE / FAX 3136122673	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA Nº. 001 Venc. 22/09/2023 Valor R\$ 5.065,48	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. P.C.P UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.065,48	607,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.065,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,40	5.065,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 53.237.962/0023-30
ENDEREÇO Rodovia Governador Mario Covas		MUNICÍPIO Viana	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 28,000	PESO LÍQUIDO 28,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7614	MULTILASER / TL057M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	2,00	2.532,7400	5.065,48	0,00	5.065,48	607,86		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 2.390,40 (47,19%) Federais R\$ 1.124,03 (22,19%) Estaduais R\$ 1.266,37 (25,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Vicosa, Avenida Peter Henry Rolfs, N S/N, Bairro Campus Universitario, Vicosa - MG, 36.570-900 Retenção de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 60,78. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, C/O VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7162 - 23/08/2023. EMPENHO 20234NE000925 - Pregão Eletrônico 7/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 12:00h e das 13:00h as 16:00h.ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC: 19090625-1 Email do Destinatário: almoxarifado@ufv.br	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

29/11/2023, 16:03

Ofício Eletrônico - SIPAC



UFPE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GERENCIA DE FINANÇAS E COMPRAS - CAV

Folha 216
8.
 Rubrica

OFICIO ELETRONICO Nº 22/2023 - GFC CAV (12.34.08)
 (Código: 202398118)

Nº do Protocolo: 23076.118431/2023-26

Vitória De Santo Antão-PE, 29 de Novembro de 2023.

GERENCIA DE FINANÇAS E COMPRAS - CAV

Título: Atestado de Capacidade Técnica

Assunto: 031.11 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ. Nº 45.329.312/0001-81 manteve com esta Universidade a seguinte contratação: Aquisição de 06 televisores de 55 polegadas.

Declaramos, ainda, que o prazo de entrega e as demais condições estabelecidas foram cumpridas pela supracitada empresa, não havendo nada que a desabone, até a presente data.

NOTA EMPENHO	DE VALOR R\$	DATA DO EMPENHO	ÁREA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
2023NE000040	15.196,44	10/08/2023	XXX

Atenciosamente

(Autenticado em 29/11/2023 16:01)
 JAELSON DA SILVA SOUZA
 GERENTE - TITULAR
 GFC CAV (12.34.08)
 Matrícula: 1802034

29/11/2023, 16:03

Ofício Eletrônico - SIPAC

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo:
OFICIO ELETRONICO, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **c50d0ae4bd**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE

Folha 217
8.
Assinatura

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.196,44 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - VITORIA DE SANTO ANTAO - Rua Alto do Reservatório, SN - Centro Academico de Vitoria - Cav Bela Vista Vitoria de Santo Antao-PE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.225
Série 001

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - S104 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.000.225
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 2512 3219 2798
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda a Ordem**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332230073217030 - 05/09/2023 16:56:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083865438 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - VITORIA DE SANTO ANTAO
CNPJ / CPF: 24.134.488/0004-50 DATA DA EMISSÃO: 05/09/2023

ENDEREÇO: Rua Alto do Reservatório, SN - Centro Academico de Vitoria - Cav
BAIRRO / DISTRITO: Bela Vista CEP: 55608-680 DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO: Vitoria de Santo Antao UF: PE FONE/FAX: 8131144161 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	05/10/2023	Venc.	05/10/2023
Valor	R\$ 15.014,08	Valor	R\$ 182,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. PGP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
15.196,44	1.823,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.196,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,79	7.171,20	15.196,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: JAMEF TRANSPORTES EIRELI
FRETE: 0- Por conta do Rem
CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF: 20.147.617/0022-76

ENDEREÇO: Rua Miguel Mentem
MUNICÍPIO: Sao Paulo UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 6 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 84,000 PESO LÍQUIDO: 84,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SU	Q/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7614	MULTILASER / TL057M / Copia de Eletronesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	6,00	2.532,7400	15.196,44	0,00	15.196,44	1.823,57		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 7.171,20 (47,19%) Federais R\$ 3.572,09 (22,19%) Estaduais R\$ 3.799,11 (25,00%). Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 911,79
Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 182,36.

Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7319 - 05/09/2023.EMPENHO 2023nc000040 - Pregão Eletronico 7/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00h as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (035) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras.cav@ufpe.br

RESERVADO AO FISCO



Folha 218
l
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - (19)3682-9900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, que a empresa BT Comércio Inteligente LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Avenida Setecentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 45.741.659/0001-37, todos os equipamentos solicitados à empresa (smart tv led 32") até a presente data, dentro dos prazos acordados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2023,


ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Município de Sao Jose do Rio Pardo - Praca dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP

NF-e
Nº. 000.000.349
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - S104 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.349
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 4915 6910 3031
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda a Ordem**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332230080821726 - 29/09/2023 16:12:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083865438
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [blank]
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: [blank]
CNPJ / CPF: 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **Município de Sao Jose do Rio Pardo**
NOME / RAZÃO SOCIAL: [blank]
CNPJ / CPF: 45.741.659/0001-37
DATA DA EMISSÃO: 29/09/2023

ENDERECO: **Praca dos Tres Poderes, 01**
BARRIO / DISTRITO: **Centro**
CEP: 13720-000
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: [blank]

MUNICIPIO: **Sao Jose do Rio Pardo**
UF: **SP**
FONE / FAX: 1936827880
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 646133746110
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: [blank]

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002
Venc. 29/10/2023	Venc. 29/10/2023
Valor R\$ 1.140,06	Valor R\$ 13,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,53	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**
FRETE: **0-Por conta do Rem**
CÓDIGO ANTT: [blank]
PLACA DO VEICULO: [blank]
UF: [blank]
CNPJ / CPF: 95.591.723/0048-82
ENDERECO: **Avenida Belisario Ramos**
MUNICIPIO: **Lages**
UF: [blank]
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]

QUANTIDADE: 1
ESPECIE: [blank]
MARCA: [blank]
NUMERAÇÃO: [blank]
PESO BRUTO: 4,700
PESO LIQUIDO: 4,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 544,53 (47,19%) Federais R\$ 256,05 (22,19%) Estaduais R\$ 288,48 (25,00%). Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Centro Odontológico, Rua Sao Bernardo, N 193, Bairro Jardim Sao Roque, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 1,2%. Valor R\$ 13,85. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7737 - 29/09/2023.
EMPENHO 11660 / 2023 - OC 6040 - Pregao Eletronico /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira; das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Telefone (19) 3682-7880 OU 7881 ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras2@saojosedoriopardo.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Município de Sao Jose do Rio Pardo - Praça dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 000.000.139
 Série 001

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.139
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3911 3207 0383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 332230061422213 - 28/07/2023 14:43:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a Ordem

INSCRIÇÃO ESTADUAL **083865438** INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF
45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **Município de Sao Jose do Rio Pardo** CNPJ / CPF **45.741.659/0001-37** DATA DA EMISSÃO **28/07/2023**

ENDEREÇO **Praça dos Tres Poderes, 01** BAIRRO / DISTRITO **Centro** CEP **13720-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Sao Jose do Rio Pardo** UF **SP** FONE / FAX **1936827800** INSCRIÇÃO ESTADUAL **646133746110** HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 Venc. 27/08/2023
 Valor R\$ 1.153,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,99	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **Alfa Transportes Eireli** FRETE **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF **82.110.818/0001-21**

ENDEREÇO **Avenida Engenheiro Lourenco Faoro** MUNICÍPIO **Cacador** UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **1** ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **4,700** PESO LÍQUIDO **4,700**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	5120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 544,99 (47,23%) Federais R\$ 256,51 (22,23%) Estaduais R\$ 288,48 (25,00%) - Fonte IBPT.
 Endereço de entrega: PPA CENTRAL, Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, N 1045, Bairro Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13.720-000
 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6744 - 28/07/2023. EMPENHO 7466 / 2023 OC 4092 - Pregao Eletronico /2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almoxarifadosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO



Almirante Tamandaré
 Prefeitura da Cidade
 Secretaria Municipal de Saúde

Folha 222

 8

 Rubrica


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, CEP 29161-414, no estado Espírito Santo, entregou os produtos descritos no Pregão eletrônico nº 037/2023 – PMAT. Segue os produtos adquiridos:

DESCRIÇÃO	QTD
TELEVISÃO DE 42", com tela em LED, compatível com rede 110v, imagem Full HD, smart tv.	01
SUPORE PARA TELEVISÃO, articulado, com parafusos e buchas inclusas, que suporte TV de 23 a 55" na cor preta.	01

Atestamos também que a referida empresa cumpriu com o contrato com qualidade e eficiência, nada constando que a desabone.

Almirante Tamandaré 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CELIA APARECIDA CZORNE ZILLOTTO
 Data: 19, 02/2024 11:43:24-0200
 Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

Célia Aparecida Czorne Ziliotto
 Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.012,47 DESTINATÁRIO: Município de Almirante Tamandare - Aveida Emilio Johnson, 360 Centro Almirante Tamandare-PR

NF-e
Nº. 000.000.365
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.365
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 6518 8174 4059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230082463111 - 05/10/2023 09:00:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Ordem

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Município de Almirante Tamandare

CNPJ / CPF

76.105.659/0001-74

DATA DA EMISSÃO

05/10/2023

ENDEREÇO

Avenida Emilio Johnson, 360

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

83501-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Almirante Tamandare

UF

FONE / FAX

PR 4136998771

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001	Núm.	002
Venc.	04/11/2023	Venc.	04/11/2023
Valor	R\$ 1.988,32	Valor	R\$ 24,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.012,47	241,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,68
						V. TOTAL DA NOTA
						2.012,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

INT. MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

ENDEREÇO

Avenida Belisario Ramos

FRETE

0- Por conta do Rem

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0048-82

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

14,000

PESO LÍQUIDO

14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7613	MULTILASER / TL048M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	400	6120	PC	1,0000	2.012,4700	2.012,47	0,00	2.012,47	241,50		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 949,68 (47,19%) Federais R\$ 446,57 (22,19%) Estaduais R\$ 503,12 (25,00%) - Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Almirante Tamandare, Rua Bocaiuva do Sul, N 273, Bairro Jardim Roma, Almirante Tamandare - PR, 83.501-050
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 24,15, Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R. SAMUEL MEIRA BRASIL, 396, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7814 - 05/10/2023.
EMPENHO 7809/2023 - Pregao Eletronico 037/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h, A/C Jonas, ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: fizielb.smfds@gmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104,00 DESTINATÁRIO: Município de Almirante Tamandare - Avenida Emilio Johnson, 360 Centro Almirante Tamandare-PR
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.539
Série 001

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.539
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 3919 2183 2535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda a Ordem**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **083865438** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **45.329.312/0001-81**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **332230093177986 - 09/11/2023 08:57:56**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **Município de Almirante Tamandare** CNPJ / CPF: **76.105.659/0001-74** DATA DA EMISSÃO: **09/11/2023**

ENDEREÇO: **Avenida Emilio Johnson, 360** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **83501-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: **Almirante Tamandare** UF: **PR** FONE / FAX: **4136998771** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

FATURA / DUPLICATA
 Num.: **001**
 Ven.: **10/11/2023**
 Val.: **R\$ 104,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS DE REMET.	V. PGP DE DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
104,00	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS DE DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,19	104,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **Rodovia Jose Acacio Ferreira, n S/N, Lote Area A1** FRETE: **0-Por conta do Rem** PLACA DO VEÍCULO: **Viana** UF: **PR** CNPJ / CPF: **95.591.723/0101-66**

INDICADOR CARGAS E ENCOMENDAS EMPRESAS LTDA. MUNICÍPIO: **Viana** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **1,300** PESO LÍQUIDO: **1,300**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ICMS I	ICMS ST	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR B/SC	B/CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7746	BRASFORMA / BRA4.1 / Eletrodomesticos / Telefone	73260090	0,00	6,120	PZ	1,0000	104,0000	104,00	0,00	10,100	12,48	12,00		

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 22,19 (21,34%) Federais R\$ 16,37 (15,74%) Estaduais R\$ 5,82 (5,60%) - Fonte IBPT.
 Endereço de entrega: Almirante Tamandare, Rua Bocaiuva do Sul, N 273, Bairro Jardim Rosa, Almirante Tamandare - PR, 83.504-050
 Parcela referente: Retenção de IR, Alíquota 1,25% Valor R\$ 1,25, Retenção conforme IN 1.234/2012.
 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO Vealdas Eletrônicas LTDA, CNPJ 36.521.392/0002-62, AV. Dom Pedro II, 830, Universidade Lageo/SC CEP: 88509000-1 FONE: (49) 98404-3977 - Nota Fiscal de Compra 923 - 08/11/2023.
 EMPENHO 7810/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, A/C Joias. ATENÇÃO: Não emitimos boletins, pagamentos para quitação do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancários: Santander (033) - AG 0164-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: liziel.smids@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVAÇÃO FISCAL



Folha 225

 Rubrica


PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Gabinete da Secretária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atesta para os devidos fins que se fizeram necessários que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 64, Galpão 037 Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, forneceu e fornece para este Município, ELETRODOMÉSTICOS.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, entregando os respectivos produtos solicitados segundo às especificações, não havendo, até a presente data, nada que possa desobedi-la.

Marechal Deodoro/AL, 19 de fevereiro de 2024.


 Adriana de Souza Costa
 Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.669,99 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO - Rua Dr Tavares Bastos, 215 Centro Marechal Deodoro-AL		NF-e Nº. 000.000.597 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.597 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 9717 6197 8158
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230097842942 - 22/11/2023 09:15:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO	CNPJ / CPF 14.914.273/0001-56	DATA DA EMISSÃO 22/11/2023
ENDEREÇO Rua Dr Tavares Bastos, 215	BAIRRO / DISTRITO Centro	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Marechal Deodoro	UF AL	CNPJ / CPF
	CEP 57160-000	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	TELEFONE/FAX 8299378270	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 22/12/2023	Venc. 22/12/2023
Valor R\$ 1.649,95	Valor R\$ 20,04

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS		
1.669,99	200,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16,70	1.669,99		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,90	788,07	1.669,99		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL BRASPRSS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (São Paulo/SP)			PRETE 0-Per conta do Rem	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	CEP	CNPJ / CPF 48.740.351/0001-65		
ENDEREÇO Rodovia Presidente Dutra			MUNICÍPIO Guarulhos	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
				7,000	7,000				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/BSI	DICT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7759	MULTILASER / TL046M / Eletrodomésticos / Televisão	85287300	480	6120	UN	1,0000	1.669,9900	1.669,99	0,00	1.669,99	200,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 788,07 (47,19%) Federais R\$ 370,57 (22,19%) Estaduais R\$ 417,50 (25,00%) - Fonte IBS/II Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 116,90 Valor do I-CP R\$ 16,70 Endereço de entrega: Marechal Deodoro, Rua Lourenço Alfredo, N.º, Prot. no patio da feira, Bairro Poçira, Marechal Deodoro - AL, 57.160-000 Parcela referente: Retenção de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 20,04, Retenção conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (51) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8352 - 22/11/2023. EMPENHO 2023102700017 - Pregão Eletrônico 060/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 16:00h. ATENÇÃO: Não emitimos recibos, pagamentos para quitação do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancários: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13005342-8 - PIX 15339312000181 Email do Destinatário: sema-md.adm@gmail.com,licitacao@tcomercio@gmail.com e-mail: (51) 3512-0149	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Sumário

Clique no ícone para ir até a página descrita.

1 - 1ª Alteração Contratual	1
2 - CNH Digital - Lucas	16
3 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Contador	17
4 - Simplificada	19
5 - Especifica	20
6 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA	21
7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	23
8 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	24
9 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO	25
10 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	26
11 - Declarações gerais	28
12 - CNPJ	34
13 - FGTS	37
14 - Federal	39
15 - Estadual	41
16 - Municipal	42
17 - Sintegra	43
18 - Alvará de Funcionamento	44
19 - Trabalhista	45
20 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista	45
21 - Falência + Forc	51
22 - INFORMATIVO ? BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021	54
23 - Balanço Completo 2022	55
24 - Certidão do Contador	55
25 - Balanço Patrimonial 2023 -	58
26 - ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE	52
27 - ACT + NF - Televisão 2 unid_ UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	55
28 - ACT+NF - TV 06un - Univ_ Fed_ Pernambuco	57
29 - ACT +NF - TV 02un - Pref_ São José do Rio Pardo	59
30 - ACT+NF - TV 01un - Suporte 01un - Mun_ Almirante Tamandare	59
31 - ACT+NF - TV 03un - FMSB Marechal Deodoro	56
32 - ACT+NF - Ventilador 8un - Pref_ Caçapava do Sul	99
33 - ACT+NF - Serra Ciro_ 5un Furadeira 6un - Mun_ Itaipulândia	101
34 - ACT+NF - Bebedouro - 02un - Pref_ Nova Hartz	103
35 - ACT+NF - Desumidificador - 01un - Pref_ Palhoça	105
36 - ACT+NF - Lavadora alta pressão - 01 un - Univ_ Viçosa	108
37 - ACT+NF - Liquidificador 06un - Panela Pessão 03un - Pref_ Japura (falta NF)	110

38 - ACT+NF - Aspirador 01un - Lixadeira Parede 01un - IFECTBA	112
39 - ACT+NF - Bebedouro 3un Ventilador 2un - Pref_ Cosmopolis	115
40 - ACT - Liquidificador Industrial - 2 unid_ Municipio de Felixlândia MG	118
41 - ACT + NF- Espremedor de Frutas 01un - Liquidificador 01un- Ventilador 04un - Pref_ Mun_ Piumhi	119
42 - ACT+ NF- Bebedouro 16un- Campus Un Vitória da Conquista	129
43 - ACT+ NF - Bebedouro 30 un- Autarquia Mun_ Saúde Apucarana	126
44 - ACT + NF - Projetor Datashow 2und - Dist. Sant. Indígena	127
45 - ACT + NF - Projetor 4und - Pref. Pedra Mole	130
46 - ACT + NF - Bebedouro 1und - CPChq - DIV DESP ORC C	132
47 - ACT + NF - Lavadora de Alta Pressão 2und - Pref. Torrinha	135
48 - ACT + NF - Freezer 1und - Pref. Concórdia	139
49 - ACT + NF - Freezer 2und - 36 Bat. Inf_ Mecanizado	141
50 - ACT - Fogão Industrial 2un - Pref_ Farroupilha Rs	143
51 - ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba	147
52 - Simples Nacional	149
53 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO	160
54 - Dispensa Ambiental	158
55 - SicaF	162
56 - Consulta TCU	163
57 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM	164
58 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	165
59 - Consulta Inabilitados + Inidôneos	167

Folha 228
l.
Rubrica

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificade nº 28460149, MT/MG, inscrito no CPF nº 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada "**YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**", com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos. Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: "**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**".

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão "**BT COMERCIO INTELIGENTE**" como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

Folha 230

Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio

Folha 231
1
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

Folha 232
 Rubrica

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81**

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

“O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:”

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Folha 233
l
Rubrica

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

Folha 234
1
Núcleos

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada "**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**", com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão

Folha 235

Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

Data da consulta: 06/05/2024 14:07:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 45.329.312/0001-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Folha 237
l
Rubrica

 Mais informações

06/02/2023 14:54

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emitir/57d52e0bc0880adcacd24b7a1e48669d

		abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 500m ² , os produtos sejam armazenados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos e não



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2024 às 10:34) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.329.312/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6629.0A6D.9F08.E677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2024 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.465.579-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6629.0ABB.071B.2755 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha 241
l.
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CPF/CNPJ: 45.329.312/0001-81

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:48 do dia 30/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AM4X300424112148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 242
2
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação da CPF)

Nome completo: LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF/CNPJ: 091.465.579-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:54 do dia 30/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=FNABILITADO;5>

Código de controle da certidão: ZR1W300424112254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 243
1
Rubrica**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA****DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:51 do dia 30/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TQZH300424112351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha 244
8.
 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Para: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

Data: 16/05/2024

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: 45.329.312/0001-81 e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

E-mail(s): licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br

Telefone de Contato: Telefone de Contato: Pedidos e entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 4						
4	SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares	UNO	2	MULTILASER / MULTILASER / TL066M	R\$ 1.895,31 (um mil, oitocentos e quinze e cinco reais e vinte e um centavos)	R\$ 3.790,62 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ 3.790,62 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 3.790,62 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias, contados da data de sua solicitação.

Lucas Griebeler Sandi
 Lucas Griebeler Sandi
 CPF: 09146557954

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 - Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 088860438 - Inscrição Municipal: 4706721 - E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas/Entregas: (49) 99101-0626.




Folha 245
1.
 Rubrica

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro


 Lucas Grisebeler Sandi
 Representante Legal



setor cujo objeto licitado seja afeto.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar

Lucas Cristóvão Sandi
Lucas Cristóvão Sandi
Sócio-Administrador



Folha 247
 Rubrica P.

causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;


- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não

Lucas Orióbeiter Sandi
 Lucas Orióbeiter Sandi
 Diretor Administrativo




Folha 248
1
Rubrica

possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;


Lucas Cristóvão Sandi
Diretor Administrativo




BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 06.329.312/0001-81 - Representante Legal: Lucas Cristóvão Sandi - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 083865438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 - Vendas/Entregas: (49) 99101-6030.

Multi



TV 43" Smart FHD
Entretenimento e conectividade incomparáveis

TL066M

-  Cores mais vivas
-  Bluetooth - conecte fone de ouvido ou caixa de som sem fio
-  Assistente de Voz
Acesse qualquer conteúdo falando



QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD
Transporte-se para a cena



android TV

NETFLIX globoplay YouTube primevideo
STAR+ Disney+ Apple TV+ HBOmax

Multi

Ok Google

ASSISTENTE DE VOZ

Conte com o assistente de voz para facilitar o seu entretenimento

CONTROLE COM BOTOES DE ACESSO RÁPIDO

Acesso rápido aos principais aplicativos de streaming



ÁUDIO 2x8 WRMS

TELA	SMART FHD 43" - 1920 x 1080
DOLBY AUDIO	SIM
TECNOLOGIA SMART	SIM
FORMATO DA TELA	16:9
ÂNGULO DE VISÃO	H:178° V:178°
BRILHO	250cd/m2
CONTRASTE	2000:1
CORES	16.7M CORES

RESPOSTA	60Hz
GPU	Quad Core
ALTO-FALANTE	2x8 Wrms
DIMENSÃO DO PRODUTO (mm) S/ BASE	954.5 x 237.2 x 602 954.5 x 554.8 x 86.2
PESO	6,0 Kg
CONSUMO MÉDIO	75W STANDY <0.5W
TENSÃO	81VOLT (110/240)
ENTRADAS	• 1x entrada AV; • 2 x USB; • 3 x HDMI; • 1x sintonizador; • 1x Ethernet; • 1x Optical

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - 1ª Alteração Contratual	1
2 - CNH Digital - Lucas	16
3 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Contador	17
4 - Simplificada	19
5 - Específica	20
6 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA	21
7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	23
8 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	24
9 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO	25
10 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	26
11 - Declarações gerais	26
12 - CNPJ	24
13 - FGTS	37
14 - Federal	39
15 - Estadual	41
16 - Municipal	42
17 - Síntegra	42
18 - Alvará de Funcionamento	44
19 - Trabalhista	46
20 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista	48
21 - Falência + Foro	51
22 - INFORMATIVO ? BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021	54
23 - Balanço Completo 2022	55
24 - Certidão do Contador	55
25 - Balanço Patrimonial 2023 -	56
26 - ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE	62
27 - ACT + NF - Televisão 2 unid_ UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	65
28 - ACT+NF - TV 06un - Univ_ Fed_ Pernambuco	67
29 - ACT +NF - TV 02un - Pref_ São José do Rio Pardo	69
30 - ACT+NF - TV 01un - Suporte 01un - Mun_ Almirante Tamandare	69
31 - ACT+NF - TV 03un - FIMAS Marechal Deodoro	69
32 - ACT+NF - Ventilador 8un - Pref_ Cacapava do Sul	69
33 - ACT+NF - Serra Ciro_ 5un Furadeira 6un - Mun_ Itaipulândia	101
34 - ACT+NF - Bebedouro - 02un - Pref_ Nova Hartz	103
35 - ACT+NF - Desumidificador - 01un - Pref_ Patheça	106
36 - ACT+NF - Lavadora alta pressão - 01 un - Univ_ Viçosa	106
37 - ACT+NF - Liquidificador 06un - Panela Pessão 08un - Pref_ Japura (falta NF)	110

38 - ACT+NF - Aspirador 01un - Lixadeira Parede 01un - IFECTBA	112
39 - ACT+NF - Bebedouro 3un Ventilador 2un - Pref_ Cosmopolis	115
40 - ACT - Liquidificador Industrial - 2 unid_ Município de Felixlândia MG	118
41 - ACT + NF- Esprededor de Frutas 01un - Liquidificador 01un- Ventilador 04un - Pref_ Mun_ Piumhi	119
42 - ACT+ NF- Bebedouro 16un- Campus Un Vitória da Conquista	123
43 - ACT+ NF - Bebedouro 30 un- Autarquia Mun_ Saúde Apucarana	125
44 - ACT + NF - Projetor Datashow 2und - Dist. Sant. Indígena	127
45 - ACT + NF - Projetor 4und - Pref. Pedra Mole	130
46 - ACT + NF - Bebedouro 1und - CPChq - DIV DESP ORC C	132
47 - ACT + NF - Lavadora de Alta Pressão 2und - Pref. Torrinha	135
48 - ACT + NF - Freezer 1und - Pref. Concórdia	139
49 - ACT + NF - Freezer 2und - 36 Bat. Inf_ Mecanizado	141
50 - ACT - Fogão Industrial 2un - Pref_ Farroupilha Rs	143
51 - ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba	147
52 - Simples Nacional	148
53 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO	150
54 - Dispensa Ambiental	152
55 - SicaF	152
56 - Consulta TCU	153
57 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM	154
58 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	155
59 - Consulta Inabilitados + Inidôneos	157

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificade nº 28460149, MT/MG, inscrito no CPF nº 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada "**YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**", com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: "**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**".

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão "**BT COMERCIO INTELIGENTE**" como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

Folha 254
8.
Rubrica

Página 2 de 13

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem,

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colcharia;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social na que tenha a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redução a seguir:

"O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:"

Nome do Sócio	Qty Quotas	R\$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.513-345.

Folha 257
λ
Rubrica

Página 5 de 19

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

Folha 258
l.
Rúbrica

Página 6 de 13

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada "**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**", com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81**

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.53-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de indústrias;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
03250025/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

LICITAINFO LTDA

CNPJ: 52.277.278/0001-04

Interessado: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.277.278/0001-04
Razão Social: LICITAINFO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2024
Receita Municipal	Validade:	05/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

CNPJ/CPF 52277278000104	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/09/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262543451	NOME EMPRESARIAL LICITAINFO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4771701 - Comércio varejista de móveis 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7319002 - Promoção de vendas 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/09/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DR MARURI	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA:502
CEP 89700-168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCÓRDIA
UF SC	TELEFONE 49 99896019	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.LICITA@HOTMAIL.COM	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/09/2023	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/04/2024 14:19:46** (data e hora de Brasília).



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.277.278/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2023	
NOME EMPRESARIAL LICITAINFO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR MARURI	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502	
CEP 89.700-168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.LICITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9989-6019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 08/04/2024 às 14:18:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.277.278/0001-04 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LICITAINFO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ELUAN FUNES	CPF 065.###.###-90	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
4751-2/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7319-0/02 - Promoção de vendas
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO DR MARURI	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502
-------------------------	---------------	-------------------------

CEP 89700168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-----------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.LICITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 99896019
---	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL ELUAN FUNES	CPF/CNPJ 065.###.###-90	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Código de autenticidade: 4331119d80650d03

Elaborado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia 05/04/2024 às 15:55:23 (data e hora de Brasília) por ELUAN FUNES - CPF 065.738.909-90
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ISSQN e Taxas
Alvará - ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

Folha 266

Código do Alvara: 53718 Código - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 61965 Tipo - Grupo de Geração - Alvará Emitido: 20

Ruórica



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36644	CONTROLE DE EMISSÃO 57/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 15/03/2025

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/202 (Lei de Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36644	CFP / CNPJ 52.277.278/0001-04	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 22/09/2023
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME - RAZÃO SOCIAL

758093900 - LICITAINFO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA DR MARURI

NÚMERO

990

COMPLEMENTO

SALA 502

CEP

89.700-168

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Concórdia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

2621.3/00.00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753.9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754.7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789.0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6202.3/00.00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7319.0/02.00	PROMOÇÃO DE VENDAS
9511.8/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

TECNO CONTÁBIL SS LTDA

Restrições

ATIVIDADES PERMITIDAS/PERMISSÍVEIS NESTE ZONEAMENTO.

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 0h - 24h (seg - seg)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 13 de março de 2024

Lei Complementar 871/2022, art. 12.

Lei 1766/1981 - Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos em prazo inferior a 20 dias, quaisquer alterações cadastrais. Em caso de encerramento de atividades no município, inerentes a esse Alvará, deverá ser requerido, em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos, a BAIXA deste Alvará. O não cumprimento das comunicações de alterações cadastrais ou encerramento das atividades, está sujeito as penalidades previstas na Lei.

Código de Autenticidade: WIS031206-19941-JDQMYVDSTSMB-0

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 36644	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL LICITAINFO LTDA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO RUA DR MARURI	NUMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502	
CEP 89.700-168	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS PROMOÇÃO DE VENDAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CPF/CNPJ 52.277.278/0001-04		RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL TECNO CONTÁBIL SS LTDA			

Emitido em: 5 de abril de 2024 16:00:46
 Validade de 12 meses.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 268
8
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:43 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **041A.6DC0.CC31.C0E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16244/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 758093900 - LICITAINFO LTDA
CNPJ/CPF: 52.277.278/0001-04
Endereço: RUA DR MARURI, 990
Complemento: SALA 502
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-068
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a débitos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 05 de abril de 2024.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.277.278/0001-04
Razão Social: LICITAINFO LTDA
Endereço: R DR MARURI 990 SALA 502 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

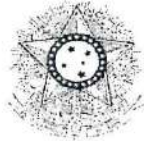
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2024 a 12/05/2024

Certificação Número: 2024041302051474929717

Informação obtida em 23/04/2024 14:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de

Folha 272
8
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAINFO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.277.278/0001-04

Certidão nº: 23395912/2024

Expedição: 05/04/2024, às 16:12:18

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAINFO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.277.278/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2012600
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LICITAINFO LTDA

Raiz do CNPJ: 52.277.278

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : RUA DOUTOR MARURI, 990 - SALA 502

Certidão emitida às 18:30 de 05/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 274
1
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LICITAINFO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208006324	52.277.278/0001-04	22/09/2023	22/09/2023
Endereço: RUA DR MARURI, 990 SALA:502, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700168			
OBJETO SOCIAL			
E - COMMERCE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
RS 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
RS Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELUAN FUNES 065.738.909-90	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELUAN FUNES 065.738.909-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/09/2023	20237752980		
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

244363277

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LICITAINFO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208006324	52.277.278/0001-04	22/09/2023	22/09/2023
Endereço: RUA DR MARURI, 990 SALA:502, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700168			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

**CONTRATO SOCIAL
LICITAINFO LTDA**

Folha 276

8
Rúbrica



ARQUIVADO LEGITIMAMENTE FOR: 06573892936-ELUAN FUNES

Pelo presente instrumento particular, **ELUAN FUNES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **19/11/1989**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **065.738.909-90**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4619333**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ANGELO POLETTO, 217, APT 301, SUNTI, CONCORDIA, SC, CEP 89708012, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LICITAINFO LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA DR MARURI, 990, SALA:502, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-168.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **E - COMMERCE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ELUAN FUNES	30.000	R\$	30.000,00
	TOTAL	30.000	R\$	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a

81300001888723

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2023

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22/09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308227720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**CONTRATO SOCIAL
LICITAINFO LTDA**

Folha 277
8.
Fúbrica

qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELUAN FUNES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 DE DEZEMBRO , ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma :1º Poderão os sócios no decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for as necessidades dos sócios; 2º Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional e ou de forma desproporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata..

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

81300001888723

2/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2023

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22/09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308227720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL
LICITAINFO LTDA**

Folha 278
Rúbrica

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas

81300001888723

4/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2023

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22.09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308227720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL
LICITAINFO LTDA**

Folha 280
1.
Húbrica

hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CONCÓRDIA /SC, 21 de setembro de 2023.

ELUAN FUNES
CPF: 065.738.909-90

81300001888723

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2023

Certifico o Registro em 22/09/2023 Data dos Efeitos 22/09/2023

Arquivamento 42208006324 Protocolo 237752980 de 22/09/2023 NIRE 42208006324

Nome da empresa LICITAINFO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308227720454220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LICITAINFO LTDA
PROTOCOLO	237752980 - 22/09/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE: 42208006324
CNPJ: 52.277.278/0001-04
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/09/2023
SOB N: 42208006324

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06573890990 - ELUAN FUNES - Assinado em 22/09/2023 às 10:14:12



DECLARAÇÃO

Folha 283
1
Folha

LICITAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **52.277.278/0001-04**, situada à Rua Doutor Maruri, nº 990, sala 502, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, CEP 89700-168, representada neste ato pelo seu sócio administrador ELUAN FUNES, Brasileiro, portador do CPF 065.738.909-90, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a **empresa é considerada ME**, conforme enquadramento registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Concórdia, 08 de janeiro de 2024.

ELUAN
FUNES:0657389
0990

Assinado de forma digital
por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.01.08 11:57:47
-03'00'

Eluan Funes
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: LICITAINFO LTDA

Folha 284

NIRE: 42 2 0800632 4

CNPJ: 52.277.278/0001-04

8
Rubrica

endereço: RUA DR MARURI

complemento: SALA:502

número: 990

bairro: CENTRO

CEP: 89700-168

município: CONCÓRDIA

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42208006324	22/09/2023	CONTRATO
315	20237752980	22/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FLORIANÓPOLIS - SC, 08 de abril de 2024


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 08:38:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAINFO LTDA**
CNPJ: **52.277.278/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha 286
8
Rúbrica

Certifico que nesta data (03/05/2024 às 08:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.738.909-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6634.CC5D.8AAE.6221 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha 287
Rúbrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2024 às 08:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.277.278/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6634.CC75.984E.9245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ELUAN FUNES**

CPF/CNPJ: **065.738.909-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PDI) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:42:34 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w8eLQ196xEFOdnU1iw5W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELUAN FUNES**

CPF/CNPJ: **065.738.909-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:42:34 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uHsg9ulhvL7vbsqJH652

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LICITAINFO LTDA**

CPF/CNPJ: **52.277.278/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:38:12 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GZRXRwVhW2OblpdsFPE6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 03/05/2024 14:44:48

Classificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha 281
3.
Rúbrica

CNPJ: **52.277.278/0001-04**

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LICITAINFO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/09/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Folha 292
8
Rúbrica

Certidão n. 2570/2024

Expedição: 08-01-2024 14h55m05s

Código de autenticidade: MVVZ.YN6B

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **LICITAINFO LTDA** e/ou com o CNPJ nº **52.277.278/0001-04**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
- 2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 065.738.909-90

Observações:

- Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atentado), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução de título judicial (EXTJ), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqües (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de execução fiscal (SUSF), fiança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
- Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt12.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 03/05/2024 às 08:49



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

raiz do CNPJ pesquisado: 52.277.278

Observações:

- Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classificação que não estejam discriminadas a seguir.
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atentado), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTij), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqües (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt12.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 03/05/2024 às 08:44



Folha 235
1
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELISANDRA CRISTINA DALLE LASTE POZZER
REGISTRO.....	: SC-043705/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.490.419-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 08/04/2024 as 15:26:47.

Válido até: 07/07/2024.

Código de Controle: 983843.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Folha 236
1
Rúbrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	TECNO CONTABIL SS LTDA
NOME FANTASIA.. :	TECNO CONTABIL
REGISTRO..... :	SC-010328/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	29.117.958/0001-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 08/04/2024 as 15:27:48.

Válido até: 07/07/2024.

Código de Controle: 845010.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



ARARIPINA
"Não temêdo Falar a verda"

Folha 287
l.
Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LICITAINFO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04, com sede na Rua Doutor Maruri, nº 990, Sala 502, CEP 89700-168, Centro de Concórdia - SC, atendeu satisfatoriamente as exigências do CONTRATO Nº 013/2024, firmado junto ao Município de Araripina/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos de informática e tecnologia:

05 IMPRESSORAS CANON MULT. MEGA TANK G3110, no valor total de R\$ 5295,00.

Sendo assim, afirmamos que não existe nenhum fato que desabone em relação a qualidade dos produtos fornecidos e do prazo estipulado para fornecimento dos mesmos.

Araripina, 20 de março de 2024.

Virna Braz

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 240/2023

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

RECEBEMOS DE LICITAINFO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000001 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



LICITAINFO LTDA
Rua Doutor Maruri, 990, SALA 502, Centro
89.700-168 - Concórdia - SC
Fone (49) 99989-6019 - contato.licita@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 000001
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
4224 0352 2772 7800 0104 5500 1000 0000 0118 5112 7460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 342240055517609 01/03/2024 10:01:52
Inscrição Estadual 262543451	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 52.277.278/0001-04

Destinatário/Remetente			Data emissão 01/03/2024	
Nome / Razão Social Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina	CNPJ/CPF 13.491.152/0001-86	Inscrição Estadual	Data saída 01/03/2024	
Endereço Rua Deodato Pereira Santiago, 55	Bairro CENTRO	CEP 56.280-000	Hora saída 10:01:51	
Município Araripina	Fone/Fax (87) 3873-0544	UF PE		

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 5.295,00	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 5.295,00

Transportador/Volumes transportados						
Nome TNT	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 5	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto 45,000	Peso líquido 0,000	

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1	IMP. CANON MULT. MEGA TANK G3110	84433111	0102	6.108	UN	5,000	1.059,0000	5.295,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal 36644	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
<p>Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.168,61 (22,07%) Federais R\$ 988,58 (18,87%) Estaduais R\$ 180,03 (3,40%) . Fonte IBPT.</p> <p>AF: 20/2024 NUMERO DO PREGÃO ELETRONICO: 19/2023 Licitação: 100192023 Contrato: 100132024</p> <p>PAGAMENTO: BANCO SICCOB CREDIAUC - 756 AGENCIA: 3067 CONTA CORRENTE: 95618-0 PIX CNPJ: 52277278000104</p> <p>"Destinada a uso e consumo" "Sem recolhimento de DIFAL devido Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo a obrigatoriedade de recolhimento do DIFAL pelas empresas optantes pelo Simples Nacional em relação as operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS."</p>	Reservado ao fisco

01/03/2024 10:02:01

Folha 298
1
Rúbrica



Magavel Magarinos Veículos Ltda

Rua Atalípio Magarinos,391 - Centro
89700-007 Concórdia – SC

Fone: (49) 9 8812 8950

itamar@magavel.com.br

Folha 288
l
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A empresa **MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 83.571.430/0001-90, estabelecida na cidade de Concórdia-SC, Rua Atalípio Magarinos, nº 391, sala 01 CEP 89700-007 **ATESTA**, que a empresa **LICITAINFO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.277.278/0001-04, situada na Rua Dr. Maruri nº 990, sala 502, Centro, CEP 89700-168 em Concórdia - SC, prestou serviços de redes, softwares, computação em geral e efetuou a entrega de materiais de informática, dentre eles: Racks, Cabos, Computadores, Monitores, Notebooks, Roteadores, Tablets, Impressoras e Periféricos de Informática em geral.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos nada que o desabone comercial ou tecnicamente.



Concórdia, 02 de janeiro de 2024.

MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS
Assinado de forma digital por
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS
LTDA:83571430000190
Dados: 2024.01.02 13:35:43 -03'00'

Magavel Magarinos Veiculos Ltda
DEPARTAMENTO DE TI

LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04 DR MARURI - SALA 502, 990 CEP: 89.700-168 - Bairro: CENTRO Município: CONCÓRDIA - SANTA CATARINA Insc. Municipal: 36644 - Insc. Estadual: Email: CONTATO.LICITA@HOTMAIL.COM	Número da NFS-e 1	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8083 7388 8220 5227 7278 2024 1229 1220 2311 3302 	
	Data Fato Gerador 29/12/2023	Data/Hora Emissão 29/12/2023 11:23

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social MAGAVEL MAGARINOS VEÍCULOS LTDA	CPF/CNPJ 83.571.430/0001-90	RG/Doc Estrangeiro 250034123
Endereço ATALIPIO MAGARINOS	Número 391	Complemento SALA 01
Bairro CENTRO	CEP 89.700-007	Cidade - Estado Concórdia - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Valor Dedução	Valor ISS
104	1,00	UN	3.000,0000	8083	2.01%	TI	3.000,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
Serviços de Informática, notebook, servidor, computadores e equipamentos de rede.

Valor Total 3.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 3.000,00	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 3.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

104 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8083 Concórdia

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(104) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 812/2023 de 30/10/2023 08:50:14

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://concordia.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/01/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$403,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$99,30 (3,31%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: SICQOB CRED/AUC:

AG 3067

Conta 95618-0

PIX CNPJ 52.277.278/0001-04

Folha 300
8
Rubrica

DECLARAÇÕES

Folha 301
1
Pábrica

EU ELUAN FUNES PORTADOR DO CPF 065.738.909-90 REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITAINFO LTDA PORTADORA DO CNPJ 52.277.278/0001-04, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS ORGÃO FISCALIZADOR E, OU ORGÃO DE ENTIDADE DE CLASSE.

Concórdia, 10 de janeiro de 2024.

ELUAN
FUNES:06573890
990

Assinado de forma digital
por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.01.10 11:16:25
-03'00'

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90

DECLARAÇÕES

Folha 302
1.
Rubrica

A empresa **LICITAINFO LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.277.278/0001-04, situada na Rua Doutor Maruri, 990, sala 502 – Centro de Concórdia/SC, CEP 89700-168, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **ELUAN FUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 4.619.333, e CPF sob 065.738.909-90 brasileiro, solteiro, empresário, situado na Rua Deputado Carlos Buchele, nº 25 AP 201, Centro Cep 89700-130, Concórdia/SC, **DECLARA:**

Sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos **requisitos necessários para habilitação** e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui **Empresa de Pequeno Porte** e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem com que não pesa contra si **declaração de idoneidade**, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, em cumprimento ao inciso XXXIII, **do artigo 7º** da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Aceita todas as condições inseridas no edital, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto;

Para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial, **que nenhum de seus diretores**, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

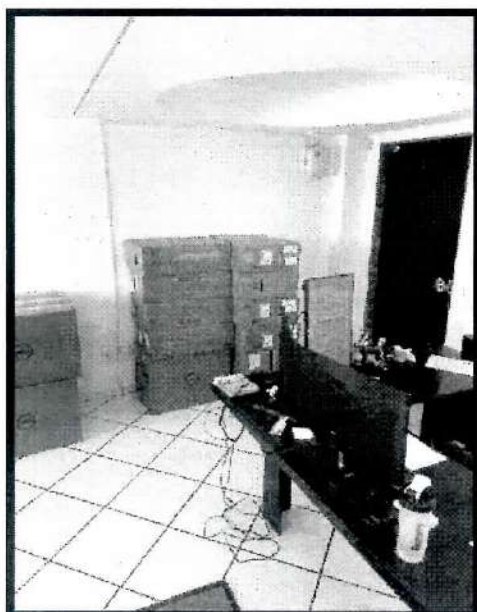
A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Concórdia, 10 de janeiro de 2024.

ELUAN
FUNES:065738
90990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.01.10
11:09:30 -03'00'

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90





**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
03250025/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

**MOTOK COMÉRCIO
DE MOTOS PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 49.235.749/0001-07

Interessado: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.



ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a Empresa **P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na RUA JOSIAS VIEIRA DE FIGUEIREDO, N.º 26, SALA B, MARIA RACHEL, SOUSA - PB, CEP. 58.804-670, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.235.749/0001-07, forneceu 01 (um) veículo tipo motocicleta zero quilômetro, referente ao Pregão Presencial N.º 2023.04.14.01 e Contrato n.º 03.05.2023/01, Nota Fiscal n.º 03, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CG 160 START, ZERO KM, AÇONAMENTO ELETRICO, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES, ANO DE FABRICAÇÃO: CORRETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NACIONAL, MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA, TIPO: OHC, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFERIDO A AR.	UND	01	HONDA	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 17.900,00

Ressaltamos que o veículo fornecido demonstra ótima qualidade e, também que seu desempenho foi satisfatório, tendo sido entregue em tempo hábil, sem nenhuma irregularidade, não havendo até o presente, nada que a desabone, caracterizando-se assim excelente capacidade para a entrega.

Cariús-CE, 15 de Maio de 2023.

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



Folha 306
l.
Rubrica

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.235.749/0001-07, forneceu os veículos abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MOTOCICLETA JET 50 2X Especificações mínimas -motocicleta 0km, ano fabricação/modelo 2021 ou superior, 49 cilindradas, 2,7 cv, embreagem semi-automática/automatizado, partida elétrica e a pedal. Tanque de combustível 3 litros. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023	04 UNIDADES
MOTOCICLETA PHOENIX 50 S Especificações mínimas - motocicleta 0km, ano fabricação/modelo 2021 ou superior, 49 cilindradas, 2,7 cv, embreagem semi-automática/automatizado, partida elétrica e a pedal. Tanque de combustível 3 litros. Freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023	02 UNIDADES

Informamos ainda que a empresa cumpriu de forma satisfatória suas obrigações quanto aos fornecimentos dos itens em questão, quanto ao prazo de 2 dias de entrega sem nenhuma irregularidade, não havendo nada que desabone até o momento.

Teotônio Vilela – Alagoas, 23 de janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO Mat. 1709

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PABLO DANTAS TAVARES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 14/01/1979, nº do CPF 030.327.554-50, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA Josias Vieira de Figueiredo, nº 25, Maria Rachel, CEP: 58804-670;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e usará a expressão **P&K COMERCIO LTDA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Josias Vieira de Figueiredo, nº 25, SALA B;, Maria Rachel, Sousa - PB, CEP: 58804670.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PABLO DANTAS TAVARES	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PABLO DANTAS TAVARES** que representará legalmente a

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa - PB, 18 de janeiro de 2023

PABLO DANTAS TAVARES
Sócio/Administrador



Folha 308
S
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03032755450	PABLO DANTAS TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 13:04 SOB Nº 25201077168.
PROTOCOLO: 233042920 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300709344. CNPJ DA SEDE: 49235749000107.
NIRE: 25201077168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4541-2/03- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4753-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4511-1/01- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/02- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4754-7/01- Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 7319-0/99- Outras atividades de publicidade não especificada anteriormente
- CNAE Nº 77.19-5/99- Locação de automóveis de transportes não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 77.11-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 85.99-6/03- Treinamento em informática
- CNAE Nº 85.99-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 85.99-6/99- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Por força desta Alteração Contratual é admitida nesta data a sócia **KEILHA SAMARIA GADELHA BELO**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1980, natural de Tenente Ananias – RN, portadora da Carteira de habilitação CNH, DETRAN-PB nº 04052784770, emitida em 10/08/2020, CPF nº 041.000.494-47, residente e domiciliado na Rua Josias Vieira Figueiredo nº 25, Bairro Maria Rachel– PB, CEP: 58.804-670.

§ PRIMEIRO –A sócia **KEILHA SAMARIA GADELHA BELO**, ingressa na sociedade com o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

§ SEGUNDO – A sócia admitida na Sociedade empresária passa a responder de acordo com o percentual do capital por todo ATIVO E PASSIVO da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (Art. 997, III, e IV e Art. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Com a presente alteração contratual o CAPITAL da sociedade fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QTD. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Pablo Dantas Tavares	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00	50,00
Keilha Samaria Gadelha Belo	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00	50,00
TOTAL	200.000 Cotas	R\$ 200.000,00	100,00

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CLAUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. social.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO (Art.997, VI; 1.013, 1.015: 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá aos sócios: **PABLO DANTAS TAVARES e KEILHA SAMARIA GADELHA BELO** que assinarão isoladamente, com poderes e atribuições de administradores. Podendo representar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAUSULA DECIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (Art.1011, § 1º CC e Art.37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato Social, aqui não expressamente modificada por este instrumento de Alteração Contratual.

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Sousa – Paraíba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Sousa (PB), 26 de JUNHO de 2023

Pablo Dantas Tavares

Keilha Samaria Gadelha Belo



Folha 313
8
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03032755450	PABLO DANTAS TAVARES
04100049447	KEILHA SAMARIA GADELHA BELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 13:22 SOB Nº 20249810530.
PROTOCOLO: 249810530 DE 03/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309874313. CNPJ DA SEDE: 49235749000107.
NIRE: 25201077168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

PABLO DANTAS TAVARES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de São João do Rio do Peixe-PB, nascido em 14/01/1979, portador do CPF nº 030.327.554-50, Carteira de Habilitação CNH nº 00394603487, DETRAN-PB, com data de emissão em 09/06/2022, residente à Rua Josias Vieira Figueiredo, nº 25, Bairro Maria Rachel, CEP 58.804-670.

Único sócio componente da Sociedade empresária Limitada UNIPESSOAL: P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Josias Vieira de Figueiredo nº 25, SALA B, Bairro Maria Rachel, em Sousa PB, CEP 58.804-670, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – **JUCEP, NIRE nº 25201077168**, por despacho em 18/01/2023, inscrita no CNPJ sob nº **49.235.749/0001-07** e inscrição Estadual sob nº 16454851-3, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e o fazem por este instrumento particular na melhor forma de direito e sob as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (Art. 997, II CC)

A sociedade que tem o nome empresarial de: P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, passará a ter o nome empresarial de **PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA** e com nome fantasia **PK MOTOS E SERVIÇOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL (Art. 997, II, CC)

A sociedade que tem o objeto o exercício das atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas CNAE 4541-2/04, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas CNAE 4541-2/03, Comércio varejistas de móveis CNAE 4754-7/01, Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761-0/03, Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07 e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos e informática CNAE 4751-2/01, passa a ter o objeto o exercício das atividades de:

§ ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, Locação de automóveis sem condutor, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4541-2/03- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4753-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4511-1/01- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/02- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4754-7/01- Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 7319-0/99- Outras atividades de publicidade não especificada anteriormente
- CNAE Nº 77.19-5/99- Locação de automóveis de transportes não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 77.11-0/00- Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 85.99-6/03- Treinamento em informática
- CNAE Nº 85.99-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 85.99-6/99- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Por força desta Alteração Contratual é admitida nesta data a sócia **KEILHA SAMARIA GADELHA BELO**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1980, natural de Tenente Ananias – RN, portadora da Carteira de habilitação CNH, DETRAN-PB nº 04052784770, emitida em 10/08/2020, CPF nº 041.000.494-47, residente e domiciliado na Rua Josias Vieira Figueiredo nº 25, Bairro Maria Rachel– PB, CEP: 58.804-670.

§ PRIMEIRO –A sócia **KEILHA SAMARIA GADELHA BELO**, ingressa na sociedade com o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

§ SEGUNDO – A sócia admitida na Sociedade empresária passa a responder de acordo com o percentual do capital por todo ATIVO E PASSIVO da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (Art. 997, III, e IV e Art. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Com a presente alteração contratual o CAPITAL da sociedade fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QTD. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Pablo Dantas Tavares	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00	50,00
Keilha Samaria Gadelha Belo	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00	50,00
TOTAL	200.000 Cotas	R\$ 200.000,00	100,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.235.749/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
NOME EMPRESARIAL MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTOK COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NESTOR JOSE SARMENTO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 58.800-770	BAIRRO/DISTRITO ESTREITO	MUNICÍPIO SOUSA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO MOTOKLTDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9331-7317		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 10:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:04:37 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **D3B6.11D6.F339.027B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E6B9.615F.5343.B229**

Emitida no dia 07/05/2024 às 10:34:55

Nome Empresarial:

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço:

NESTOR JOSE SARMENTO

Número:

28

Complemento:

Bairro:

ESTREITO

Município:

SOUSA

CEP:

58800-770

Inscr. Estadual:

16.454.851-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

49.235.749/0001-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E F
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número
61233
Emissão
18/03/2024 14:09:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

INSCRIÇÃO: 18674 CNPJ/CPF: 49.235.749/0001-07 NOME: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS
ENDEREÇO: R NESTOR JOSE SARMENTO, 28
COMPLEMENTO: BAIRRO: ESTREITO
CIDADE: SOUSA CEP: 58800770 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS**FINALIDADE**

LICITACAO

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 6DNTLCT8AUDC20240318
INTERNET



Segunda Via

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.235.749/0001-07
Razão Social: P I K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO LTDA
Endereço: R JOSIAS VIEIRA DE FIGUEIREDO 25 CASA / MARIA RACHEL / SOUSA / PB / 58804-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

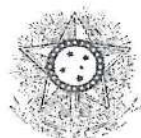
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042509130847167797

Informação obtida em 07/05/2024 10:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 322
8
Rúbrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.235.749/0001-07

Certidão nº: 74977672/2023

Expedição: 27/12/2023, às 21:08:56

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.235.749/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Folha 323

1
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.235.749/0001-07

Razão Social: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: MOTOK LTDA

Certidão emitida às 22:01 de 15/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **E0nc.lhrm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: PBC2301567139			
NIRE : 25201077168					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201077168	CNPJ 49.235.749/0001-07	Data de Ato Constitutivo 18/01/2023	Início de Atividade 18/01/2023		
Endereço Completo Rua Josias Vieira de Figueiredo, Nº 25, SALA B,, Maria Rachel - Sousa/PB - CEP 58804-670					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KEILHA SAMARIA GADELHA BELO	041.000.494-47	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
PABLO DANTAS TAVARES	030.327.554-50	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
KEILHA SAMARIA GADELHA BELO	041.000.494-47	Indeterminado			
PABLO DANTAS TAVARES	030.327.554-50	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
04/07/2023	20249810530	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		
Observações: Deverá ser retirado o LTDA que veio descrito no final do NOME DE FANTASIA.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2023, às 06:32:46 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **XA1SGBVG**.



PBC2301567139

Maria de Fatima Ventura Venancio
 Secretário(a) Geral

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07

DECLARAÇÃO EM GERAL

A empresa **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº. 49.235.749/0001-07, SEDIADA Rua Josias Vieira de Figueiredo, 25 – Sala B – Maria Rachel, Sousa/PB – CEP: 58.804-670 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) **DECLARAÇÃO** de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada, ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º e 3º graus com colaboradores e servidores da Administração pública direta e indireta deste município

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado no **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);

c) declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento, recebeu todos os documentos e informações necessárias, aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.;

d) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, oiente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) **DECLARA**, para efeitos e fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

i) **DECLARAÇÃO** de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

j) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

L) DECLARA a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

M) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sousa-PB, 15 de Maio de 2024

MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E SERVICOS
LTDA:49235749000107

Assinado de forma digital por MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA:49235749000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=SOUSA, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=29056741000170, ou=presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MOTOK COMERCIO DE MOTOS
PECAS E SERVICOS LTDA:49235749000107
Dados: 2024.05.15 22:32:20 -02'00'

Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.664-50 como representante devidamente constituído de **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ N°. 49.235.749/0001-07, SEDIADA Rua Josias Vieira de Figueiredo, 25 – Sala B – Maria Rachel, Sousa/PB – CEP: 58.804-670, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, antes da abertura oficial das propostas; e

Sousa-PB, 15 de maio de 2024

**MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E SERVICOS
LTDA:49235749000107**

Assinado de forma digital por MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA:49235749000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=SOUZA, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=29056741000176, ou=presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA:49235749000107
Dados: 2024.05.15 22:32:42 -03'00'

Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07

Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.235.749/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pablo Dantas Tavares, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.365.838 SSP/PB e do CPF nº 030.327.554-50, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

Sousa-PB, 16 de maio de 2024

MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E
SERVICOS
LTDA:49235749000107

Assinado de forma digital por MOTOK
COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS
LTDA:49235749000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=SOUSA, ou=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176,
ou=presencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E
SERVICOS LTDA:49235749000107
Dados: 2024.05.15 22:33:05 -03'00'

Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07



MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 49.235.749/0001-07

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, O objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR GLOBAL
01	SHINERAY - JET 125 SS MOTOCICLETA 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilíndrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada: 123,67cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock, Peso Bruto: 90kg -- Carga máxima: 150kg -- Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 - 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidráulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano	UNID	07	SHINERAY	R\$ 10.751,00	R\$ 75.257,00

Valor Total da Proposta: R\$ 75.257,00 (Setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais)

DADOS DO PROPONENTE

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB

CEP: 58.800-770

CNPJ: 49.235.749/0001-07

Insc.: Est.: 16.454.851-3

Telefone: (83) 99331-7317

E-mail: motokltda@gmail.com

Pessoa de Contato: Pablo Dantas Tavares

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

PABLO DANTAS TAVARES

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
R.G.: nº 2.134.394 - SSP/PB
CPF: 030.327.554-50

1. Declaramos que a validade desta proposta é não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previsto no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

3. Prazo e Local de entrega: Conforme Edital

4. Garantia: Conforme o edital e seus anexos.

5. Pagamento: Conforme Edital.

6. Declaramos aceitar integralmente as condições deste certame licitatório, conforme Legislação Federal Pertinente.

7. Informamos ainda que a conta bancária da empresa será informada nas informações adicionais da nota fiscal emitida.

DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quais quer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que o prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**.

Sousa-PB, 15 de maio de 2024

**MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E
SERVICOS
LTDA:49235749000107**

Assinado de forma digital por MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA:49235749000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=SOUZA, ou=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, ou=290567410001076,
ou=presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=MOTOK
COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS
LTDA:49235749000107
Dados: 2024.05.15 22:39:16 -03'00'

PABLO DANTAS TAVARES
CPF: 030.327.554-50 - RG: 2134394 SSP/PB
MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07



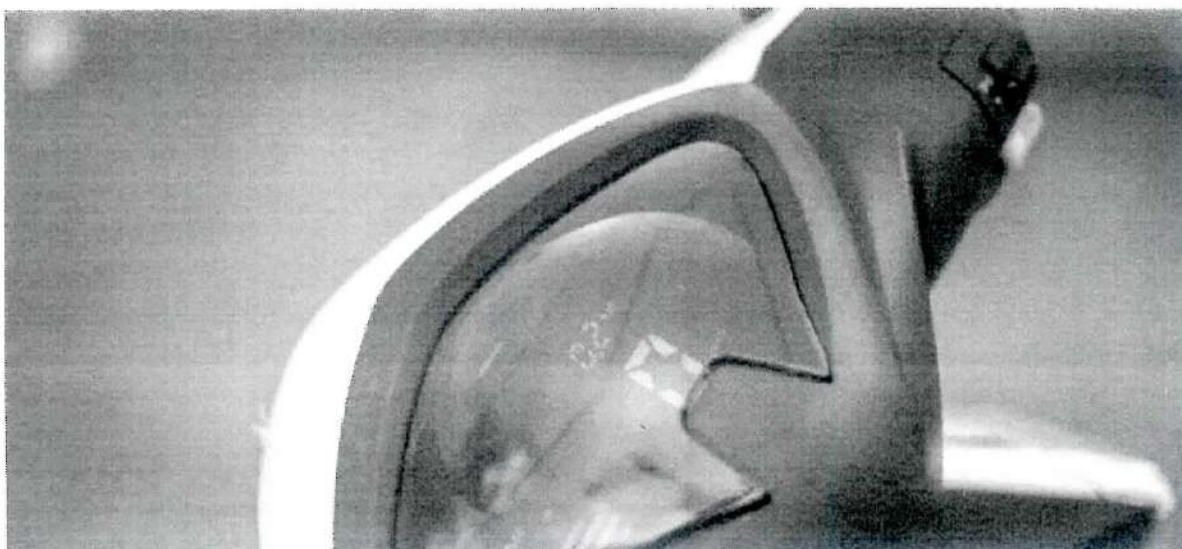
Conheça a Jet125SS: Uma versão mais potente na família JET, o equilíbrio entre economia e desempenho.

Conheça todos os itens de série



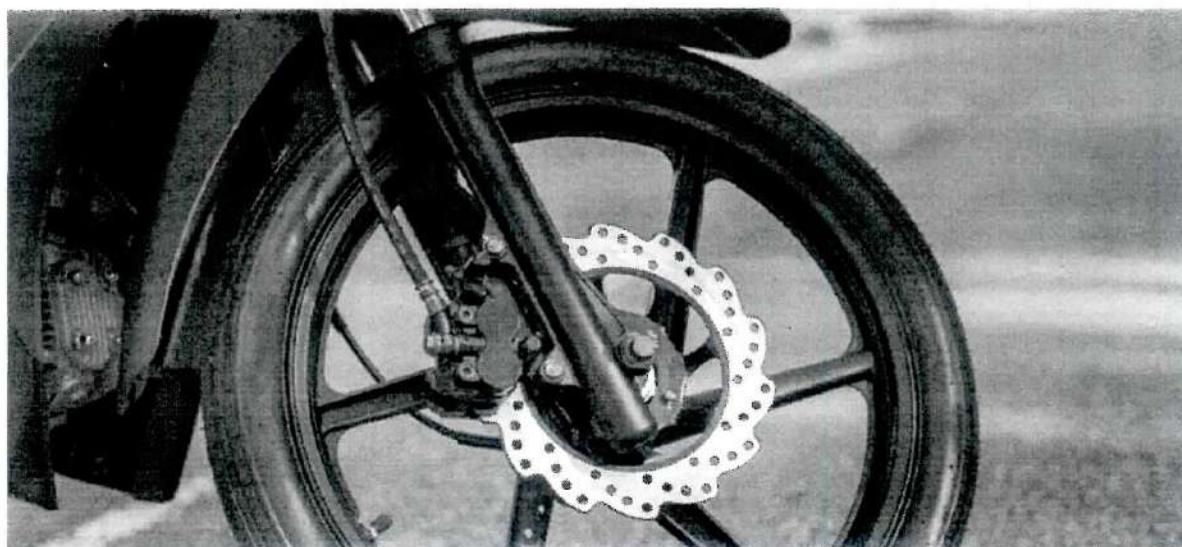
Itens de série





Panel

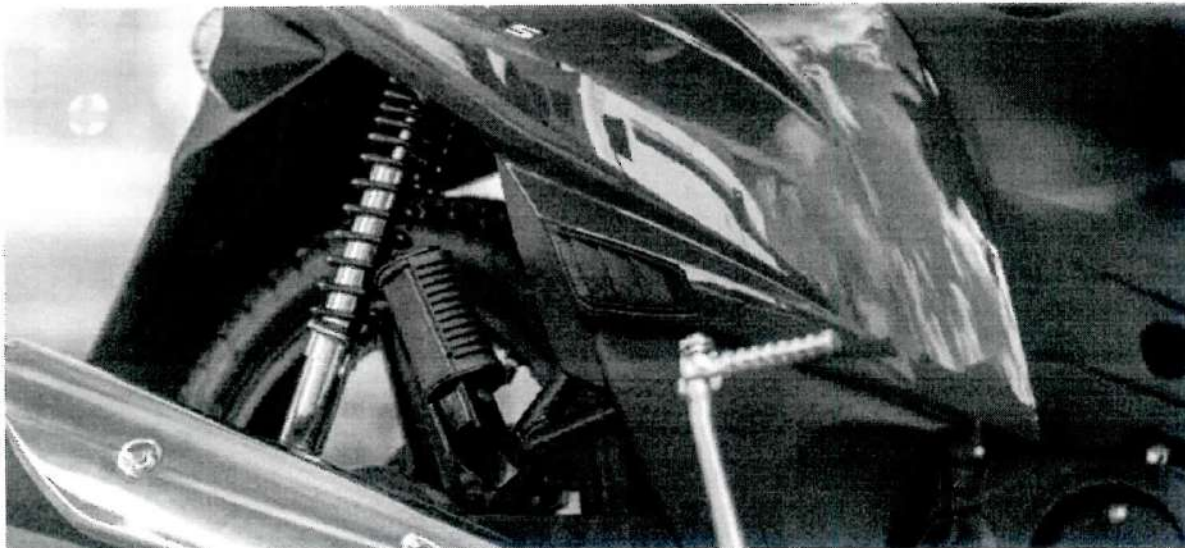
Panel 100% digital com indicadores de gasolina, marcha, farol alto, velocidade e odômetro.



Rodas e Freios

Roda de liga leve de 16 na traseira e de 17 na dianteira, freio a disco com sistema independente.

COMPRE ONLINE



Partida

Partida elétrica e pedal.

Nossas Cores

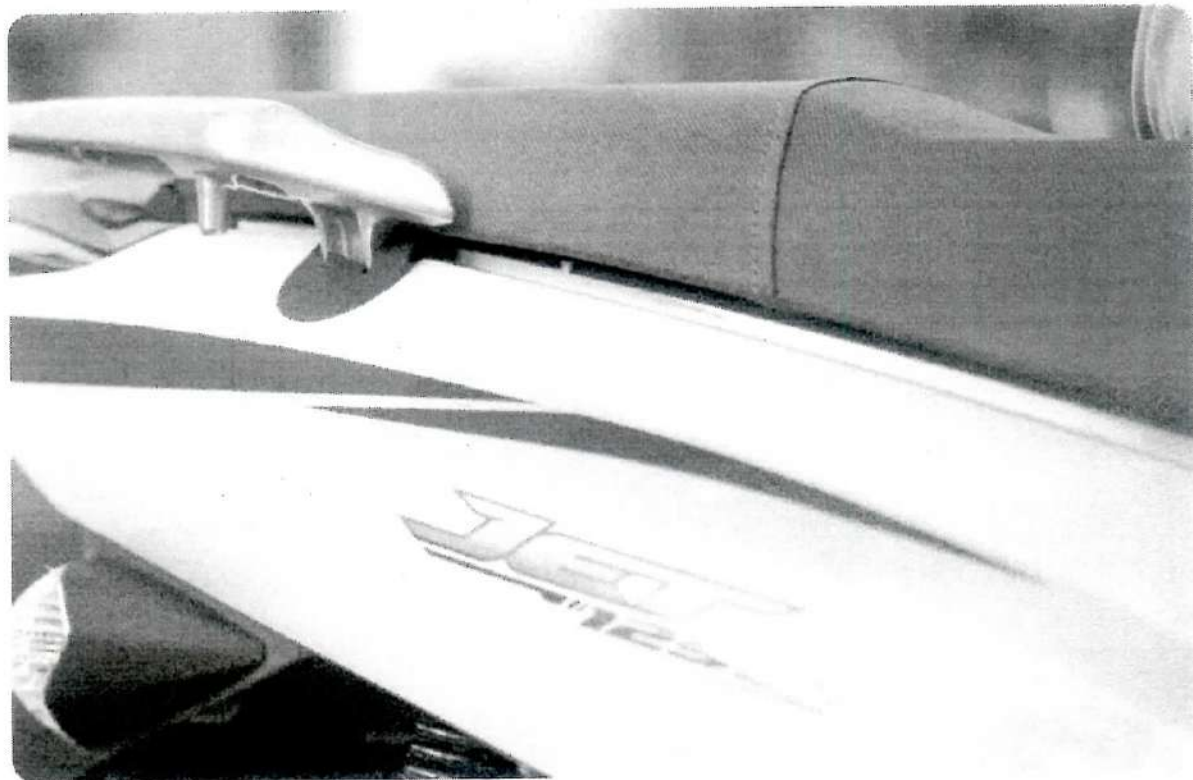


COMPRA ONLINE



Cavalete

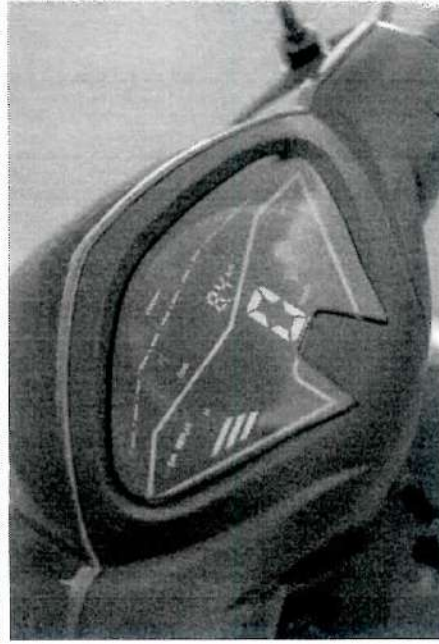
Cavaleta central, cavaleta lateral e protetor de escapamento.



Acessórios

Guarda volume, Porta USB carregamento 5v.

HYUNDAI
COMPRE ONLINE



1.1. Especificações técnicas

Itens	Dados
Comprimento total	1910 mm
Largura total	660 mm
Altura total	1105 mm
Altura do assento	750 mm
Distância entre eixos	1275 mm
Distância do solo	110 mm
Peso bruto	90kg
Carga Máxima	150Kg (incluindo condutor)
Óleo do motor recomendado (Volume/Recomendação)	800 ml / API SL - JASO MA 20W50
Óleo da suspensão dianteira recomendado (Volume/Recomendação)	65ml / ATF
Tanque de combustível	3 litros
Velocidade máxima	79 km/h
Capacidade de rampa	18°

Itens	Dados
Roda dianteira	2.50 - 17"
Roda traseira	80 / 100 - 14"
Freio Dianteiro	Hidráulico Disco
Freio Dianteiro Diâmetro	(Ø=220mm)
Freio Dianteiro Acionamento	CBS
Freio Traseiro	Tambor
Freio Traseiro Diâmetro	(Ø=111mm)
Tipo	Monobloco
Elemento	Corrente
Embreagem	Semi-automática, Centrifuga, Multidis-cos banhado a óleo
Diãnteira	Garfo telescópico
Traseira	Bi-shock

Rodas

Freios

Chassi

Transmissão

Suspensão

Dimensões

Capacidades

1.1. Especificações técnicas

Itens	Dados
Câmbio	4 Marchas
Diâmetro x Curso	54 x 54mm
Refrigeração	AR
Alimentação	Carburador
Tipo do motor	Monocilíndrico, 4 T, 2 Válvulas, OHC
Cilindrada	123,67 cm ³
Taxa de compressão	9 : 1
Potência Máxima	8 cv/ 7500 rpm
Torque Máximo	9,0 N.m / 5500 rpm
Vela de ignição / Folga	NGK CR7HSA / 0,6mm-0,7mm
Folga das Válvulas	Admissão = 0,03mm - 0,07mm
	Escape = 0,03mm - 0,06mm
Rotação da marcha lenta	1.500 +- 150 RPM

Motor

Itens	Dados
Bateria	12V / 5,0Ah
Partida	Elétrica/Pedal
Ignição	CDI (Ignição por Descarga capacitiva)
Fusível	15,0 A
Farol(Alto/Baixo)	12V - 35W / 35W
Faroletes (Lampada lateral do farol)	LED / 12V
USB	5V / 1,0Ah
Luz do neutro	LED / 12V
Lanterna/Luz de freio	12V - 5W / 21W
Luz da sinaleira (pisca)	12 - 10w x 4
Indicador das luzes da sinaleira (pisca)	12V - 1,7W x 2
Luzes - Painel de instrumentos	Painel Digital

Sistema elétrico



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	15/07/2023 Portaria 005899/2023/CAD - Portaria de Suspensão Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA
16.454.851-3	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
MOTOK COMERCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA		
MOTOK COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ/CPF	INEC. JUNTA COMERCIAL	
49.236.749/0001-07	2520107716-8	
LOGRADUARO	NÚMERO	
R NESTOR JOSE SARMENTO	25	
COMPLEMENTO	BARRIO	
	ESTREITO	
MUNICÍPIO	CEP	
SOUSA	58800-770	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4541-2/03	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4541-2/03	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4541-2/04	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4763-8/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	18/01/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	BARCO
PABLO DANTAS TAVARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	11/07/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202401119510327609	11/01/2024 08:10:32

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ SOUSA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO UTILIZADO POR OUTRO CONTRIBUINTE
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE DE VISTORIA PRÉVIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
03250025/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

PROPOSTAS READEQUADAS

Interessado: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.



MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, O objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR GLOBAL
01	SHINERAY - JET 125 SS MOTOCICLETA 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada: 123,67cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9.0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock, Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano	UNID	07	SHINERAY	R\$ 10.751,00	R\$ 75.257,00

Valor Total da Proposta: R\$ 75.257,00 (Setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais)

DADOS DO PROPONENTE

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB

CEP: 58.800-770

CNPJ: 49.235.749/0001-07

Insc.: Est.: 16.454.851-3

Telefone: (83) 99331-7317

E-mail: motokltda@gmail.com

Pessoa de Contato: Pablo Dantas Tavares

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

PABLO DANTAS TAVARES

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
R.G.: nº 2.134.394 – SSP/PB
CPF: 030.327.554-50

Folha 341
2
~~Rubrica~~

1. Declaramos que a validade desta proposta é não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), São fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previsto no Art.65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

3. Prazo e Local de entrega: Conforme Edital

4. Garantia: Conforme o edital e seus anexos.

5. Pagamento: Conforme Edital.

6. Declaramos aceitar integralmente as condições deste certame licitatório, conforme Legislação Federal Pertinente.

7. Informamos ainda que a conta bancária da empresa será informada nas informações adicionais da nota fiscal emitida.

DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quais quer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que o prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**

Sousa-PB, 16 de maio de 2024

**MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E
SERVICOS
LTDA:49235749000107**

Assinado de forma digital por MOTOK COMERCIO DE
MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA:49235749000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=SOUSA, ou=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176,
ou=presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MOTOK
COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS
LTDA:49235749000107
Dados: 2024.05.16 10:51:40 -03'00'

PABLO DANTAS TAVARES
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250025/2024

Folha 342
1
 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: LICITAINFO LTDA
Nome Fantasia: LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04, **Inscrição Estadual:** 262.543.451, **Insc. Municipal:** 36644
Endereço: Rua Doutor Maruri, Nº 990 – SALA 502 Bairro: Centro
Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina CEP: 89.700-168
Dados Bancários: Banco SICOOB CREDIAUC 756; **Agência:** 3067 **Conta Corrente:** 95618-0
Fone/WhatsApp: (49) 99989-6019
E-mail: contato.licita@hotmail.com

Item	Qtd	Emb	Descrição do Objeto	Marca Modelo	Preço Unitário	Preço Total
02	03	UND	SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares	Motorola Moto G54	R\$ 1.279,00 (Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais)	R\$ 3.837,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais)
03	02	UND	NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares	Lenovo Ideapad 1 Intel Core i3-1215U 4GB – SSD 256GB Tela 15,6"	R\$ 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)	R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.937,00 (Oito Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais)						

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;

Prazo Contratual: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme o caso, a contar da data da efetiva da entrega.

Declaramos, para devidos fins:

Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas;

Folha 343
λ
Rubrica

Atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico;

Que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Concórdia, 16 de maio de 2024.

ELUAN
FUNES:06573
890990

Assinado de forma
digital por ELUAN
FUNES:06573890990
Dados: 2024.05.16
10:43:24 -03'00'

ELUAN FUNES
Sócio Administrador
RG: 4.619.333
CPF: 065.738.909-90

Frete grátis

Folha 344
8
Rubrica

home / smartphones / família moto g / **moto g54 5g 256 gb**



3D
Visualize em 3D

moto g⁵⁴
5G



174 avaliações

moto g54 5G 256 GB |
16GB RAM Boost | Azul - Vegan Leather

~~R\$ 1.799,00~~

Por **R\$ 1.259,10** à vista via PIX ou 1x no cartão

ou até **12x** de **R\$ 116,58** sem juros

Total a prazo R\$ 1.399,00

Formas de pagamento



Versão:

Cor: **Azul**

Conheça o moto g54 5G 256 GB

moto g54 5G 256 G ▾



Garantia de 1 ano

Frete grátis

Até 10% OFF pagando com PIX

Pague com Cartão de Crédito e ganhe até **20% de desconto**

Comprar

Resumo técnico

Câmera



Principal: **50 MP**
Lente 71° | Abertura f/1,8 | OIS

Frontal: **16 MP**
Lente 82° | Abertura f/2,45



Superbateria

Seu te



5000 mAh
Carregador:
TurboPower™ 20 W



FICHA TÉCNICA COMPLETA

Folha 345
J.
Rubrica

Performance

Sistema Operacional

Android 13

Memória RAM

8 GB + 8 GB RAM Boost

Armazenamento

Armazenamento Total: 256 GB

Armazenamento Disponível: 242 GB

Memória Externa: Micro SD | 1 TB

Processador

Dimensity 7020 (2,2 GHz Octa-Core) | IMG BXM-8-256

Tela

Informação de tela

Tela de 6,5" FHD+ (1080 x 2400)|HDR10+ | IPS | 120 Hz |562.5 Nits

Bateria

Tamanho da bateria

5000 mAh

Tipo de carregador:

TurboPower™ 20 W

Sensores

Acelerômetro
Proximidade
Luz Ambiente
Giroscópio
Bússola
Impressão digital na lateral

Folha 346
8
Pábrica

Design

Peso

177 g

Dimensões

Altura (mm): 161,56

Largura (mm): 73,82

Profundidade (mm): 7,99

Entradas

Entrada P2 Fone de Ouvido

Câmera

Câmera Traseira

Câmera Principal: 50 MP | Lente 71°

| Abertura f/1,8 | OIS

Câmera Macro: 2 MP | Lente 86°

| Abertura f/2,4

Zoom Digital: 8x

Flash: Sim | LED

Câmera Frontal

Câmera Principal Frontal: 16 MP | Lente 82° | Abertura f/2,45

Captura de vídeo: Full HD (60 fps)

Conectividade

Bandas

2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz

3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz

4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B13/B17/B25/B26/B28/B38/B40/B41/B42/B66

5G (SA | NSA | DSS)* - NR n1/n2/n3/n5/n7/n26/n28/n38/n40/n66/n78

NFC

Sim

Cartão SIM

Nano SIM (4FF), e-SIM / Entrada 1: Chip 1 / Entrada 2: SD Card

Folha 347
1
Rubrica

Wi-fi

802.11 a/b/g/n/ac | 2,4 GHz e 5 GHz

Bluetooth

Bluetooth® 5.3

Radio FM: Sim | Com banda estendida

Serviços de Localização

GPS, AGPS, LTEPP, Glonass, GALILEO, Beidou, QZSS

Certificado de homologação Anatel

11703-23-00330

Conteúdo da Caixa

01 Telefone

01 Kit de manuais

01 Cabo USB-A / USB-C

01 Carregador Turbo Power™ 20 W

01 Ferramenta de remoção do chip

Garantia/Meses

12

Descubra o jeito mais fácil e seguro de fazer pagamentos

E ainda ganhe R\$ 15!



 **motorola** +  **Carteira do Google**

Folha 348

9
Rubrica

Usou, ganhou R\$ 15!

Cadastre-se na promoção, adicione seu cartão de pagamento na Carteira do Google e ganhe*!

[Saiba mais](#)

Imersão em dose dupla

Folha 348
2.
Rubrica

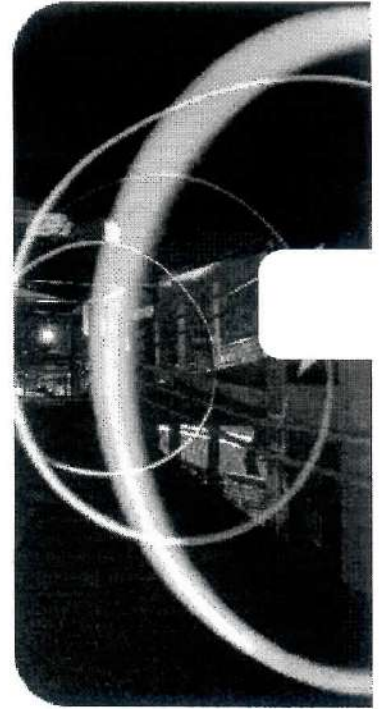
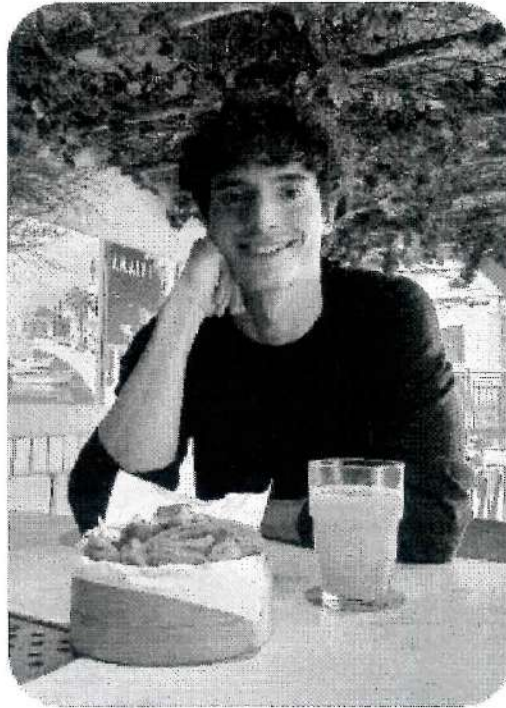
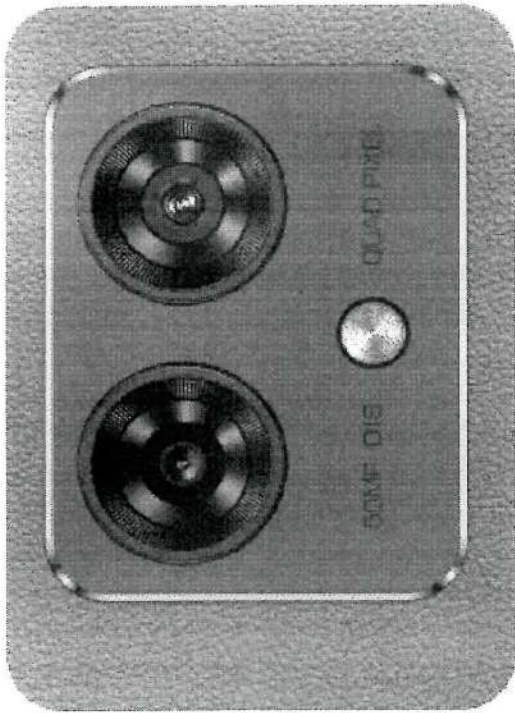
Viva filmes, jogos e músicas na tela FHD+ imersiva de 6,5" e 120 Hz. Sinta a imersão que só um som multidirecional proporciona com alto-falantes estéreo e Dolby Atmos®.

[Saiba mais](#)

Câmera de 50 MP + OIS

Capture imagens incrivelmente nítidas mesmo em ambientes com pouca luz e grave vídeos fluidos com nossa câmera de 50 MP, equipada com Estabilização Óptica de Imagem (OIS), que corrige automaticamente qualquer movimento acidental da câmera, garantindo que cada detalhe fique nítido. É a solução perfeita para fotos e vídeos impressionantes, independentemente das condições!

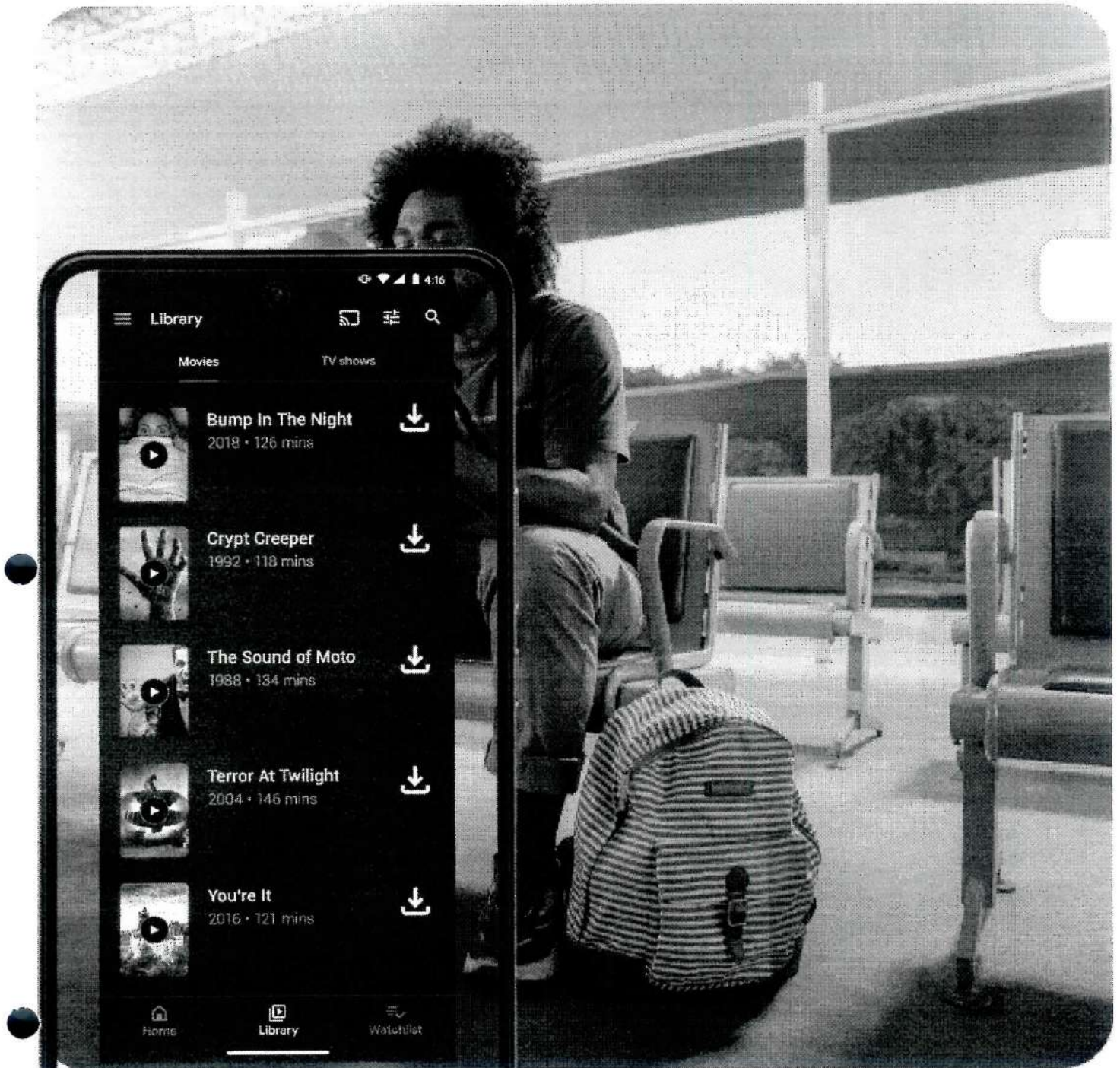
[Saiba mais](#)



Folha 350
8
Rubrica

Divirta-se na velocidade máxima

Pise fundo no acelerador! Desfrute ao máximo da velocidade 5G⁺ com o poderoso processador octa-core MediaTek Dimensity 7020, capaz de atingir frequências de até 2,2 GHz. Jogue sem atrasos, assista a vídeos com total fluidez e desfrute de filmes com qualidade superior. E o melhor de tudo, o 5G⁺ acelera seus downloads sem esgotar a bateria. É potência e velocidade na palma da sua mão!

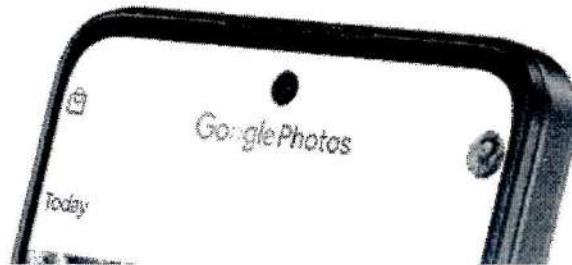


Folha 351
R
 Rubrica

Superbateria de longa duração

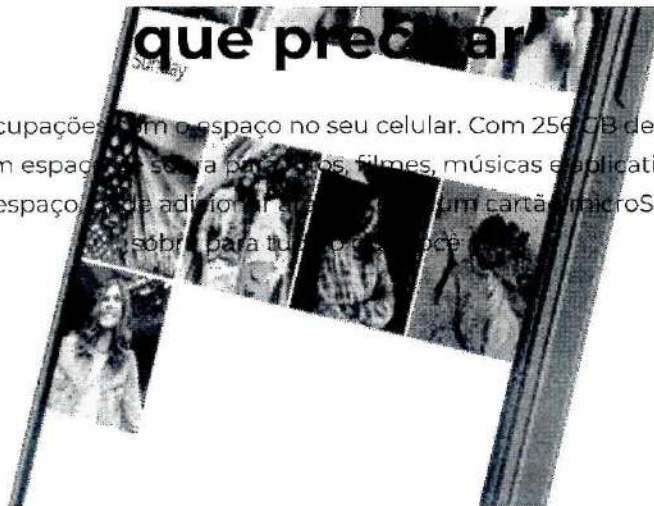
Pode deixar o carregador de lado e esquecer o estresse. Confie na nossa superbateria de 5000 mAh para desfrutar de música por muito mais tempo, aproveitar horas de videochamadas com os amigos e maratona suas séries favoritas até o último episódio³. Não se preocupe, a bateria acompanha seu ritmo!

Saiba mais



Armazene tudo que precisar

Esqueça as preocupações com o espaço no seu celular. Com 256 GB de armazenamento interno² você tem espaço para suas fotos, filmes, músicas e aplicativos. E se precisar de ainda mais espaço, pode adicionar até um cartão microSD⁵. Memória de sobra para tudo o que você precisa.

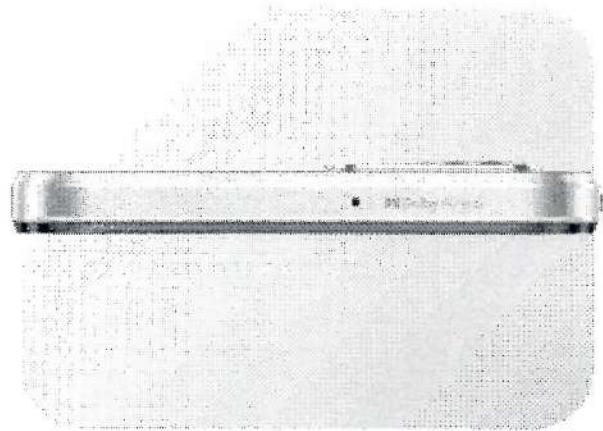
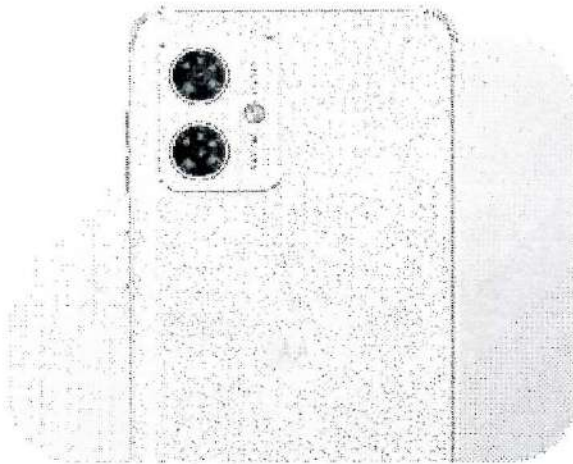


Estilo e elegância

Folha 353

1
Rubrica

O moto g54 5G é um verdadeiro destaque em design. Sua proteção de alumínio ao redor da câmera adiciona um toque de sofisticação, enquanto a parte traseira com aparência de vidro proporciona uma sensação de glamour e conforto. E para aqueles que buscam um toque extra de luxo, a edição especial com Vegan Leather⁶ é a opção perfeita. Com ele, seu estilo sempre estará em evidência!



Folha 354
P.
Rubrica



Avi

Prod.

Carac.

Garantia

Contato

Recursos

Opções

Preço

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

Opções

4. Aparelho compatível com a tecnologia 5G (frequências descritas na página do produto). Requer SIM (chip) com tecnologia 5G habilitado. Consulte as operadoras sobre planos de serviço, prazos e disponibilidade da tecnologia 5G. A velocidade da rede e as bandas de operação suportadas pelo dispositivo estão sujeitas a variação dependendo do provedor de rede e do plano de dados contratado pelo usuário. Entre em contato com sua operadora para saber mais.

5. A expansão de memória pode ser feita através de um cartão de memória padrão microSD, não incluso. O sistema operacional e/ou aplicativos podem ter limitações quanto à instalação, gravação ou cópia de conteúdos no cartão de memória. Em alguns aparelhos, o segundo cartão SIM e o cartão de memória microSD não podem ser usados simultaneamente. microSD é uma marca comercial da SD-3C, LLC.

6. As opções variam conforme o mercado. Consulte a operadora ou o varejista para saber a disponibilidade.

7. Usuário regular pode obter até 4,5 horas de duração da bateria em 15 minutos de carregamento. O nível de bateria deve estar consideravelmente baixo, e o ritmo de carregamento diminui ao longo da recarga. Em alguns mercados, o carregador é vendido separadamente. Todas as declarações sobre a duração da bateria são aproximadas e têm como base o usuário regular, conforme testes com um perfil de uso misto (que inclui tempo de uso e em espera) sob condições de rede ideais. O desempenho real da bateria varia e depende de muitos fatores, como intensidade do sinal, configurações do dispositivo e da rede, temperatura, condição da bateria e padrões de uso.

O que os clientes estão falando sobre o produto

Folha 355

1
Rubrica

VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU:

Média de avaliações

★★★★★ 4.77

Baseado em 174 avaliações



Recomendam este produto

5 estrelas	145
4 estrelas	23
3 estrelas	5
2 estrelas	1
1 estrelas	2

Avaliações mais recentes

Marco F.

★★★★★
Enviado há 5 horas

Ótimo custo-benefício

Você recomendaria esse produto a um amigo?

Sim

Folha 356
2
Rubrica

Adonis O.

★★★★★
Enviado há 6 horas

Muito leve o bonito. Funciona bem rápido...

Você recomendaria esse produto a um amigo?

Sim

Lucas F.

★★★★★
Enviado há 10 horas

Muito bom o produto

Você recomendaria esse produto a um amigo?

Sim

Paulo B.

★★★★★
Enviado há 1 dia

O produto atende bem as expectativas e, apesar de pouco tempo, por enquanto está tudo em conformis.

Você recomendaria esse produto a um amigo?

Fazer Pergunta

Folha 358
1
Rubrica

Este produto ainda não possui Perguntas e Respostas.

1 - 0 de 0

Folha 358
1
Rubrica

IdeaPad 1 15IAU7

PERFORMANCE

Processor
Intel® Core™ i3-1215U, 6C (2P + 4E) / 8T, P-core 1.2 / 4.4GHz,
E-core 0.9 / 3.3GHz, 10MB

Graphics
Integrated Intel UHD Graphics

Chipset
Intel SoC Platform

Memory
4GB Soldered DDR4-3200

Memory Slots
One memory soldered to systemboard, one DDR4 SO-DIMM slot, dual-channel capable

Max Memory⁽¹⁾
Up to 4GB (4GB soldered + empty SO-DIMM slot) DDR4-3200 offering

Storage
256GB SSD M.2 2242 PCIe® 4.0x4 NVMe™

Storage Support⁽²⁾
One drive, up to 1TB M.2 2242 SSD or 512GB M.2 2280 SSD

Storage Slot
One M.2 2280 PCIe 4.0 x4 slot

Card Reader
SD Card Reader

Optical
None

Audio Chip
High Definition (HD) Audio

Speakers
Stereo speakers, 1.5W x2, Dolby™ Audio™

Camera
HD 720p with Privacy Shutter

Microphone
2x, Array

Battery
Integrated 42Wh

Power Adapter
65W Round Tip (3-pin)

Display
15.6" HD (1366x768) TN 220nits Anti-glare

Touchscreen
None

Keyboard
Non-backlit, Portuguese (BR)

Case Color
Cloud Grey

Surface Treatment
fMR (In-Mold Decoration by Roller)

Case Material
PC-ABS (Top), PC-ABS (Bottom)

Dimensions (WxDxH)⁽³⁾
360.2 x 236 x 17.9 mm (14.18 x 9.29 x 0.70 inches)

Weight⁽⁴⁾
Starting at 1.63 kg (3.59 lbs)

SOFTWARE

Operating System
Windows® 11 Home Single Language, Portuguese (Brazil)

Bundled Software
Office Trial

CONNECTIVITY

Ethernet
No Onboard Ethernet

Wi-Fi + Bluetooth®
11ac 2x2 + BT 5.0

Standard Ports
• 1x USB 2.0
• 1x USB 3.2 Gen 1

• 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (support data transfer only)

• 1x HDMI® 1.4b
• 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)

• 1x Card reader
• 1x Power connector

SECURITY & PRIVACY

Security Chip
Firmware TPM 2.0 Enabled

Fingerprint Reader
None

Other Security
Camera privacy shutter

SERVICE

Base Warranty
1-year, Courier or Carry-in

Included Upgrade
None

ACCESSORIES

Bundled Accessories⁽⁵⁾
None

CERTIFICATIONS

Green Certifications
• ENERGY STAR® 8.0

• ErP Lot 3
• RoHS compliant

MODEL

TopSeller : Yes

Announce Date : 2023-08-22

EAN / UPC / JAN : 197532467323

End of Support : 2028-05-15



Product image is a sample, it may not match the real color of this model.
Note:
[1] The max memory is based on the test results with current Lenovo memory offerings.
[2] The storage capacity supported is based on the test results with current Lenovo storage offerings.
[3] The system dimensions may vary depending on configurations.
[4] The system weight is approximate and based on results in Lenovo lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.
[5] For more compatible accessory solutions, please visit [Accessories for IdeaPad 1 15IAU7](#).

Lenovo reserves the right to change specifications without notice.

To see more note information, please link to
<https://psref.lenovo.com/Detail/1939?M=82VY000TBR>

Premium Care - Advanced Support from Real People. Real Fast.

REAL PERSON

Choose how you want to reach us - through the phone, chat or email - our expert technicians will take care of you.



REAL FAST

Highly trained technicians will provide you real-time solutions, whatever the issue. On your first contact. If needed, our team will schedule an onsite visit for the next business day.

HASSLE FREE

'Getting started' and 'how-to' assistance for hardware and software. Easy solutions that are simple to reach - that's how Premium Care delivers you the ideal support experience.



PC HEALTH CHECK

Free annual PC Health Check that allows our experts to spot issues before you do so they can resolve them quickly and help you avoid PC problems.

Accidental Damage Protection - Protection of your PC from the unexpected.

Experience shows that a significant portion of devices may be damaged (and not covered under warranty) in the first three years. Lenovo's Accidental Damage Protection service covers accidents beyond the system warranty such as drops, spills, bumps and even electrical surges. Make sure your new device has maximum protection, avoid unplanned costs and get peace of mind.

Base Warranty - Included with the systems you purchase, default 1- or 3-year coverage window.

Warranty Extensions & Upgrades - Service and protection that's right for your circumstances.

- Pick Up & Return Courier
- Onsite Support
- Technician Installed Customer
- Replaceable Unit Service
- International Warranty Upgrade

Lenovo may not offer the products, services or features discussed in this document in all regions. Lenovo may withdraw an offering at any time. Consult your local representative for information on offerings available in your area. Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. Lenovo provides this publication "as is" without warranty of any kind, either express or implied, including the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

Recommended Accessories



Lenovo Powered USB-C Travel Hub

Travel-Ready Productivity Powerhouse: One-stop travel docking is finally here. Connect and charge new and legacy devices wherever you happen to be. Sleek and compact, the Lenovo Powered USB-C Travel Hub fits unlimited...



Lenovo 65W USB-C DC Travel Adapter

Power up and stay productive on the road with this DC Travel adapter. Lenovo 65W USB-C DC Travel Adapter is the universal DC adapter, providing 65W power via USB-C for outdoor use.

Folha 361
Rubrica 8

For a full list of accessories and services, please visit: <https://smartfind.lenovo.com>



PSREF
Product Specifications
Reference



Folha 362
 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Para: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

Data: 16/05/2024

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: 45.329.312/0001-81 e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

E-mail(s): licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br


Telefone de Contato: Telefone de Contato: Pedidos e entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 4						
4	SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano, Marca de Referência: Philco ou similares	UND	2	MULTILASER / MULTILASER / TL066M	R\$ 1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias, contados da data de sua solicitação.


 Lucas Griebeler Sandi
 Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 45.329.312/0001-81 - Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 083865438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 - Vendas/Entregas: (49) 99101-8626.



Folha 363


 Rubrica

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro



 Lucas Griebeler Sandi
 Diretor Administrativo



Folha 364
2
 Rubrica

setor cujo objeto licitado seja afeto.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar



 Lucas Grisebler Sandi
 Sócio Administrador



Folha 365
 Rubrica

causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

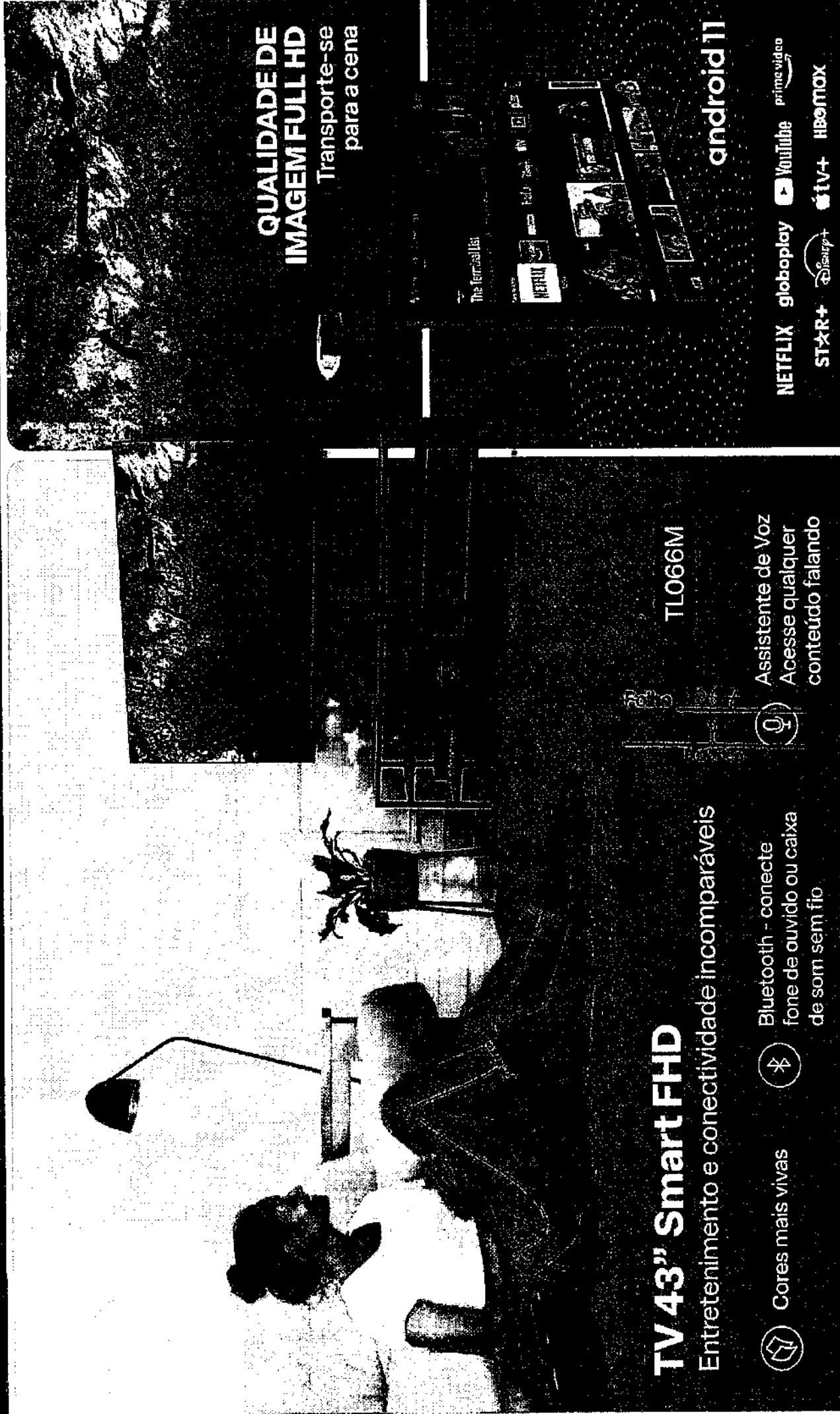
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não


 Lucas Gröbeler Sandf
 Diretor Administrativo

Folha 366
8
Módulo

possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Multi



**QUALIDADE DE
IMAGEM FULL HD**
Transporte-se
para a cena



TL066M

TV 43" Smart FHD

Entretenimento e conectividade incomparáveis

-  Cores mais vivas
-  Bluetooth - conecte fone de ouvido ou caixa de som sem fio
-  Assistente de Voz

Acesse qualquer conteúdo falando

-  NETFLIX
-  globoPlay
-  YouTube
-  primevideo
-  STAR+
-  Disney+
-  Apple TV+
-  HBO MAX

android TV



Folha 368
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UND Val. Ref.: 10.751,375

Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEGA LICITAÇÕES LTDA;	shineray / jet 125	19.000,00
PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA	SHINERAY / JET 125 SS	10.751,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 1.279,075

Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEGA LICITAÇÕES LTDA;	motorola / moto g54	2.100,00
LICITAINFO LTDA	Motorola / Moto G54	1.279,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 2.841,217

Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

Autor	Marca/Modelo	Valor
CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA	HQ / Pro NHP-W11H-I51	2.841,00
INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	SAMSUNG / NP550XED-KT3BR	2.841,00
MEGA LICITAÇÕES LTDA;	positivo / vision i 15	2.900,00
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	SAMSUNG / Galaxy Book2 NP550XED-KT4BR	2.841,00
LICITAINFO LTDA	Lenovo / Ideapad 1	2.841,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 1.685,313

Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEGA LICITAÇÕES LTDA;	philco / ptv40e	2.400,00
INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	TLC / 40S5400A	1.685,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	MULTILASER / TL066M	1.685,31
LICITAINFO LTDA	Philco / PTV40E3AAGSSBLF	1.685,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MEGA LICITAÇÕES LTDA:

- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ca7e58aca664e77b90000745a16f30b.zip>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd84d317e7f34e4da784fac8036ada07.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Cadastro de CNPJ
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc8631ac774488590fdcc238e7ab236e.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbdc8020d943f0a5ccde5dd93560ff.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/49564b724af04c788988b7bbaf2e6e65.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c26ecbca56e46d192c73e7487bdc8c1.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70e4e6517bbd4d15bf03c75516f7c2ae.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd3ee816ac764703a50dd935dfdd091.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdad91a66cd24de08b60016a4a2a962a.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/246d943193004f08909b29aa69540c935.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6600bd589dbd4fec8c76bd31af191217.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/083bc812284e4352a26b6abac0d5aa81.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c54fe1add0b41e8b1f6a8a8a80a4714.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a296c665dea6b94a997109e3dd1c5e7.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8450582e4bab4780b3ee1216a9cfa587.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df15dfc82b014c5dad5600711b861782.pdf>
- Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de Idoneidade
 Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd8716cdd5e54c3a9b8f95ef09093d7d.pdf>

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6045ecc9dea74a7bb10d6fea2470f444.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/80db444b69374679868e9e3fb3ddf029.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3182ecebcefb4d47ad8a46315753dd67.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecc0fec652c45b1aed09d667e2eeca.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/38b0cb94343543e2bdcd51c556e673d3.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce6980c92e348cd88f1acc1f0a980f7.pdf>

Horário: 15/05/2024 18:44 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c9b952cc3e147ed9d9800c9c4fc6e60.pdf>

INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dd70a9cab8848eba902a1fc1fc308a8.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42c8f226ff5d4fcface485f834ab11ba.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca1687df08ff42e787ff4916fcb077df.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e2647f90cf647bebd9254f0df28bc4f.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c0db6ec33a46cd9d949cbg7f567b48.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1611a1f6181145b09000f7c9d9cd5ce0.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87de53fde5a046e98ed9783100cc50df.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9a63f68a49147169381ec8433e03285.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/07c3d638fc0b48898b8e7b9c5050a8f4.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4a000efa8e4f0cbp16053a135b18cf9.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e24b34769e3945de9a6ee2b26f0f0845.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd03757fd5b54a3eb46c5e56cc02813d.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/952e7e1031474a07b4aa73ba82f64d7a.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3bb50776ab4d6c82d7b40cb4708abd.pdf>

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dad18308c02742a4b8f4f16141a6ebdf.pdf>



Folha 372
8
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aa73bac05a4563aefb13fa2f7fd4c5.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8032facf76514453b8b99c66a40fa170.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6f981ed9647486787bfe0f28fac925.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd062a5625dd46c1a7b9b63bb1442211.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91afd1c12c45423194d8bad8fe007463.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67e683ebbaa74171824e393f81ff9b5.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4b198f03dca4e1990af70b100bc2d46.pdf>
Horário: 15/05/2024 19:12 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd6cc1cc7bc44b4fb088ced986cb4209.pdf>

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA

Horário: 15/05/2024 22:48 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/375698209ca14d4862a82e45586b9991.pdf>
Horário: 15/05/2024 22:48 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b6d5d7afd4db380e262ef3836c76e.pdf>
Horário: 15/05/2024 22:48 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/894c8c0f16734efb882a08136b09f4d4.pdf>
Horário: 15/05/2024 22:48 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b239febd24314ff5a33d20b40ab273fa.pdf>

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL****ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0725b9f428a0469fa7a717f8cda08596.zip>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54b069a220874562b993d0fae4a8f1f8.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c84122e0c0e45f4b4f789e0a36661a0.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5657bebd0a9e42af937893c020026512.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f321bb741b243b1bf4f3ddc5ed1fd6.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/018d049578d44d77a378b25153bc617e.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92200c1a699c48a697dd9204eb73f78d.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90adb26025d74261b40382172615b9a8.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64459a4e43754c7285a129889369a740.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/537bf82293294c0b9731aa5262b55204.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f7941b3507453c9884002e493017f0.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92f90e27431f46f5a347e29f29309a52.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/018ffb6fe7a140b39c6d0e33237118b1.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8369438e80c145826743564b75a70a06.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d3663e618fc4abca1911fd24dc2a117.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0d185f0b66e4b4f8868b7da9a491a11.zip>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de0d9db037a544ad9bfc3c788b93850.pdf>

Horário: 09/05/2024 20:28 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67486ac47f97414c0c0f7c055a42351.pdf>

CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA

Horário: 06/05/2024 15:20 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e4f176e4e0247acb808620732afa06b.zip>

Horário: 06/05/2024 15:20 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4f78aa945f4136659a35853781fa3a.zip>



Folha 374
8
Rúbrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Horário: 15/05/2024 14:03

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c21ce12d04c94a9dbd4f8711334c0bb7.pdf>

Horário: 15/05/2024 14:03

Documento: Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8def0012633a4fe3a89291acb7709b73.pdf>

LICITAINFO LTDA

Horário: 15/05/2024 17:08

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19c0165cfa6848e895aee491c5c18842.pdf>

Horário: 15/05/2024 17:08

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/98fe8e97ab554844bae6c23d3ef392f6.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/05/2024 15:20:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA
09/05/2024 20:15:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
09/05/2024 20:28:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
10/05/2024 16:17:58	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81) Impugnação - P239465
10/05/2024 19:09:58	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Tendo em vista o pleito e as condições atuais do país, é considerado razoável o prazo de entrega ser retificado para 15 (QUINZE) dias corridos.
10/05/2024 19:10:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa noite a todos. Tendo em vista pleito de licitante e as condições atuais do país, é considerado razoável o prazo de entrega ser retificado para 15 (QUINZE) dias corridos. Obrigada.
14/05/2024 07:43:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
15/05/2024 14:03:41	CADASTRO DE PROPOSTA	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
15/05/2024 17:08:21	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
15/05/2024 18:44:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA;
15/05/2024 19:12:01	CADASTRO DE PROPOSTA	INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA
15/05/2024 22:48:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
16/05/2024 09:56:43	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 10:00h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.

16/05/2024 10:30:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerando ser dever da administração a tentativa de menor preço ofertado, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, alterem o valor no sistema. Damos um prazo de DOIS minutos para que analisem a possibilidade de redução. Agradecemos desde já.

16/05/2024 10:32:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 13:00h), sob pena de desclassificação, DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS HOJE, QUINTA-FEIRA, dia 16/05/2024, às 13:00h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL. AGRADECEMOS a participação de todos os presentes, tenham um bom dia.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MOTO - OK - 123CC - Tanque 3L - Freios: Dianteiro: Hidráulico Disco, traseiro: tambor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: SHINERAY Modelo: JET 125 SS
Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilíndrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor
Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares
Quantidade: 7 Valor Unit.: 10.751,00 Valor Total: 75.257,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	057	49.235.749/0001-07	10.751,00	10.751,00		Sim
2 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	136	45.650.883/0001-13	19.000,00	19.000,00	76,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 11:16:39	PUBLICADO					
01/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/05/2024 10:00:21	DISPUTA					
16/05/2024 10:00:21	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA				10.751,00
16/05/2024 10:00:21	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 136)				19.000,00
16/05/2024 10:10:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA						
16/05/2024 10:10:21	NEGOCIAÇÃO					
16/05/2024 10:31:06	MENSAGEM	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA				
Sr pregoeiro já estamos no nosso melhor preço						
16/05/2024 10:31:24	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 057: Muito obrigada!						
16/05/2024 10:32:52	HABILITAÇÃO					

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

SMARTPHONE - WIFI - DUAL CHIP - ANDROID - 256 GB - TELA 6,5" - CÂMERA TRASEIRA 50 MP E FRONTAL 16 MP - CARREGADOR TURBO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: Motorola Modelo: Moto G54
Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.279,00 Valor Total: 3.837,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	002	52.277.278/0001-04	1.279,00	1.279,00		Sim
2 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	146	45.650.883/0001-13	2.100,00	2.100,00	64,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Folha 377
8
 Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
30/04/2024 11:16:39	PUBLICADO				
01/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/05/2024 10:00:41	DISPUTA				
16/05/2024 10:00:41	LANCE LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 002)				1.279,00
16/05/2024 10:00:41	LANCE MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 146)				2.100,00
16/05/2024 10:10:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAINFO LTDA					
16/05/2024 10:10:41	NEGOCIAÇÃO				
16/05/2024 10:32:52	HABILITAÇÃO				

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
NOTEBOOK - I3 - 12ª Ger. - 4 GB RAM - WINDOWS 11 - TELA 15,6"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UND	Marca: Lenovo	Modelo: Ideapad 1
Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.550,00	Valor Total: 7.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	090 52.277.278/0001-04	2.841,00	2.550,00		Sim
2 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	086 45.650.883/0001-13	2.900,00	2.599,99	1,96	Sim
3 ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	062 50.418.269/0001-60	2.841,00	2.645,00	1,73	Sim
4 CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA	049 43.684.445/0001-40	2.841,00	2.798,00	5,78	Sim
5 INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	057 50.168.844/0001-14	2.841,00	2.841,00	1,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 11:16:39	PUBLICADO				
01/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/05/2024 10:07:50	DISPUTA				
16/05/2024 10:07:50	LANCE CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 049)				2.941,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 057)				2.841,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)				2.900,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)				2.841,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)				2.841,00

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

16/05/2024 10:07:55	LANCE	CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.512,59
16/05/2024 10:08:17	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.810,00
16/05/2024 10:08:18	LANCE	CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.798,00
16/05/2024 10:09:37	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.797,50
16/05/2024 10:13:12	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.797,00
16/05/2024 10:15:26	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.796,00
16/05/2024 10:15:47	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.795,00
16/05/2024 10:15:57	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.794,00
16/05/2024 10:15:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/05/2024 10:16:19	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.793,99
16/05/2024 10:16:21	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.793,00
16/05/2024 10:16:41	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.790,00
16/05/2024 10:16:42	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.792,99
16/05/2024 10:16:53	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.789,00
16/05/2024 10:17:04	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.788,00
16/05/2024 10:17:22	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.787,99
16/05/2024 10:17:27	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.780,00
16/05/2024 10:17:45	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.779,99
16/05/2024 10:17:59	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.775,99
16/05/2024 10:18:20	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.775,98
16/05/2024 10:19:13	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.774,00
16/05/2024 10:19:30	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.773,99
16/05/2024 10:19:45	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.770,00
16/05/2024 10:20:05	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.769,99
16/05/2024 10:20:13	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.768,00
16/05/2024 10:20:34	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.767,99
16/05/2024 10:20:41	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.766,50
16/05/2024 10:21:02	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.766,49
16/05/2024 10:21:05	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.750,00
16/05/2024 10:21:26	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.749,99
16/05/2024 10:21:33	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.745,00
16/05/2024 10:21:37	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.700,00
16/05/2024 10:21:55	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.699,99
16/05/2024 10:22:10	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.650,00
16/05/2024 10:22:17	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.645,00
16/05/2024 10:22:36	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.644,99
16/05/2024 10:23:09	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.600,00
16/05/2024 10:23:11	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.599,99
16/05/2024 10:23:56	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.550,00
16/05/2024 10:25:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAINFO LTDA			
16/05/2024 10:25:56	NEGOCIAÇÃO		
16/05/2024 10:32:52	HABILITAÇÃO		



Folha 378
1
 Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
 SMART TV 40" - WIFI - BLUETOOTH - QUAD CORE - HDMI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: TL066M
Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.499,99	Valor Total: 2.999,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	019 45.329.312/0001-81	1.685,31	1.499,99		Sim
2 LICITAINFO LTDA	131 52.277.278/0001-04	1.685,00	1.500,00	0,00	Sim
3 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	055 45.650.883/0001-13	2.400,00	1.649,80	9,99	Sim
4 INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	115 50.168.844/0001-14	1.685,00	1.685,00	2,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 11:16:39	PUBLICADO			
01/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/05/2024 10:07:50	DISPUTA			
16/05/2024 10:07:50	LANCE	INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 115)		1.685,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)		2.400,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)		1.685,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.685,31
16/05/2024 10:07:58	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.684,99
16/05/2024 10:13:24	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)		1.684,00
16/05/2024 10:13:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.683,99
16/05/2024 10:13:46	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)		1.683,00
16/05/2024 10:13:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.682,99
16/05/2024 10:14:09	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)		1.682,00
16/05/2024 10:14:15	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.681,99
16/05/2024 10:15:54	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)		1.681,00
16/05/2024 10:15:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
16/05/2024 10:15:57	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.680,99
16/05/2024 10:16:19	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)		1.680,98
16/05/2024 10:16:21	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.680,97
16/05/2024 10:16:38	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)		1.680,00
16/05/2024 10:16:39	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.679,99
16/05/2024 10:16:45	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)		1.679,00
16/05/2024 10:16:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)		1.678,99
16/05/2024 10:17:11	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)		1.678,98



Folha 381
2
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

16/05/2024 10:26:36	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.499,99
16/05/2024 10:28:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			
16/05/2024 10:28:37	NEGOCIAÇÃO		
16/05/2024 10:32:52	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



Folha 382
8
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

TOTAL DO PROCESSO: 89.743,98

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA 49.235.749/0001-07 75.257,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 10.751,00 **Total: 75.257,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SHINERAY Modelo: JET 125 SS

Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Transeira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares

Quantidade: 7 Val. Ref.: 10.751,375 **Valor Unit.: 10.751,00** Total Item: 75.257,00

LICITAINFO LTDA 52.277.278/0001-04 11.487,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 1.279,00 **Total: 3.837,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: Motorola Modelo: Moto G54

Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.279,075 **Valor Unit.: 1.279,00** Total Item: 3.837,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 2.550,00 **Total: 7.650,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: Lenovo Modelo: Ideapad 1

Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.841,217 **Valor Unit.: 2.550,00** Total Item: 7.650,00

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA 45.329.312/0001-81 2.999,98

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 1.499,99 **Total: 2.999,98**

Item: 4 Unidade: UND Marca: MULTILASER Modelo: TL066M

Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.685,313 **Valor Unit.: 1.499,99** Total Item: 2.999,98



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 383

l.
Rubrica

PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/05/2024 15:20:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA
09/05/2024 20:15:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
09/05/2024 20:28:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
10/05/2024 16:17:58	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81) Impugnação - P239465
10/05/2024 19:09:58	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Tendo em vista o pleito e as condições atuais do país, é considerado razoável o prazo de entrega ser retificado para 15 (QUINZE) dias corridos.
10/05/2024 19:10:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa noite a todos. Tendo em vista pleito de licitante e as condições atuais do país, é considerado razoável o prazo de entrega ser retificado para 15 (QUINZE) dias corridos. Obrigada.
14/05/2024 07:43:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
15/05/2024 14:03:41	CADASTRO DE PROPOSTA	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
15/05/2024 17:08:21	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAINFO LTDA
15/05/2024 18:44:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA;
15/05/2024 19:12:01	CADASTRO DE PROPOSTA	INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA
15/05/2024 22:48:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
16/05/2024 09:56:43	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 10:00h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU.

16/05/2024 10:30:04	MENSAGEM	PREGOEIRO Considerando ser dever da administração a tentativa de menor preço ofertado, questionamos se é possível reduzir um pouco mais o valor. Se sim, por favor, alterem o valor no sistema. Damos um prazo de DOIS minutos para que analisem a possibilidade de redução. Agradecemos desde já.
16/05/2024 10:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO Avançaremos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 13:00h), sob pena de desclassificação. DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS HOJE, QUINTA-FEIRA, dia 16/05/2024, às 13:00h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL. AGRADECEMOS a participação de todos os presentes, tenham um bom dia.
16/05/2024 10:44:14	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante LICITAINFO LTDA adicionou o arquivo a7af28dfc690472d8402d39601838c2b.zip aos documentos complementares.
16/05/2024 10:52:11	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 73046a1b960342b08813db5f8b996725.pdf aos documentos complementares.
16/05/2024 12:07:14	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo cff4ad2ab17e4d199e2f2dec6434bb3c.pdf aos documentos complementares.
16/05/2024 13:16:38	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo fee7f890bcd4c5b808b39db7a7a6193.pdf aos documentos complementares.



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

16/05/2024 13:19:28 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO A TODOS - REFERENTE AO LOTE 01 - RETORNAREMOS HOJE, QUINTA-FEIRA, dia 16/05/2024, às 14:00h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL. AGRADECEMOS a participação de todos os presentes, tenham um bom dia.

16/05/2024 13:20:00 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO A TODOS - REFERENTE AO LOTE 01 - RETORNAREMOS HOJE, QUINTA-FEIRA, dia 16/05/2024, às 13:30h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL. AGRADECEMOS a participação de todos os presentes, tenham um bom dia.

16/05/2024 13:20:15 MENSAGEM PREGOEIRO

DESCULPEM, 13:30 PARA LOTE 01.

LOTE 1 - ADJUDICADO

MOTO - OK - 123CC - Tanque 3L - Freios: Dianteiro: Hidráulico Disco, traseiro: tambor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SHINERAY	Modelo: JET 125 SS
Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor			
Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 10.751,00	Valor Total: 75.257,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	057 49.235.749/0001-07	10.751,00	10.751,00		Sim
2 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	136 45.650.883/0001-13	19.000,00	19.000,00	76,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 11:16:39	PUBLICADO				
01/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/05/2024 10:00:21	DISPUTA				
16/05/2024 10:00:21	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			10.751,00
16/05/2024 10:00:21	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 136)			19.000,00
16/05/2024 10:10:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA					
16/05/2024 10:10:21	NEGOCIAÇÃO				
16/05/2024 10:31:06	MENSAGEM	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
Sr pregoeiro já estamos no nosso melhor preço					
16/05/2024 10:31:24	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 057: Muito obrigada!					
16/05/2024 10:32:52	HABILITAÇÃO				
16/05/2024 10:36:48	MENSAGEM	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
Sr pregoeiro, a proposta que ja está esta no sistema, esta com o mesmo valor e o folder ja esta anexo, precisa reanexar?					

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

16/05/2024 10:38:09 MENSAGEM PREGOEIRO
 PARA PARTICIPANTE 057: Por favor, pedimos que junte novamente, em razão da data de assinatura da proposta, muito obrigada;

16/05/2024 10:38:39 MENSAGEM PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
 Muito Obrigado!

16/05/2024 12:17:29 MENSAGEM PREGOEIRO
 PARA PARTICIPANTE 057: Boa tarde! Solicitamos a CNDT, pois não constatamos nos documentos.

16/05/2024 12:36:11 MENSAGEM PREGOEIRO
 PARA PARTICIPANTE 057: Boa tarde! Solicitamos a CNDT, pois não constatamos nos documentos. O PRAZO É ATÉ 13:00H.

16/05/2024 13:11:23 MENSAGEM PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
 Boa Tarde

16/05/2024 13:11:58 MENSAGEM PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
 Esta nos documentos complementares

16/05/2024 13:13:00 MENSAGEM PREGOEIRO
 PARA PARTICIPANTE 057: É a certidão negativa de débitos trabalhistas, não estamos localizando

16/05/2024 13:15:18 MENSAGEM PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
 Sr pregoeiro, o Sr informou que voltaria as 13, poderia reabrir o prazo?

16/05/2024 13:19:25 MENSAGEM PREGOEIRO
 PARA PARTICIPANTE 057: ATENÇÃO A TODOS - REFERENTE AO LOTE 01 - RETORNAREMOS HOJE, QUINTA-FEIRA, dia 16/05/2024, às 14:00h, com o resultado. Momento em que avançaremos para a fase de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL. AGRADECEMOS a participação de todos os presentes, tenham um bom dia.

16/05/2024 13:20:25 MENSAGEM PREGOEIRO
 PARA PARTICIPANTE 057: 13:30H, PARA LOTE 01

16/05/2024 13:44:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/05/2024 14:14:14 EM ADJUDICAÇÃO

16/05/2024 14:26:27 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
SMARTPHONE - WIFI - DUAL CHIP - ANDROID - 256 GB - TELA 6,5" - CÂMERA TRASEIRA 50 MP E FRONTAL 16 MP - CARREGADOR TURBO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: Motorola Modelo: Moto G54
 Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.279,00 Valor Total: 3.837,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	002 52.277.278/0001-04	1.279,00	1.279,00		Sim
2 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	146 45.650.883/0001-13	2.100,00	2.100,00	64,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 11:16:39 PUBLICADO
 01/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 16/05/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 16/05/2024 10:00:41 DISPUTA



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

16/05/2024 10:00:41	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 002)	1.279,00
16/05/2024 10:00:41	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 146)	2.100,00
16/05/2024 10:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAINFO LTDA			
16/05/2024 10:10:41	NEGOCIAÇÃO		
16/05/2024 10:32:52	HABILITAÇÃO		
16/05/2024 13:05:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/05/2024 13:35:03	EM ADJUDICAÇÃO		
16/05/2024 14:26:27	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
NOTEBOOK - I3 - 12ª Ger. - 4 GB RAM - WINDOWS 11 - TELA 15,6"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UND	Marca: Lenovo	Modelo: IdeaPad 1
Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.550,00	Valor Total: 7.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITAINFO LTDA	090	52.277.278/0001-04	2.841,00	2.550,00		Sim
2 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	086	45.650.883/0001-13	2.900,00	2.599,99	1,96	Sim
3 ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	062	50.418.269/0001-60	2.841,00	2.645,00	1,73	Sim
4 CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA	049	43.684.445/0001-40	2.841,00	2.798,00	5,78	Sim
5 INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	057	50.168.844/0001-14	2.841,00	2.841,00	1,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 11:16:39	PUBLICADO		
01/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/05/2024 10:07:50	DISPUTA		
16/05/2024 10:07:50	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.900,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.841,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.841,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.841,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 057)	2.841,00
16/05/2024 10:07:55	LANCE	CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.812,59
16/05/2024 10:08:17	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.810,00
16/05/2024 10:08:18	LANCE	CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.798,00
16/05/2024 10:09:37	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.797,50
16/05/2024 10:13:12	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.797,00

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

16/05/2024 10:15:26	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.796,00
16/05/2024 10:15:47	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.795,00
16/05/2024 10:15:57	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.794,00
16/05/2024 10:15:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/05/2024 10:16:19	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.793,99
16/05/2024 10:16:21	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.793,00
16/05/2024 10:16:41	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.790,00
16/05/2024 10:16:42	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.792,99
16/05/2024 10:16:53	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.789,00
16/05/2024 10:17:04	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.788,00
16/05/2024 10:17:22	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.787,99
16/05/2024 10:17:27	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.780,00
16/05/2024 10:17:45	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.779,99
16/05/2024 10:17:59	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.775,99
16/05/2024 10:18:20	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.775,98
16/05/2024 10:19:13	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.774,00
16/05/2024 10:19:30	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.773,99
16/05/2024 10:19:45	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.770,00
16/05/2024 10:20:05	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.769,99
16/05/2024 10:20:13	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.768,00
16/05/2024 10:20:34	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.767,99
16/05/2024 10:20:41	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.766,50
16/05/2024 10:21:02	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.766,49
16/05/2024 10:21:05	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.750,00
16/05/2024 10:21:26	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.749,99
16/05/2024 10:21:33	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.745,00
16/05/2024 10:21:37	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.700,00
16/05/2024 10:21:55	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.699,99
16/05/2024 10:22:10	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.650,00
16/05/2024 10:22:17	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.645,00
16/05/2024 10:22:36	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.644,99
16/05/2024 10:23:09	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.600,00
16/05/2024 10:23:11	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 086)	2.599,99
16/05/2024 10:23:56	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.550,00
16/05/2024 10:25:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAINFO LTDA			
16/05/2024 10:25:56	NEGOCIAÇÃO		
16/05/2024 10:32:52	HABILITAÇÃO		
16/05/2024 13:05:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/05/2024 13:35:04	EM ADJUDICAÇÃO		
16/05/2024 14:26:27	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
SMART TV 40" - WIFI - BLUETOOTH - QUAD CORE - HDMI

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: TL066M
Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.499,99		Valor Total: 2.999,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	019	45.329.312/0001-81	1.685,31	1.499,99		Sim
2 LICITAINFO LTDA	131	52.277.278/0001-04	1.685,00	1.500,00	0,00	Sim
3 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	055	45.650.883/0001-13	2.400,00	1.649,80	9,99	Sim
4 INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	115	50.168.844/0001-14	1.685,00	1.685,00	2,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/04/2024 11:16:39	PUBLICADO				
01/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/05/2024 10:07:50	DISPUTA				
16/05/2024 10:07:50	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)			2.400,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.685,00
16/05/2024 10:07:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.685,31
16/05/2024 10:07:50	LANCE	INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 115)			1.685,00
16/05/2024 10:07:58	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.684,99
16/05/2024 10:13:24	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.684,00
16/05/2024 10:13:29	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.683,99
16/05/2024 10:13:46	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.683,00
16/05/2024 10:13:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.682,99
16/05/2024 10:14:09	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.682,00
16/05/2024 10:14:15	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.681,99
16/05/2024 10:15:54	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.681,00
16/05/2024 10:15:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
16/05/2024 10:15:57	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.680,99
16/05/2024 10:16:19	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)			1.680,98
16/05/2024 10:16:21	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.680,97
16/05/2024 10:16:38	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.680,00
16/05/2024 10:16:39	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.679,99
16/05/2024 10:16:45	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.679,00
16/05/2024 10:16:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.678,99
16/05/2024 10:17:11	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)			1.678,98
16/05/2024 10:17:13	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.678,97
16/05/2024 10:17:15	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.678,00
16/05/2024 10:17:19	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)			1.677,99



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

16/05/2024 10:17:34	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.677,98
16/05/2024 10:17:36	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.677,97
16/05/2024 10:17:37	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.650,00
16/05/2024 10:17:42	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,99
16/05/2024 10:18:03	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,98
16/05/2024 10:18:04	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,97
16/05/2024 10:18:20	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,96
16/05/2024 10:18:22	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,95
16/05/2024 10:18:44	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,94
16/05/2024 10:18:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,93
16/05/2024 10:19:13	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,92
16/05/2024 10:19:19	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,91
16/05/2024 10:19:36	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,90
16/05/2024 10:19:42	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,89
16/05/2024 10:19:59	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,88
16/05/2024 10:20:05	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,87
16/05/2024 10:20:22	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,86
16/05/2024 10:20:28	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,85
16/05/2024 10:20:45	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,84
16/05/2024 10:20:51	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,83
16/05/2024 10:21:08	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,82
16/05/2024 10:21:14	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,81
16/05/2024 10:21:31	LANCE	MEGA LICITAÇÕES LTDA; (PARTICIPANTE 055)	1.649,80
16/05/2024 10:21:37	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.649,79
16/05/2024 10:21:48	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.600,00
16/05/2024 10:21:54	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.599,99
16/05/2024 10:22:55	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.590,00
16/05/2024 10:22:58	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.589,99
16/05/2024 10:23:47	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.550,00
16/05/2024 10:23:50	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.549,99
16/05/2024 10:24:44	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.549,00
16/05/2024 10:24:47	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.548,99
16/05/2024 10:25:03	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.540,00
16/05/2024 10:25:04	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.539,99
16/05/2024 10:26:17	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.530,00
16/05/2024 10:26:19	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.529,99
16/05/2024 10:26:25	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.520,00
16/05/2024 10:26:26	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.519,99
16/05/2024 10:26:30	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.510,00
16/05/2024 10:26:31	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.509,99
16/05/2024 10:26:35	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.500,00
16/05/2024 10:26:36	LANCE	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.499,99
16/05/2024 10:28:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA



Folha 381
R.
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

16/05/2024 10:28:37	NEGOCIAÇÃO
16/05/2024 10:32:52	HABILITAÇÃO
16/05/2024 11:34:05	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 019: SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 13:00h), muito obrigada
16/05/2024 13:05:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/05/2024 13:35:04	EM ADJUDICAÇÃO
16/05/2024 14:26:27	ADJUDICADO



PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

TOTAL DO PROCESSO: 89.743,98

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA 49.235.749/0001-07 75.257,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 10.751,00 **Total: 75.257,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SHINERAY Modelo: JET 125 SS

Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares

Quantidade: 7 Val. Ref.: 10.751,375 **Valor Unit.: 10.751,00** Total Item: 75.257,00

LICITAINFO LTDA 52.277.278/0001-04 11.487,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 1.279,00 **Total: 3.837,00**

Item: 2 Unidade: UND Marca: Motorola Modelo: Moto G54

Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.279,075 **Valor Unit.: 1.279,00** Total Item: 3.837,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 2.550,00 **Total: 7.650,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: Lenovo Modelo: Ideapad 1

Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.841,217 **Valor Unit.: 2.550,00** Total Item: 7.650,00

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA 45.329.312/0001-81 2.999,98

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 1.499,99 **Total: 2.999,98**

Item: 4 Unidade: UND Marca: MULTILASER Modelo: TL066M

Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.685,313 **Valor Unit.: 1.499,99** Total Item: 2.999,98



Folha 383
l
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PREGOEIRO:  JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



Folha 384
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

				TOTAL DO PROCESSO:	89.743,98	
PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA				49.235.749/0001-07	75.257,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 10.751,00	Total: 75.257,00		
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SHINERAY	Modelo: JET 125 SS			
Descrição: MOTO 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilindrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada MÍNIMA: 123cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descarga capacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidraulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1ano Marca de Referência: Shineray ou similares						
Quantidade: 7	Val. Ref.: 10.751,375	Valor Unit.: 10.751,00		Total Item: 75.257,00		
LICITAINFO LTDA				52.277.278/0001-04	11.487,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 1.279,00	Total: 3.837,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Motorola	Modelo: Moto G54			
Descrição: SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares						
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.279,075	Valor Unit.: 1.279,00		Total Item: 3.837,00		
LOTE 3				Num: 090	Lance: 2.550,00	Total: 7.650,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Lenovo	Modelo: Ideapad 1			
Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares						
Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.841,217	Valor Unit.: 2.550,00		Total Item: 7.650,00		
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA				45.329.312/0001-81	2.999,98	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 1.499,99	Total: 2.999,98		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: TL066M			
Descrição: SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Philco ou similares						
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.685,313	Valor Unit.: 1.499,99		Total Item: 2.999,98		



Folha 395
J
Música

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL


PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 03250025/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/04/2024 11:16:40

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Adm: Nº 03250025/2024

Folha 387
8
Rúbrica

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 89.743,98 (oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos): **LICITAINFO LTDA** (52277278000104) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 11.487,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (45329312000181) com o lote: 4 no valor total de R\$ 2.999,98 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA** (49235749000107) com o lote: 1 no valor total de R\$ 75.257,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

BOCA DA MATA - AL, 16 de maio de 2024


JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
Nº 13/2024

Folha 398
1
Rubrica

Não existem recursos para este processo.



Folha 389
8
Rubrica

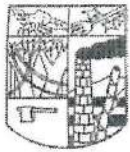
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Adm: Nº 03250025/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 89.743,98 (oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos): LICITAINFO LTDA (52277278000104) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 11.487,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45329312000181) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 2.999,98 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA (49235749000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 75.257,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

BOCA DA MATA (AL), quinta-feira, 16 de maio de 2024.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL Nº 01.1605/2024/PE 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
Modalidade Sugerida: (Art. 28, da Lei 14.133)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	03250025/2024
Tipo: (Art. 33, I da Lei 14.133)	Menor Preço Unitário
Fundamento Legal:	(Art. 28, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 13/2024
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
1 - ANOTAÇÕES GERAIS a) A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 206/2023, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021, certifica que em 16 de maio de 2024 , emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 13/2024 .	
2 - FASE INTERNA - O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam: b) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Saúde do Município, Ofício nº 311/2024, de 25 de março de 2024; c) Estudo Técnico Preliminar; d) Termo de Referência; e) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal, em 09/04/2024;	



- f) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva, datado de 26 de abril de 2024, com valor GLOBAL de **R\$ 94.361,753** (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);
- g) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- h) Minuta de Edital;
- i) Portaria da CPL/Pregoeira;
- j) Decreto 786/2013;

3 – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12 de março de 2024, pontuando-se os seguintes atos:

- k) **O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 557 de 30 de abril de 2024, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet; Jornal Tribuna Independente de 02 de maio de 2024; Diário Oficial do Estado, em 02/05/2024, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em 30 de abril de 2024, bem como ficou disponibilizado e publicado no PNCP e na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 16/05/2024;**
- l) Houve impugnação ao Edital, solicitando dilação de prazo de entrega;
- m) Pleito concedido. **O PRAZO DE ENTREGA FOI RETIFICADO PARA O MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ININTERRUPTOS.**

4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- n) A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00 (dez) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://bnc.org.br>;
- o) Foi verificado a presença de 07 (sete) empresas;
- p) Logrando-se vencedoras do processo as empresas:
 - I) **LICITAINFO LTDA (52277278000104) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 11.487,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) – Certidão de FGTS, vencida em 12/05/2024;**
 - II) **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45329312000181) com o lote: 4 no valor total de R\$ 2.999,98 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);**



- III) **PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA** (49235749000107) com o lote:
1 no valor total de R\$ 75.257,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

5 - CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise do Controle Interno do Município e, após, à Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 16 de maio de 2024.


Juliana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/2023

Pregoeira/Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 03250025/2024.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para sorteio de prêmios do Programa Matrícula Premiada.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0344/2024.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SORTEIO DE PRÊMIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. 07 (SETE) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. PUBLICIDADE RESPEITADA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual *aquisição de materiais para sorteio de prêmios do Programa Matrícula Premiada*.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 311/2024 – SEMED, de 25 de março deste ano de 2024, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Assunto: Aquisição de prêmios do Programa Matrícula Premiada/2024.

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência autorização para aquisição dos prêmios, abaixo relacionados para o sorteio do Programa Matrícula Premiada 2024.

O sorteio deverá ocorrer no mês de abril de 2024, em data a ser divulgada. (Recursos Próprios).

- I – 01 moto o km;
- II – 01 moto o km;
- III – 01 moto o km;
- IV – 01 moto o km;
- V – 01 moto o km;
- VI – 01 moto o km;
- VII – 01 moto o km;



Folha 404V

Rúbrica

VIII – 01 Smartphone;
IX – 01 Smartphone;
X – 01 Smartphone;
XI – 01 Notebook;
XII – 01 Notebook;
XII – 01 Notebook;
XIV – 01 Smart TV;
XV – 01 Smart TV.

Respeitosamente, (...)”

O pedido inicial veio instruído com o Estudo Técnico Preliminar, em que consta informações básicas, descrição da necessidade, área requisitante, descrição dos requisitos da contratação, qualificação técnica, das especificações do fornecimento de peças e acessórios, levantamento de mercado, descrição da solução como um todo, estimativa das quantidades a serem contratadas, os itens, descrições dos itens, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa de valor da contratação, justificativa para o parcelamento ou não da solução, contratações correlatas e/ou interdependentes, alinhamento entre a contratação e o planejamento, benefícios a serem alcançados com a contratação, providências a serem adotadas, possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, declaração de viabilidade, justificativa da viabilidade, e responsáveis.

Acompanhada ainda o pedido inicial o Termo de Referência, em que consta a introdução, da confecção do estudo técnico preliminar, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, os itens, descrições dos itens, unidade de medida, quantidade exigida, da qualificação técnica, dos critérios de aceitação, do valor de referência, obrigação das partes, dos prazos, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, disposições gerais, da vigência da ata de registro de preços (12 meses), do contrato, do contrato, das condições, da entrega e do recebimento do(s) Insumo(s), da garantia do objeto, das especificações e quantidades, da rescisão, da fiscalização, das sanções, do faturamento e do pagamento, do reajuste, do valor de referência, critérios de sustentabilidade, subcontratação, vistoria, da gestão de contrato, fiscalização técnica, fiscalização administrativa, e do gestor de contrato. Síntese:

“(…) **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, órgãos e setores que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação **PREGÃO em sua forma eletrônica**, de acordo com as normas: Lei 14.133/2021.

(…)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA**. A Prefeitura Municipal de Boca da

Mata, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, justificar a aquisição de prêmios para o sorteio do Programa Matrícula Premiada, considerando a necessidade de ter cada dia mais alunos matriculados na rede pública de ensino, visando uma educação de qualidade aos estudantes, preparando-os para o futuro, se faz necessário a matrícula premiada no Município.

Salientamos a necessidade da aquisição de prêmios, pois entendemos e acreditamos que é de fundamental necessidade e importância visando incentivar a matrícula dos alunos, e conseqüentemente, fortalecer a comunidade educacional para participar do programa, o estudante precisa estar com a matrícula ativa, ter frequência regular, que será comprovada pelas unidades escolares antes da entrega do prêmio.

(...)

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguido pela média final.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, em que expõe, em apertada síntese:

"(...) Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada através de cotações ofertadas por fornecedores e pesquisa no sistema Banco de Preços, com o fim de aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA**, conforme ofício de solicitação e termo de referência e anexos, apensos aos autos.

A cotação foi realizada pelo sistema Banco de Preços, possui pesquisa de 05 (cinco) itens. A média extraída do sistema é a saneada dos preços obtidos das atas de registro de preços ali escolhidas, conforme orientações do TCU.

Para conferência da integralidade e da veracidade do relatório emitido pelo sistema, ao final de cada lauda haverá disponível um QR Code/Código de barras, bem como, o seguinte código de validação:

(...)

De acordo com o mapa comparativo, o estimado GLOBAL da futura e eventual aquisição é no valor de **R\$ 90.991,127** (Noventa mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos). **TODOS OS**

Folha 405V
1
Rubrica

ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MEI / ME e EPP.
Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças.

Boca da Mata – AL., 29 de ABRIL de 2024. (...)"

As informações, acima reproduzidas, em síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo*”, bem como com extensa pesquisa realizada no período de 18 a 26 de abril de 2024, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, **em que restaram constatados os preços médios dos materiais que se pretende adquirir.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0288/2024, posicionando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto no art. 54 e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial deste Município de Boca da Mata, edição de 30 de abril de 2024, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** (30/04/2024), bem como no Jornal Tribuna Independente e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição respectiva de 02 de maio de 2024, e ainda o inteiro teor do ato convocatório e seus anexos foi divulgado e mantido no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<http://bcn.org.br>).

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

Não consta dos autos impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2024 – SRP.

No dia, hora e local designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 16 de maio de 2024, às 10:00 horas, **07 (sete)** empresas manifestaram interesse na disputa, no caso,

a PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.235.749/0001-07; MEGA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.650.883/0001-13; LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.277.278/0001-04; ALPHA TECNOLOGIA E NOGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.418.269/0001-60; CH3 COMERCIO E NOGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.684.445/0001-40; INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.168.844/0001-14; e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81, as quais foram inicialmente credenciadas por preencher os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.235.749/0001-07, se sagrou vencedora do LOTE:

- **LOTE 01** (MOTO 0KM: 07 unidades), no valor unitário de R\$ 10.751,00, totalizando R\$ 75.257,00.

Por sua vez, a licitante LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.277.278/0001-04, venceu os LOTES:

- **LOTE 02** (SMARTPHONE: 03 unidades), no valor unitário de R\$ 1.279,00, totalizando R\$ 3.837,00;
- **LOTE 03** (NOTEBOOK: 03 unidades), no valor unitário de R\$ 2.550,00, totalizando R\$ 7.650,00.

Por fim, a licitante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81, venceu o LOTE:

- **LOTE 04** (SMART TV 40" Full HD: 02 unidades), no valor unitário de R\$ 1.499,99, totalizando R\$ 2.999,98.

Síntese do relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações:

“(…) 3 – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12 de março de 2024, pontuando-se os seguintes atos:

O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA nº 557 de 30 de abril de 2024, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet; Jornal Tribuna Independente de 02 de maio de 2024; Diário Oficial do Estado, em 02/05/2024, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em 30 abril de 2024, bem como ficou disponibilizado e publicado no PNCP e na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 16/05/2024.

Houve impugnação ao Edital, solicitando dilação de prazo de entrega.

Folha 406 V
Rúbrica

Pleito concedido. O PRAZO DE ENTREGA FOI RETIFICADO PARA O EXAME DE 15 (QUINZE) DIAS ININTERRUPTOS.

4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00 (dez) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – <http://.bnc.org.br>.

Foi verificado a presença de 07 (sete) empresas.

Logrando-se vencedoras do processo as empresas:

LICITAINFO LTDA (52277278000104) com os lotes: 2, 3, no valor total de R\$ 11.487,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) – Certidão de FGTS, vencida em 12/05/2024;

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (453293120000181) com o lote: 4, no valor total de R\$ 2.999,98 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA (492357490000107, com o lote: 1, no valor total de R\$ 75.257,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

5 – CONCLUSÃO

Por tudo quando alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata – AL, Sala de Reunião de Licitações, 16 de maio de 2024. (...)"

Não consta dos autos pendência de recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor, sendo esse, inclusive, o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, conforme consignado em recente julgado proferido pelo TJ/SP no processo de nº 2126051-22.2023.8.26.0000, rel. des. Eduardo Abdalla, aduzindo que: “A emissão de parecer opinativo por procurador municipal é protegida pela inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade da advocacia [...]”

Pois bem.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 17, inciso I, prevê que o processo de licitação terá sua sequência iniciada pela **fase preparatória**. Concluída essa etapa iniciando-se a **fase externa** da licitação, com a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, divulgação do edital, fase de apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação e fase de recurso (*art. 17, incisos I a VI*).

Decorridas as fases, mencionadas no item precedente, tem-se a fase de análise técnico-jurídica, que antecede a fase de homologação prevista no acima citado art. 17, inciso VII, da Lei Licitatória.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Da análise da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “*estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”, observa-se que o legislador ordinário não se contentou com simples atos da Assessoria Jurídica em procedimento licitatório, determinando, conforme a Lei, a necessidade de parecer jurídico observando todos os atos praticados com os critérios objetivos e manifestação em linguagem simples, compreensível e de forma clara e objetiva das peças que compõem o caderno processual administrativo.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de*

Folha 407V

~~ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.~~
Rubrica.

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito a publicação do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação**, convocando-se as licitantes **PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.235.749/0001-07 (Lote 01); **LICITAINFO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.277.278/0001-04 (Lotes 02 e 03); e **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.870/0001-94 (Lote 04), para celebração da respectiva Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente Pregão Eletrônico nº 13/2024.

V – CONSIDERAÇÃO FINAIS E RECOMENDAÇÕES.

Da análise da documentação relativa à habilitação fiscal trabalhista da licitante **LICITAINFO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.277.278/0001-04, constata-se que no ato da sessão pública (16/05/2024) a mesma apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com o prazo de validade alcançado em 12 de maio de 2024.

Constata-se, de igual, forma que a licitante, *retro* citada, goza dos benefícios do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, por se tratar de Microempresa – ME, restando, portanto, regular a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade vencida, conforme assim lhe assegura a regra prevista no art. 43, da referida norma.

Diante disso, no ato da celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato deve ser exigido da acima citada licitante a apresentação do precitado Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, devidamente válido, bem como as demais certidões que por ventura venham a se vencer no curso da presente licitação.

À consideração e decisão do senhor Prefeito.


Realizada a respectiva contratação, cumpre-se ao que determina o § 3º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **com a disponibilização da presente licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

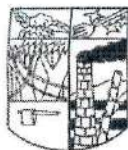
É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 16 de maio de 2024.

Folha 408
Rubrica


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador-Geral do Município
OAB/AL 16.839 - Portaria nº 202/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01 PE 13/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL e a pessoa jurídica **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **49.235.749/0001-07**, Rua Nestor José Sarmiento, nº28, Estreito, Sousa-PB, CEP: **58.800-770**, Telefone: **(83) 99331-7317**, E-mail: **motokltda@gmail.com**, Representante legal PABLO DANTAS TAVARES, brasileiro, casado, empresário, R.G.: nº 2.134.394 – SSP/PB, CPF: 030.327.554-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024, publicada no 30 de abril de 2024, processo administrativo n.º03250025/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, especificado(s) no(s) Lote 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº13/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: **49.235.749/0001-07**, Rua Nestor José Sarmiento, nº28, Estreito, Sousa-PB, CEP: **58.800-770**, Telefone: **(83) 99331-7317**, E-mail: **motokltda@gmail.com**, Representante legal PABLO DANTAS TAVARES, brasileiro, casado, empresário, R.G.: nº 2.134.394 – SSP/PB, CPF: 030.327.554-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR GLOBAL
------	---------------	-----	-------	-------	----------	------------



01	SHINERAY - JET 125 SS MOTOCICLETA 0KM Câmbio: 4 marchas; Motor: Monocilíndrico, 4T, 2 Válvulas, OHC; Cilindrada: 123,67cc; Potência máxima: 8 CV / 7.500 RPM; Toque máximo: 9,0N.M/ 5500 RPM Bateria: 12V / 5,0AH; Partida: Elétrica / Ignição: CDI (Ignição por descargacapacitiva); Largura total: 660mm, altura total: 1105mm, altura do assento: 750mm, distância entre eixos: 1275mm, suspensão dianteira: Garfo telescópico, suspensão traseira: Bi-shock, Peso Bruto: 90kg – Carga máxima: 150kg – Tanque de Combustível: 3L; Roda Dianteira/ Aro: 2.5 – 17" Roda Traseira/ Aro: 80/100/14" Freios: Dianteiro: Hidráulico Disco, traseiro: tambor Garantia: 1 ano	UNID	07	SHINERAY	R\$ 10.751,00	R\$ 75.257,00
----	---	------	----	----------	------------------	------------------

Valor Global R\$: 75.257,000 (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

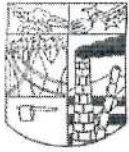
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.



- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

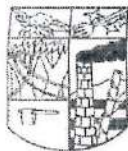
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo previsto na Lei 14.133/2021;
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda



que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação da Lei 14.133/2021, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boca da Mata, 11 de junho de 2024

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PABLO DANTAS TAVARES:03032755450

Digitally signed by PABLO DANTAS TAVARES:03032755450
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176,
ou=presencial, ou=Certificado PF A1, cn=PABLO DANTAS TAVARES:03032755450
Date: 2024.06.11 14:10:03 -03'00'

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
PABLO DANTAS TAVARES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 413
8
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **49.235.749/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:04:37 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **D3B6.11D6.F339.027B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha 414

8
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.235.749/0001-07
Razão Social: P I K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO LTDA
Endereço: R JOSIAS VIEIRA DE FIGUEIREDO 25 CASA / MARIA RACHEL / SOUSA / PB / 58804-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051407505997196341

Informação obtida em 23/05/2024 22:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha 415
1
Páginas

Certifico que nesta data (15/05/2024 às 21:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.235.749/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6645.5A30.1F10.D104 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.235.749/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:16:20 do dia 25/05/2024 , com validade até o dia 24/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p0K7blyepQBxK9nNzHjA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2024 19:43:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **49.235.749/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PABLO DANTAS TAVARES**

CPF: **030.327.554-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:57:07 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XS50150524215707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PABLO DANTAS TAVARES**

CPF/CNPJ: **030.327.554-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:56:17 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KV03150524215617

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.235.749/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:55:05 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PRPX150524215505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Folha 421

Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.235.749/0001-07

Razão Social: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA

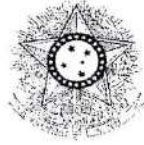
Nome Fantasia: MOTOK LTDA

Certidão emitida às 22:01 de 15/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **E0nc.lhrm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 422
2
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.235.749/0001-07

Certidão nº: 74977672/2023

Expedição: 27/12/2023, às 21:08:56

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.235.749/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



-ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02 PE 13/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, e a Pessoa Jurídica **LICITAINFO LTDA**, CNPJ: **52.277.278/0001-04**, **Inscrição Estadual: 262.543.451, Insc. Municipal: 36644**, Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 -Centro Concórdia/SC CEP: 89700168 Fone/Whats: - (49) 99989-6019, E-mail: contato.licita@hotmail.com, **Representante legal ELUAN FUNES, CPF:065.738.909-90** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024, publicada no 30 de abril de 2024, processo administrativo n.º03250025/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

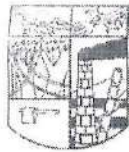
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, especificado(s) no(s) Lote 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº13/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LICITAINFO LTDA, CNPJ: 52.277.278/0001-04, Inscrição Estadual: 262.543.451, Insc. Municipal: 36644, Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro Concórdia/SC CEP: 89700168 Fone/Whats: - (49) 99989-6019, E-mail: contato.licita@hotmail.com, **Representante legal ELUAN FUNES, CPF:065.738.909-90**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR GLOBAL
------	---------------	-----	-------	-------	----------	------------



Item	Qtd	Emb	Descrição do Objeto	Marca Modelo	Preço Unitário	Preço Total
02	03	UND	SMARTPHONE Smartphone Android com armazenamento interno de 256GB, tecnologia 5G, Processador Dimensity 7020 e memória ram de 8GB, tela de 6,5" polegadas, câmera traseira com 50 MP OIS + 2MP, câmera frontal de 16 MP, Dual Chip, bateria de 5000 mAh e carregador turbo power 20w. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Motorola ou similares	Motorola Moto G54	R\$ 1.279,00 (Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais)	R\$ 3.837,00 (Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais)
03	03	UND	NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares	Lenovo Ideapad 1 Intel Core i3-1215U 4GB – SSD 256GB Tela 15,6"	R\$ 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)	R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)

Valor Global R\$:11.487,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação;

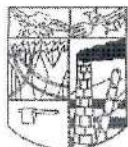
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

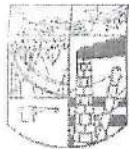
7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo previsto na Lei 14.133/2021;

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação da Lei 14.133/2021, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boca da Mata, 11 de junho de 2024


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

ELUAN

PREFEITO

FUNES:06573890990

Assinado de forma digital por

ELUAN FUNES:06573890990

Dados: 2024.06.11 13:39:07 -03'00'

ELUAN FUNES
LICITAINFO LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 427
1.
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:43 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **041A.6DC0.CC31.C0E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LICITAINFO LTDA**
CNPJ/CPF: **52.277.278/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140139884930**
Data de emissão: **08/05/2024 13:02:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Folha 428
1
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16244/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 758093900 - LICITAINFO LTDA
CNPJ/CPF: 52.277.278/0001-04
Endereço: RUA DR MARURI, 990
Complemento: SALA 502
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-068
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a débitos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 05 de abril de 2024 .



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.277.278/0001-04
Razão Social: LICITAINFO LTDA
Endereço: R DR MARURI 990 SALA 502 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

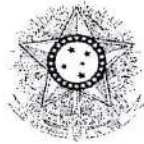
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2024 a 19/06/2024

Certificação Número: 2024052107186158480881

Informação obtida em 21/05/2024 10:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha 431

l
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAINFO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.277.278/0001-04

Certidão nº: 23395912/2024

Expedição: 05/04/2024, às 16:12:18

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAINFO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.277.278/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2012600
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LICITAINFO LTDA

Raiz do CNPJ: 52.277.278

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : RUA DOUTOR MARURI, 990 - SALA 502

Certidão emitida às 18:30 de 05/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 433
1
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LICITAINFO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208006324	52.277.278/0001-04	22/09/2023	22/09/2023
Endereço: RUA DR MARURI, 990 SALA:502, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700168			
OBJETO SOCIAL			
- COMMERCE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
RS 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
RS Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELUAN FUNES 065.738.909-90	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELUAN FUNES 5.738.909-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/09/2023	20237752980		
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

243933673

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 434
l
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LICITAINFO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208006324	52.277.278/0001-04	22/09/2023	22/09/2023
Endereço: RUA DR MARURI, 990 SALA:502, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700168			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Boca da Mata/AL, 11 de Junho de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE GAVETEIROS EM AÇO.**

Orçamentos devem ser enviados para oe-mail:

compraspmbm2022@gmail.com ou in loco Prazo de validade do

orçamento no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até

30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento. Prazo de

recebimento: 03 dias úteis contados da publicação

Boca da Mata/AL, 11/06/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 01. PE 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

ARP Nº 01. PE 13/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 49.235.749/0001-07.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL.

DO CONTRATADO MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.235.749/0001-07, Rua Nestor José Sarmento, nº28, Estreito, Sousa-PB, CEP: 58.800-770, Telefone: (83) 99331-7317, E-mail: motokltda@gmail.com, **Representante legal PABLO DANTAS TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, R.G.: nº 2.134.394 – SSP/PB, CPF: 030.327.554-50.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.257,000 (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
PABLO DANTAS TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ARP Nº 02. PE 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ARP Nº 02. PE 13/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA - AL e a empresa **LICITAINFO LTDA, CNPJ: 52.277.278/0001-04.**

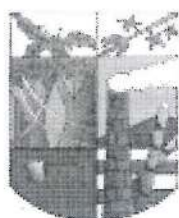
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

DO CONTRATADO: LICITAINFO LTDA, CNPJ: 52.277.278/0001-04, Inscrição Estadual: 262.543.451, Inc. Municipal: 36644, Rua Doutor Maruri, Nº 990 Sala 502 - Centro Concórdia/SC CEP: 89700168 Fone/Whats: - (49) 99989-6019, E-mail: contato.licita@hotmail.com, Representante legal **ELUAN FUNES, CPF:065.738.909-90 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.487,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ELUAN FUNES
LICITAINFO LTDA





ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03 PE 13/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL e a pessoa jurídica **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ** sob o nº45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, E-mail:licitacao.btcomercio@gmail.com, telefone: (49) 99132-9784/99101-6626, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) **LUCAS GRIEBELER SANDI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024, publicada no 30 de abril de 2024, processo administrativo n.º03250025/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

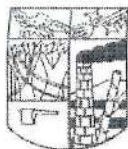
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO PROGRAMA MATRICULA PREMIADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, especificado(s) no(s) Lote 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº13/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, E-mail:licitacao.btcomercio@gmail.com, telefone: (49) 99132-9784/99101-6626, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QT D	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MOD ELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 4						
4	SMART TV 40" Smart TV 40" Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60Hz, processador Quad Core, conectividade via wi-fi e Bluetooth, equipada com 2 entradas HDMI e 2 portas USB Garantia de 1 ano, Marca de Referência: Philco ou similares	UND	2	MULTILASER / MULTILASER / TL066M	R\$ 1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)	
VALOR TOTAL					R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)	



Valor Global R\$: 2.999,98 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

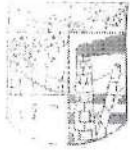
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo previsto na Lei 14.133/2021;

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação da Lei 14.133/2021, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boca da Mata, 11 de junho de 2024

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

BT COMERCIO
INTELIGENTE

Assinado de forma digital por BT
COMERCIO INTELIGENTE
LTDA:45329312000181

LTDA:45329312000181

Dados: 2024.06.12 10:18:49 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Folha 441
Múbrica

Cadastro atualizado até: 12/06/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 45.329.312/0001-81 **Inscrição Estadual:** 083.865.43-8
Razão Social : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
ENDEREÇO
Logradouro: AVENIDA SETECENTOS
Número: S N **Complemento:** SALA 04 GALPAO17 -
MODULOS 13 E 14
Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29161414 **Telefone:** (0049) 91016626

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Data de Início de Atividade: 17/02/2022
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 17/02/2022
Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

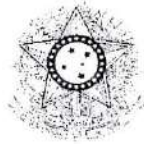
Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 12/06/2024

VOLTAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 442
8
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Certidão nº: 29635801/2024

Expedição: 29/04/2024, às 17:57:13

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

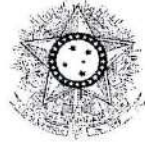
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 443
8
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Certidão nº: 29635846/2024

Expedição: 29/04/2024, às 17:57:55

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS GRIEBELER SANDI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.465.579-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 444
Rúbrica 8

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT COMERCIO INTELIGENTE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
------------------------------------	------------	--

CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9101-6626
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 15:02:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 445

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
-----------------------------	---------------	---

CEP 29.161-414	BAIRRO, DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9101-6626
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 15:02:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.329.312/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS GRIEBELER SANDI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2024 às 15:02 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha 447
8.
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000535876

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/04/2024**, válida até **25/07/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2024.

Autenticação eletrônica: **0011.703A.B2A0.C2B2**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 448
1.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 448
8
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:29:08 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **510B.6126.43C4.8AA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

colar

imprimir

Folha 450

8
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804265772958459

Informação obtida em 10/06/2024 11:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.329.312/0001-81

Razão social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804265772958459
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052008235772958445
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050104143790979760
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223481824898210
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403515437610830
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521254910955647
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513165399753041
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704411763351560
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806133358926871
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009333556341533
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110130876196603
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203231144690899
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407462828280016
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521475259699405
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604111328757606
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806545166611945
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922134833062800
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111023832738969
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203434711061017
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304274652535646
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504455074105800
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604003151025313
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703300780163952
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904204848477124
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004172724225517
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904011158942108
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104260573727371
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	2023011101215186320327
23/12/2022	23/12/2022 a 21/01/2023	2022122301313409546519
04/12/2022	04/12/2022 a 02/01/2023	2022120401110192774737
15/11/2022	15/11/2022 a 14/12/2022	2022111501341238249432
27/10/2022	27/10/2022 a 25/11/2022	2022102701303366619416
08/10/2022	08/10/2022 a 06/11/2022	2022100801290733768897
19/09/2022	19/09/2022 a 18/10/2022	2022091901100758013582
31/08/2022	31/08/2022 a 29/09/2022	2022083101353806059948
12/08/2022	12/08/2022 a 10/09/2022	2022081201241720130111
24/07/2022	24/07/2022 a 22/08/2022	2022072401050562766503
05/07/2022	05/07/2022 a 03/08/2022	2022070501263314694254
16/06/2022	16/06/2022 a 15/07/2022	2022061601125264510916



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

Folha 452
Pública

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11819046/2024

Data Geração: 29/05/2024

Data Validade: 29/07/2024

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC 8525866 Crc Original: 8525866 Situação: Ativo
Razão Social/Nome **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES

Serra, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

N° da Certidão: 11819046/2024

Inscrição: 8525866

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Boca da Mata/AL, 12 de Junho de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ARP Nº 03. PE 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ARP Nº 03. PE 13/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ** sob o nº 45.329.312/0001-81.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

DO CONTRATADO: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ** sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, E-mail:licitacao.btcomercio@gmail.com, telefone: (49) 99132-9784/99101-6626, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$2.999,98 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

LUCAS GRIEBELER SANDI
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA



Prefeitura de
BOCA DA MATA
DIÁRIO OFICIAL